



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011 - ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº009/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações, encontra-se aberta Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE ATA REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, para, “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL de Alto Boa Vista/MT. Abertura no dia 20 de outubro de 2011, às 08:30 horas local, à Avenida Serra Nova, Vila Real. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no horário de 13:00 às 17:00 pelo telefone (66) 3539-1113.

Alto Boa Vista/MT, 06 de Outubro de 2011.

CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller – Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Silvio Luiz Gomes da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

(65) 2123-1228

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:A70A6430

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100 DE 03 DE OUTUBRO DE 2011

Nomeia **LUCÉLIA MORAES MATOS FRAGA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, Símbolo CC-6, na Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Alto Garças - MT, em exercício, SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º, e Anexo I da Lei Municipal nº 493, de 1º de novembro de 2000 (PCCS), e com o art. 13, Parágrafo único, inciso II da Lei Municipal nº 494, de 1º de novembro de 2000 (Reforma da Estrutura Administrativa da Prefeitura), e,

Considerando a vacância do cargo em comissão de Assessora de gabinete, e de acordo com os termos das Leis Municipais nºs 493 e 494, de 1º de novembro de 2000, que instituíram respectivamente o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Garças, e a Reforma da Estrutura Administrativa da Prefeitura, e dá outras providências, no que couber.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear **LUCÉLIA MORAES MATOS FRAGA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, Símbolo CC-6, na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº. 493, e seu Anexo I, e art. 13 da Lei nº. 494, ambas de 1º de novembro de 2000.

Parágrafo Único. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publica-se,
Registra-se,
E Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Garças – MT, em exercício, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, ALTO GARÇAS - MT, 03 de Outubro de 2011.

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane
Código Identificador:078063A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101 DE 03 DE OUTUBRO DE 2011

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA, Prefeita Municipal de Alto Garças - MT, em exercício Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições lhe conferidas por Lei.

Resolve:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a **Portaria nº 099, de 30 de Setembro de 2011**, que exonerou **Hélio Antunes Brandão Filho**, que exerceu temporariamente a função de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal, em exercício, Edifício Sede do Poder Executivo, Alto Garças - MT, 03 de Outubro de 2011.

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane

Código Identificador:3B35FAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102 DE 03 DE OUTUBRO DE 2011

Nomeia **ITAMAR RESENDE MORAES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CC-5, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Alto Garças – MT, SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º, e Anexo I da Lei Municipal nº 493, de 1º de novembro de 2000 (PCCS), e com o art. 13, Parágrafo único, inciso II da Lei Municipal nº 494, de 1º de novembro de 2000 (Reforma da Estrutura Administrativa da Prefeitura), e,

Considerando a vacância do cargo em comissão de Chefe de Departamento, e de acordo com os termos das Leis Municipais nºs 493 e 494, de 1º de novembro de 2000, que instituíram respectivamente o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Garças, e a Reforma da Estrutura Administrativa da Prefeitura, e dá outras providências, no que couber.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear **ITAMAR RESENDE MORAES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CC-5, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº. 493, e seu Anexo I, e art. 13 da Lei nº. 494, ambas de 1º de novembro de 2000.

Parágrafo Único - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publicada,
Registrada,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, Edifício Sede do Poder Executivo, Alto Garças/MT, 03 de Outubro de 2011.

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:A144B123

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL N.º 03/2011- RELAÇÃO DOS INSCRITOS

COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO SELETIVO – CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI – MT

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A. do Município de Alto Paraguai-MT, de conformidade com a Lei Municipal n.º 281/2011, torna público para conhecimento dos interessados, relação dos inscritos para o cargo de conselheiros tutelares do município de Alto Paraguai-MT.

I- RELAÇÃO DOS INSCRITOS

Proc. Nº	Nome	Data Insc
001/2011	TAMIRIS ARAUJO DE OLIVEIRA	27/09/2011
002/2011	ARLETE DA SILVA PAES SANTOS SOUZA	28/09/2011
003/2011	VANI DE ARAUJO COSTA	28/09/2011
004/2011	ELI REGINA DA COSTA	28/09/2011
005/2011	MICHELA MAURA DE ALMEIDA CAMPOS	29/09/2011
006/2011	JOHNES ITALO DE JESUS	30/09/2011
007/2011	KEILA CRISTINA F. CARVALHO	30/09/2011
008/2011	ABEL DE OLIVEIRA PINTO	30/09/2011
009/2011	EDMILSON YAMAGUTI	30/09/2011
010/2011	ALINE TEIXEIRA SOUZA	30/09/2011
011/2011	IDIANA SILVA DOS REIS	30/09/2011
012/2011	EUNICE RODRIGUES TANAN	03/10/2011
013/2011	EDILEUSA GOMES COSTA	03/10/2011
014/2011	CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS	03/10/2011
015/2011	MARIA ADENIL DA SILVA	03/10/2011
016/2011	VITAL FRANCISCO LIMA	03/10/2011
017/2011	IVANETE FRANCISCA CORDEIRO	03/10/2011
018/2011	LOANA DA ROCHA ABREU	03/10/2011
019/2011	REINALDO DA SILVA MAGALHÃES JUNIOR	03/10/2011

II- DO OFERECIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

1) Os interessados terão prazo de 03 (três) dias corridos, (do dia 06 ao dia 08/10/2011) para oferecimento de impugnação, conforme art. 43 da lei municipal 281/2011, prazo regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 029/2011.

2) As impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão Eleitoral e instruídas com provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser recolhidas.

2.1- Ao candidatos impugnados serão pessoalmente intimados para que no prazo de 03 (três) dias corridos contados da intimação apresente defesa.

Alto Paraguai – MT, 04 de Outubro de 2011.

DIRCE LEMES DE ARAUJO

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A.

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:9D25B644

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 326/2011

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art 1º - Rescindir a pedido o Contrato de Trabalho da funcionária **CINTIA RIBEIRO DA LUZ GHIOTTO**, ocupante do cargo de Médico (Clínico Geral), nomeada pelo Portaria nº 201/2011 - Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT; 05 de Outubro de 2011.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:65685A2B

GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, Prefeitura Municipal de Apiacás, estabelecida nesta cidade de Apiacás Avenida Brasil nº 1059, Bairro Bom Jesus, CNPJ nº 01.321.850/0001-54 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado **CINTIA RIBEIRO DA LUZ GHIOTTO**, residente e domiciliado (a) em Apiacás - MT, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8.303.506-4 SSP/RS, CPF/MF nº 648.568.870-68, doravante denominado (a) de Contratado (A), resolvem:

Clausula Única:

Fica rescindido, a partir desta data, Contrato de Prestação de Serviços firmado em (24/05/2011) entre as partes.

Por assim estarem de acordo às partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Apiacás, 05 de Outubro de 2011

Assinatura do CONTRATADO

Assinatura do CONTRATANTE

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:088C1FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 036/2011

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 036/2011

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial 036/2011

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÃO DE OBRA PARA SERRAGEM DE MADEIRAS TROCA DE RODEIROS, ASSOALHO TRAVAS E VIGAS, NA MANUTENÇÃO PONTES E BUEIROS PARA O PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2011

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:66514201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2011

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
CONTRATO Nº- 085/2011
GLOBAL- R\$ 34.320,59 (trinta e quatro mil trezentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos).
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PRAZO VIGENCIA – 03/10/2011 a 31/12/2011

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:8AB54595

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE Nº 124/2011

Tomou posse no dia 05 de outubro de 2011, através da Portaria nº 107/2011, datada de 08 de agosto de 2011, o Senhor, JOSÉ LOPES DA SILVA, aprovado em concurso publico nº 01/2011, para preenchimento do cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (COMUNIDADE DAS BOTAS, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

ODILSON MAMEDES DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:5570D8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE Nº 125/2011

Tomou posse no dia 05 de outubro de 2011, através da Portaria nº 130/2011, datada de 12 de setembro de 2011, a Senhora, MARIA MADALENA BRITO SILVA, aprovada em concurso publico nº 01/2011, para preenchimento do cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

ODILSON MAMEDES DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:BA31ECA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE Nº 126/2011

Tomou posse no dia 06 de outubro de 2011, através da Portaria nº 134/2011, datada de 15 de setembro de 2011, o Senhor, JILVAM SILVESTRE DE ANDRADE, aprovado em concurso publico nº 01/2011, para preenchimento do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-PNE, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

ODILSON MAMEDES DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:FDA0A2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE N.º 127/2011

Tomou posse no dia 06 de outubro de 2011, através da Portaria n.º 130/2011, datada de 12 de setembro de 2011, o Senhor, VALDEIR SILVA DE SOUZA, aprovado em concurso público n.º 01/2011, para preenchimento do cargo de VIGIA, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

ODILSON MAMEDES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

OVÍDIO DE FREITAS GODOY
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:C21D8C6A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO : N.º 178/2011

OBJETO: Constitui o presente objeto, Aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção dos veículos, caminhões, ônibus e maquinários do Município de Arenápolis-MT

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT

CONTRATADO (A): EMPRESA P. B. PEREIRA - ME

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 04/10/2011

VALOR GLOBAL: R\$. 50.160,00

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2011

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:81FC1071

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: N.º 179/2011

OBJETO: Adquirir Veículos para manutenção dos serviços do laboratório de produção de mudas “in vitro”, objetivando o fortalecimento do Colegiado Territorial, conforme projeto básico aprovado pelo contrato de repasse n.º 0313676-82/2009/MDA/CAIXA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT

CONTRATADO (A): EMPRESA KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 04/10/2011

VALOR GLOBAL: R\$ 103,500,00

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2011

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:E9016CE8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO: N.º 140/2011

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo a supressão de 2,5% (dois inteiros e cinco centésimos de por cento) do valor fixo Contratado, correspondendo a R\$ 300,00 (trezentos reais), concernente à exclusão do cargo de Auxiliar Administrativo – nível médio.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT

CONTRATADO (A): Empresa ACPI - Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30/09/2011

VALOR GLOBAL: R\$ 300,00
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2011

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:AB6F5098

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2011

Extrato do Contrato n.º. 260/2011

REF. LOCAÇÃO IMÓVEL QUE SERÁ DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UM POSTO DE SAÚDE NA COMUNIDADE AR2; LOCATÁRIO: PREF. ARIPUANÁ; LOCADORA: ELZA COLARES DE OLIVEIRA; VALOR GLOBAL: R\$ 5.040,00; VIGÊNCIA: 01/09/2011 A 31/08/2012.

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:8B5E7FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2011

Extrato do Contrato n.º. 261/2011

REF: PREST. DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÁ; CONTRATADA: GRACIELI MARIA PAULUK; VALOR GLOBAL: R\$ 3.185,00; VIGÊNCIA: 06/09/2011 A 30/12/2011;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:1ED9F792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2011

Extrato do Contrato n.º. 262/2011

REF: CONTRATAÇÃO DE UM ENGENHEIRO CIVIL PARA ACOMPANHAMENTO E VISTORIA NOS PROJETOS EXECUTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E EMPREITEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÁ; CONTRATADA: MILTON MENDONÇA JAQUEIRA FILHO; VALOR GLOBAL: R\$ 10.600,00; VIGÊNCIA: 08/09/2011 A 07/01/2012; PREGÃO PRESENCIAL N.º.048/2011;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:3FFFC755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2011

Extrato do Contrato n.º. 263/2011

REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E GUARDA DOS EQUIPAMENTOS DE RETROTRANSMISSÃO DA TORRE DE TV POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÁ; CONTRATADA: GENECIANO PEREIRA GUIMARÃES MEI; VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00; VIGÊNCIA: 22/09/2011 A 21/09/2012; PREGÃO PRESENCIAL N.º.049/2011;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:4EF69254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2011

Extrato 115/2011 do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º. 251/2008

REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÁ; CONTRATADA: PROJETUS – ENGENHARIA

COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA; VIGÊNCIA: 03/09/2011 A 01/01/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:11F3AACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2011

Extrato 116/2011 do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 298/2010

REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: BRITADEIRA LOPES LTDA - ME; VIGÊNCIA: 04/09/2011 A 03/12/2011;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:ED683913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2011

Extrato 117/2011 do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 273/2009

REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: MEDANHA CONSTRUTORA LTDA - ME; VIGÊNCIA: 07/09/2011 A 06/12/2011;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:92AF15BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2011

Extrato 118/2011 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 225/2011

REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA; VIGÊNCIA: 08/09/2011 A 08/09/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:8AB07178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2011

Extrato 119/2011 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 120/2011

REF.: ALT. CARGA HORÁRIA A MENOR; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: JOSEFA MARINHO DA SILVA;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:B4758C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2011

Extrato 120/2011 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 096/2011

REF.: ALT. CARGA HORÁRIA E VALOR; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: SARAH ALINE DE PAULA; VALOR R\$ 1.190,04;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:F3E88EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2011

Extrato 121/2011 do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 015/2011

REF.: ALT. CARGA HORÁRIA A MENOR; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADO: NILTON GARCIA GUEDES JÚNIOR;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:A97A3C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2011

Extrato 122/2011 do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 268/2008

REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: JJ INDUSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP; VIGÊNCIA: 16/09/2011 A 15/12/2011;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:85E1D931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2011

Extrato 123/2011 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 234/2011

REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: HEINZE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP; VIGÊNCIA: 16/09/2011 A 30/12/2011;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:742D386F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2011

Extrato 124/2011 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 233/2011

REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: V. A. MISSIO - ME; VIGÊNCIA: 16/09/2011 A 06/01/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:17709DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2011

Extrato 125/2011 do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 024/2011

REF.: ALT. CARGA HORÁRIA A MENOR; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: MARIA APARECIDA DA SILVA;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:471EEEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2011

Extrato 126/2011 do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 206/2008

REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: JJ INDUSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP; VIGÊNCIA: 30/09/2011 A 28/01/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:FC46E4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2011

Extrato de Termo de Rescisão nº. 016/2011 Ref. ao Contrato nº. 116/2011

REF.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE PROFESSOR; DISTRATANTE: PREFEITURA DE ARIPUANÃ; DISTRATADA: MARIA APARECIDA DA SILVA;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:E15A8273

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2011**

Extrato de Termo de Rescisão nº. 017/2011 Ref. ao Contrato nº. 181/2011

REF.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA; DISTRATANTE: PREFEITURA DE ARIPUANÃ; DISTRATADO: ALMIR FERREIRA DE JESUS;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:20C56F1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2011**

Extrato de Termo de Rescisão nº. 018/2011 Ref. ao Contrato nº. 261/2010

REF. LOCAÇÃO IMÓVEL QUE SERÁ DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UM POSTO DE SAÚDE NA COMUNIDADE AR2; DISTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; DISTRATADO: JORGE VIEIRA;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:4EB210BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2011**

Extrato de Termo de Rescisão nº. 019/2011 Ref. ao Contrato nº. 133/2011

REF.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE PROFESSOR; DISTRATANTE: PREFEITURA DE ARIPUANÃ; DISTRATADA: ROSIMAR MONTEIRO DE SOUZA;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:E2A402F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA N.º 5.218/2011

“Dispõe sobre a concessão do Benefício Pensão Por Morte em favor da Sra. Miozoth Lins Adams em decorrência do falecimento do servidor inativo Sr. Jaime Adams.”

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 28, inciso I, da Lei Municipal n.º 637, de 13 de outubro de 2006 que dispõe sobre a reestruturação do regime próprio de previdência social do município de Aripuanã/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento do servidor inativo Sr. **Jaime Adams**, brasileiro, casado portador do RG nº 101.449, SSP/MT e CPF nº 274.735.701-53, Aposentadoria Por Idade, lotado no FAPEMA - Fundo Municipal de Previdência Social de Aripuanã, matriculado sob o n.º 201538 com proventos Integrais, rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: em favor da Sra. **Miozoth Lins Adams**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 560959, SSP/MT e do CPF nº 650.922.601-49, residente e domiciliada neste município, cônjuge do “de cujus”, o

equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do FAPEMA, n.º 2011.07.00101P, a partir de 20/09/2011, data do requerimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 06 dias do mês de outubro 2011.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se.

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:068F2C35

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO N.º 010/CMDCA/2011**

LARISSA PERTRONI RANGEL PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

de Barra do Bugres – MT, no uso de suas atribuições Legais e “ad Referendo” do Pleno Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago o Substituição da Conselheira Tutelar Srª **Juslene Enedina da Costa**, que estará em período de Férias à partir do dia 10/10/2011 por trinta dias corrido.

Art. 2º - Convocar o Sr. **Josuel Alves Nascimento**, para assumir a respectiva vaga no período de 11 de setembro de 2011 por 30 (trinta) dias corrido.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra – SE

Barra do Bugres – MT, 06 de Outubro de 2011

LARISSA PETRONI RANGEL

Presidente do CMDCA
Barra do Bugres - MT

Publicado por:
Wellington Rogério Duarte da Silva
Código Identificador:EA96AC1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO N.º 011/CMDCA/2011**

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO BUGRES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Barra do Bugres – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que foi deliberado em Reunião Ordinária no dia 30 (trinta) de julho de 2011, com base na Lei Municipal n.º 1.858/2009 de 19 de Junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a data, hora e local da realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

I – Dia 10 e 11 de Outubro de 2011, fica destinado para à realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Bugres – MT, dia 10/10/2011 à partir das 18:30 horas às 22:00 horas; No dia 11/10/2011 das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas, a Conferência municipal de Direitos acontecerá na Câmara Municipal dos Vereadores “Palácio Carmem Casaus”, sito a Av. Belo Horizonte n.º 70 - Centro

Art. 2º - esta Resolução entrará em vigor a partir desta data..

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra – SE

Barra do Bugres – MT, 06 de Outubro de 2011

LARISSA PETRONI RANGEL

Presidente do CMDCA

Barra do Bugres - MT

Publicado por:

Wellington Rogério Duarte da Silva

Código Identificador:C145EFD8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente da Associação de Proteção ao meio Ambiente e Reciclagem de Resíduos Sólidos e Orgânicos do Médio Norte de Mato Grosso – RECICRIAR, Convoca todos os Associados para a Assembléia Geral, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2011, na sede provisória da Associação, ou seja, na Rua Bahia,372-NE – Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis-MT, com a seguinte ordem do dia:

LEITURA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO.

A Assembléia será instalada às 19:00 horas em primeira convocação, ou às 19:30 horas em segunda e última convocação.

A aprovação do estatuto se dará pelo voto da maioria simples dos associados presentes.

Campo Novo dos Parecis –MT, dia 05 de outubro de 2011

OSVALDO SANTOS DE PAULA

Presidente

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:C116C73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2011

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2007, a fim de assumirem sua respectiva função, nos termos que determina os arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000694	RAYSSA RABELO LUIZ	84
0000000062	GILDEVAN CABRAL DE ARAUJO	85

0000000153	JEANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	86
------------	-------------------------------	----

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2007, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 05 dias do mês de outubro de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:7CD456ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2011

MAURO VALTER BERFT, prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto nas Leis Municipais nº 945/2003 de 27 de maio de 2003 e nº 1.298/2009 de 28 de maio de 2009, que dispõe sobre a contratação por excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2009,

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, deverão comparecer no prazo de **10 (dez)** dias, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2009.

O não comparecimento do candidato no prazo previsto e não apresentação da documentação acima estabelecida implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA e RENUNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo–AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF Jardim das Palmeiras 01 - MA 06

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000032	ELAINE RODRIGUES GUALBERTO	02

Campo Novo do Parecis/MT, aos 04 dias do mês de outubro de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:57B580D8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 304, DE 01 DE OUTUBRO DE 2011.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado sob nº.1195, de 22 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **FRANCIELE DOS SANTOS ZAMO NICLODI**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Fonodióloga, através da Portaria nº. 106, de 01 de junho de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 106, de 01 de junho de 2010.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 01 de outubro de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:35E8665D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 305, DE 01 DE OUTUBRO DE 2011.

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o atendimento aos requisitos previstos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em caráter especial (licença-prêmio) à servidora **ERENIR COSTA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, conforme Portaria nº. 014, de 02 de fevereiro de 2004, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2004 a 01/02/2009, pelo prazo de três meses, a contar desta data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Campos de Júlio, 01 de outubro de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:9E550F19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 308, DE 3 DE OUTUBRO DE 2011.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, **JANETE WEIRICH**, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A servidora será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 3 de outubro de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:E4A78DC9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 618/2011 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

“NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES DO ESTADO LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear comissão de avaliação dos servidores do Estado lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a qual ficará assim constituída:

Wisley Rone Clemente;
Sandra Carla F. de Souza Badoco;
Ewelson Gomes da Silva;
Marilei Fátima Simionato;
Fábio Henrique Lago;
Aliciane Ferreira e Almeida de Andrade;
Ellem Maria Alves Rodrigues;
Deniziane Maria Alenca;
Dirce Sayuri Otake Guollo;
Jair Bueno Oliveira;
Lúcia Ferreira Pinto.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 29 de Setembro de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se,

MÁRCIO MENEZES ROZA
Sec. de Administração

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:639DDAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 585/2011, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AUTORIZADOS A CONDUZIR VEÍCULOS E MOTOS OFICIAIS DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Instrução Normativa STR nº 1/2009, de 12 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre servidores públicos municipais autorizados a conduzir veículos e motos oficiais para o exercício de tarefas relativas ao interesse exclusivo da municipalidade, conforme abaixo:

Gabinete do Prefeito:

Dimorvan Alencar Brescancim
Daniel de Souza Fernandes
Daiana Marcele Garbugio Franzotti
Cissiane Matos da Costa
Fabio Teixeira Sanches
Fernanda Amaral Rabelo
Ivanor Antonio Kaiser
Jakson Roberto Paschoal
Maria Angelica Angeli
Rubens Morari
Sonia Felipetto Sáfadi

Secretaria Municipal de Administração:

Marcio Menezes Roza
Julio Cesar Tomazi
Vanderlei Antonio Bertoldo
Jhônatas da Silva Santos

Secretaria Municipal de Agricultura:

Manoel Messias da Silva
Aparecida Silva Queiroz
Edson Silva Castro
Greice Moreira de Melo
João Luiz Souza dos Santos
Marcos Vinícius Micheletti
Rubens Anunciação Junior
Sebastião Valdomiro Teixeira

Secretaria Municipal de Fazenda:

Maura Lopes de Souza
Antonio Alexandre Cavequia
Mario Alexandre Euler
Clóvis Rustick
Benedito Moreira dos Santos
José Paulo de Moura Pinto
Cleciana Ferreira de Araujo
Márcio Rodrigues da Silva
Ademil Alves Lino da Silva
Patrícia Alves da Silva
Ítalo Conceição de Arruda

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Joami Bettim Cabeleira
Anderson Primon
Cleberson Rodrigues G. de Oliveira
Marcus Aurélio Gonçalves de Araujo
Jagner Vidotte
Leandro Roehrs
Ivan Cesar dos Santos
Gilberto Ferreira dos Santos
Silvio André Loureiro Lima

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Josias Conceição da Silva
Eliciane Coradini Ferreira
Dalvina Bello Kirchesch
Marli Kapteinat
Vanilda Aparecida Reichert
Olávio Pedrozo

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Wisley Rone Clemente
Sandra Carla F. de Souza Badoco
Ewelson Gomes da Silva
Adailton Rosa de Jesus
Edson Cândido Ferreira
José Cloir Câmara Florêncio
Odemir Mena Rezende
Paulo Sérgio Fortunato Zago
Edésio Cordeiro da Silva
Márcio Arlindo de Andrade
Diego Jairo Dourado da Silva
Leomar Antonio Hantt
Gilberto Romero da Silva
Sueli Ferreira da Silva
Viviane Borges Geraldino Aguiar

Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

Cícero Alves dos Santos
Edmar Pereira da Silva

Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social

Marcelo Auino Moreno Magalhaes
Jonathan Alves Moises de Lima
Eva Maria Burtet
Moises da Silva Borges
Andréia Pestanna Biatto
Moises Ferreira Guimarães
Rita de Cacia dos Santos
Larissa de Lima Novais
Divaci Santos Prado
Huguisley Pereira de Farias
Hindianara Luana Rodrigues Leite

Secretaria Municipal de Finanças

Socorro dos Santos Souza
Auzenir da Silva Araújo Martins
Viviane Modesto Ribeiro Lorenz

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Sandra Alves
Manoel de Oliveira Poio
Maria Fernanda Moraes
Maria Clara Fontequê Scacchetti
Kátia Valéria Miranda

Art. 2º - Os servidores constantes no artigo 1º desta Portaria, serão de responsabilidade do Secretário que fez a referida indicação, conforme ofícios em anexo, os quais passam a fazer parte integrante da presente portaria.

Art. 3º - Os servidores autorizados por esta Portaria a conduzir os veículos oficiais, deverão observar as normas estabelecidas na Instrução Normativa STR nº 1/2009.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário inclusive Portaria 541/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 01 de Setembro de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MÁRCIO MENEZES ROZA

Sec. de Administração

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos

Código Identificador:E15A49E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 054/2011, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.**

FICA ALTERADO O ITEM G.7, DO INCISO IX DO ARTIGO 5º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.667/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e

Considerando o que dispõe o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.667/2011, de 17 de março de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura do inciso IX, do art. 5º. da Lei Municipal nº. 1.667/2011, o item G.7, qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º.....

F-

3 – Núcleo de Atendimento a Saúde Bucal Especial;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 04 de outubro de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se,

MÁRCIO MENEZES ROZA

Sec. de Administração

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos

Código Identificador:E2BE0C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ALTERAÇÃO DO ITEM 8 . CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Incubadora de Empresas Sucesso, torna público a alteração do

Item 8 . Calendário de Execução - 2º Etapa do Processo Seletivo da Incubadora de Empresas Sucesso.

Fica alterada a data da Mini-Palestra “Entendendo o Plano de Negócio Simplificado” para o dia 13 de Outubro de 2011, às 19 horas no prédio da Incubadora de Empresas Sucesso. Demais informações poderão ser obtidas através do site: www.campoverde.mt.gov.br, no e-mail: incubadorasucesso@hotmail.com ou no Fone: 066 3419-3687.

Campo Verde – MT, 07 de Setembro de 2011.

MARIA CLARA FONTEQUE SCACCHETTI

Coordenadora de Incubadora

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:DAF85ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.10/2011

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação para a empresa **JOHNNY EVERSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, CNPJ Nº 00.471.460/0001-06, modalidade INEXIGIBILIDADE nº 010/2011, Processo nº 10289/2011. Demais informações: E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 06 de outubro de 2011.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Presidente CPL

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:61D8C182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ANTONIO ROBERTO FERNANDES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11 da QUADRA 01, LOCALIZADOS NA AVENIDA SÃO PAULO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

IZILDA ALVES FERNANDES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09 da QUADRA 01, LOCALIZADOS NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

IZILDA ALVES FERNANDES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 10 da QUADRA 01, LOCALIZADOS NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 03 de Outubro de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos

Código Identificador:6D3EBBC2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PR 34

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público aos interessados que no Pregão Presencial nº 34/2011, sagraram-se vencedoras as Empresas Cuiabá Comercio de Papelaria Ltda – ME, e, R. G. Fernandes Comercio de Mat. Cirurgico em Geral. Em 05/10/2011.

EDINILCE PRUDENTE

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sandra Maria dos Santos

Código Identificador:3A6BF2BF

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO TP 4/2011

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público aos interessados que na Tomada de Preço 04/2011, sagrou-se vencedora a empresa CONSPAV ASSESSORIA E COMERCIO LTDA - ME. Em 30/09/2011.

ANDREIA TATIANA ALVONOS ANDOLHE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Sandra Maria dos Santos

Código Identificador:507DE024**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA****SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº 11.2.0731.1

PARTES: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e Prefeitura Municipal de Carlinda/MT

FINALIDADE: Apoiar: i) o fortalecimento da gestão ambiental municipal, por meio da estruturação física da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; e ii) a reconstituição de Áreas de Preservação Permanente (APP) no entorno de nascentes, localizadas próximas à zona urbana do Município de Carlinda.

VIGÊNCIA: 48 meses

DATA DA ASSINATURA: 06 de Setembro de 2011.

REPRESENTANTES: Pelo BNDES, João Carlos Ferraz - Vice-Presidente e pela Prefeitura Municipal de Carlinda Orodvaldo

ANTONIO DE MIRANDA

Prefeito

Publicado por:

Ana Biatriz Lima Batistão

Código Identificador:E21C10F9**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL Nº 02/2011****AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2012**

COMUNICANTE: EXMO. SR. ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA

COMUNICADO: POPULAÇÃO DE CARLINDA/MT

ASSUNTO: Conhecimento e debates acerca da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2012.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

DATA: 13/10/2011- Quinta-Feira

HORA: 14:00 H

Carlinda/MT, em 06 de Outubro de 2011.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Bensone

Código Identificador:085780E8**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES****CÂMARA MUNICIPAL****ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT; REALIZADA NO DIA 1º
DE JANEIRO DE 2009, PARA POSSE DO PREFEITO E VICE-
PREFEITO ELEITOS NO PLEITO DE 05 DE OUTUBRO DE
2008.**

No 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e nove – 2009, as 15:00 horas, com a Graça de Deus, Plenário Vereador José

de Souza Neves, sede do Poder Legislativo de Chapada dos Guimarães compareceram devidamente diplomados os senhores FLÁVIO DALTRO FILHO – Prefeito e ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO – Vice-Prefeito, eleitos em 05 de outubro de 2008. O Vereador Presidente Thomas Jefferson presidindo os trabalhos solicitou ao Vice-Presidente da Mesa Diretora que conduzisse o Prefeito FLÁVIO DALTRO FILHO até o lugar que ocupará na Mesa, solicitando após que o mesmo recolhesse a Declaração de Bens e o Diploma do Prefeito eleito. Em ato contínuo solicitou ao 2º Secretário que conduzisse o Vice-Prefeito ELIAS SANTOS ao lugar que ocupará na Mesa Diretora solicitando que recolhesse a Declaração de Bens e do seu Diploma, solicitando que ocupasse o seu lugar no Plenário. Conforme determina o art. 7º, parágrafo 1º solicitou ao Prefeito FLÁVIO DALTRO FILHO e o Vice-Prefeito ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO a prestarem seus juramento: “PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, CUMPRIR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEIS, PROMOVENDO O BEM GERAL DO POVO CHAPADENSE E SUSTENTAR A INTEGRIDADE E INDEPENDÊNCIA DO MUNICÍPIO”. Após prestarem este compromisso, o Senhor Presidente declarou-os respectivamente empossados para o mandato de 01.01.2009 a 31.12.2012 desejando sucesso na administração que ora se inicia. Registramos que usaram da fala na tribuna da Casa, o Vice-Prefeito Elias Pereira dos Santos Filho, Deputado Estadual Carlos Avalone Junior, Prefeito de Cuiabá Wilson Pereira dos Santos e o Prefeito Flávio Daltro Filho. Registramos que todos os pronunciamentos encontram-se gravados em fitas magnéticas arquivadas na Superintendência da Casa. Nada mais havendo a ser tratado o senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão, antes convocando os senhores Vereadores para sessão de inauguração do ano legislativo no dia 02 de fevereiro de 2009, as 19:00 horas, autorizou ao 1º Secretário da Mesa que lavrasse a presente ata, a qual será assinada pelos empossados, pelos senhores Vereadores e demais autoridades presentes no ato. Assinado: Thomas Jefferson Xavier Moreira, Presidente da Câmara; Adão Martins da Silva, Vice-Presidente, Rosa Maria Blanco Manzano, 1ª Secretária, Nilo Ivo da Costa, 2º Secretário, Vereadores Evanil Alves da Mata, Benedito Edmilson de Freitas, Carlos Eduardo de Lima Oliveira, Raudinei Benedito Barbosa, Graciliano Pereira do Nascimento da Mata, Flávio Daltro Filho, Prefeito Municipal e Elias Pereira dos Santos Filho, Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:5406C93E**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA****DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITACAO****QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2010****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**CONTRATADA:** W.O DOS SANTOS TRANSPORTES ME**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do presente contrato em 120 (cento e vinte) dias. **DATA:** 16/09/2011.**Publicado por:**

Aline Mass Serafim

Código Identificador:6B055039**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER****CÂMARA MUNICIPAL
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 002/2011****“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 80 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO”.**

A Câmara Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 99 combinado com o Art. 100,

inciso I e §§ 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte **Emenda a Lei Orgânica**:

Art. 1º- O Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Colider, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 80 – O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, constituída de 13 (treze) vereadores, eleitos pelo sistema proporcional, para uma legislatura de quatro anos.”

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Colider-MT, em 03 de outubro de 2011.

VER. LUIZ ANTONIO SALGUEIRO

Presidente

Publicado por:

José Carlos da Silva

Código Identificador:467F8FF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2011

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: RAIMUNDO AZEVEDO DE SOUZA

OBJETO: Locação com todas as suas instalações, o espaço físico em alvenaria medindo 210m² de construção, (15x11m=casa e 4x15m=área de serviço) dispondo o referido imóvel de 10 (dez) cômodos, para a instalação da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, com os seus respectivos departamentos: Gabinete do Secretário de Saúde, Gerência Financeira, Departamento de Compras e Suprimentos, Departamento de Gestão de Pessoas, Secretaria Adjunta de Saneamento Básico, Coordenadoria de Atenção Primária e de Atenção Secundária, Gerência de PACS/PSF, Assessoria Administrativa, Gerência de Sistemas e Programas, Central de Regulação e Conselho Municipal de Saúde.

VALOR R\$: R\$ 7.600,00

VIGÊNCIA: 01/09/2011 à 31/12/2011

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:35C27C36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2011

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: POSTAL TERRAPLANAGEM LTDA – EPP

OBJETO: Execução da Obra de Construção e Recuperação de Estradas Vicinais Padrão Alimentadora, no Projeto de Assentamento Veraneio, Localizado no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 007/2011.

VALOR R\$: R\$ 1.179.601,16

VIGÊNCIA: 180 dias, a contar da assinatura da ordem de serviços.

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:4E4C91C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2011

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE VOLEIBOL

OBJETO: Prestação de serviços correspondentes à realização do evento “Campeonato Brasileiro de Voleibol Juvenil Feminino” que será realizado no município de Colider/MT, no período de 11 a 17 de setembro de 2011.

VALOR R\$: R\$ 18.100,00

VIGÊNCIA: 02/09/2011 à 31/10/2011

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:C9048755

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2011

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA – ME

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para serem utilizados em melhorias e adequação do prédio do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Colider/MT, conforme descrito na proposta do Pregão Presencial nº 041/2011.

VALOR R\$: R\$ 14.278,50

VIGÊNCIA: 01/09/2011 à 31/12/2011

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:6E37B726

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: SOLTUR VIAGENS E TURISMO LTDA – ME

OBJETO: Locação de 06 (seis) veículos tipo ônibus leito para transporte de Cuiabá/Colider/Cuiabá, e transporte interno dentro do perímetro urbano da cidade de Colider/MT dos atletas e dirigentes que participarão do “Campeonato Brasileiro de Voleibol Juvenil Feminino” que será realizado no município de Colider/MT.

VALOR R\$: R\$ 42.000,00

VIGÊNCIA: 05/09/2011 à 31/10/2011

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:2CE09E44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: A. CANDIDO DE ALMEIDA

OBJETO: Prestação de serviços para fornecimento de hospedagens para os atletas e dirigentes que participarão do “Campeonato Brasileiro de Voleibol Juvenil Feminino” que será realizado no município de Colider/MT.

VALOR R\$: R\$ 63.000,00

VIGÊNCIA: 06/09/2011 à 31/10/2011

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:4C69B8A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2011

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA

OBJETO: Prestação de serviço de laboratório de solos para fiscalização de obras de pavimentação asfáltica no município de Colider- MT, Conforme descrição dos serviços abaixo e proposta da Tomada de Preços nº 008/2011.

VALOR R\$: R\$ 37.400,00

VIGÊNCIA: 09/09/2011 à 31/12/2011

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:2FD7C0A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2011

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: AUTO POSTO CORONEL LTDA

OBJETO: Aquisição de óleo diesel, para a execução de pavimentação asfáltica em ruas e avenidas do município de Colíder/MT, conforme descrito e proposta do Pregão Presencial nº 044/2011.

VALOR R\$: R\$ 106.875,00

VIGÊNCIA: 22/09/2011 à 31/12/2011

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:D68F81CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Aquisição de Materiais Betuminosos, para a execução de pavimentação asfáltica em ruas e avenidas do município de Colíder/MT, conforme descrito e proposta do Pregão Presencial nº 044/2011.

VALOR R\$: R\$ 184.381,00

VIGÊNCIA: 22/09/2011 à 31/12/2011

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:03DC87D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
087/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: GILBERTO PRETTE - ME

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de alimentação para os atletas e dirigentes que participarão do “Campeonato Brasileiro de Voleibol Juvenil Feminino” que será realizado no município de Colíder/MT. Fica acrescentado a Cláusula Segunda do contrato original, o valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), referente ao acréscimo de 420 (quatrocentos e vinte) refeições para os atletas e dirigentes participantes do evento.

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2011

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:869F780C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 157/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA – ME

OBJETO: Execução da Obra de Reforma de 11 (onze) Postos de Saúde na Zona Rural e 04 (quatro) Postos de Saúde no Perímetro Urbano do Município de Colíder/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 012/2010. Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 175.292,12 (Cento e Setenta e Cinco Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais e Doze Centavos), em decorrência dos serviços acrescidos. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, terminando a vigência do contrato em 27 de março de 2012.

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2011

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:748B8C22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS DE CONSUMO Nº 168/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: CAPITAL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo para Implantação Casa Comunitária de Sementes e Espaço de Comercialização e Troca de Sementes e Outros Produtos da Agricultura Familiar no Município de Colíder/MT, conforme Pregão Presencial nº 059/2010. Fica acrescentado a Cláusula Quinta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 92 (noventa e dois) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2011.

DATA DE ASSINATURA: 20/09/2011

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:61B4A688

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA
EXECUÇÃO DE OBRA Nº 049/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME

OBJETO: Execução da Obra de Readequação do Prédio da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, Conforme Projeto Planta e Planilhas Orçamentárias do Convite nº 013/2011. Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 17.112,98 (dezessete mil cento e doze reais e noventa e oito centavos), o qual o valor constante no contrato inicial alcançará a importância final de R\$ 51.649,40 (cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), passando este a ser o valor contratual, em decorrência de acréscimos dos serviços e materiais descritos nas planilhas em anexo.

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2011

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:44302D80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA
EXECUÇÃO DE OBRA Nº 050/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME

OBJETO: Execução da Obra de Reforma e Ampliação da Biblioteca Municipal de Colíder/MT, Conforme Projeto Planta e Planilhas Orçamentárias do Convite nº 013/2011. Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 10.616,28 (dez mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), o qual o valor constante no contrato inicial alcançará a importância final de R\$ 44.244,23 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), passando este a ser o valor contratual, em decorrência de acréscimos dos serviços e materiais descritos nas planilhas em anexo.

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2011

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:53AEE773

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
041/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: M. G. DA SILVA - ME

OBJETO: Prestação de serviços de organização de cerimoniais, contratação de horas de sonorização volante e locação de equipamentos para sonorização de eventos do município de Colíder/MT, conforme planilha descrita abaixo e proposta do Convite nº 009/2011. Fica acrescentado a Cláusula Segunda do contrato original, o valor de R\$ 17.670,00 (Dezessete Mil Seiscentos e Setenta Reais), conforme especificação dos serviços.

DATA DE ASSINATURA: 27/09/2011

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:2A21B5DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2011

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: GILBERTO PRETTE – ME

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de alimentação para os atletas e dirigentes que participarão do “Campeonato Brasileiro de Voleibol Juvenil Feminino” que será realizado no município de Colider/MT.

VALOR R\$: R\$ 26.400,00

VIGÊNCIA: 06/09/2011 à 31/10/2011

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:2A137568

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE PROGRAMAS
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 144/2010

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

OBJETO: Fornecimento de licenças de uso de soluções de tecnologia da informação (programas) para gestão pública, incluindo a conversão, migração, implantação e customização de banco de dados, treinamento de usuários, manutenção, no município de Colider/MT, conforme Tomada de Preços nº 009/2010. Fica acrescentado a Cláusula Quarta do contrato original, o valor de R\$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais), cujo a importância de R\$ 8.790,00 (oito mil setecentos e noventa reais) refere-se a 10 (dez) dias do mês de setembro/2011 e o valor de 79.110,00 (setenta e nove mil cento e dez reais) refere-se aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2011, que será pago em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 26.370,00 (vinte e seis mil trezentos e setenta reais) cada parcela, pela continuidade dos serviços mencionados no objeto do contrato em epígrafe. Fica acrescentado a Cláusula Sexta - dos prazos do Contrato Original, o prazo 102 (cento e dois) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2011.

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2011

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:9431715E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 046/2011

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 046/2011, cujo objeto é a aquisição de materiais betuminosos para a execução de pavimentação asfáltica em ruas e avenidas do município de Colider/MT, Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESAS	ITEM E VALOR	VL.R. TOTAL ADJUDICADO
BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	ITEM 01 – 127.440,00	127.440,00
AGAE TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	ITEM 02 – 15.000,00	15.000,00

Colider/MT, em 06 de Outubro de 2011.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:914EA577

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº. 2514/2011

Projeto de Lei nº. 464/2011
Autoria: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE UMA ÁREA PÚBLICA PARA A INDÚSTRIA F B DE OLIVEIRA ME, LOCALIZADA NO SETOR INDUSTRIAL II, LOTE Nº 12, DA QUADRA Nº 03 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. **CELSO PAULO BANAZESKI**, no uso de suas atribuições legais, e em obediência à Constituição Federal, Constituição do Estado, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica do Município e demais legislações, faz saber que a Câmara Municipal de Colider/MT., aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar um terreno público, com área total de 1.000 m², SETOR INDUSTRIAL II, com os seguintes limites e confrontações, **FRENTE:** Confronta-se com a Av. 02 B, com distância de 20,00 m; **LADO DIREITO:** Confronta-se com o lote nº. 11, com distância de 50,00 m; **LADO ESQUERDO:** Confronta-se com o lote nº. 13 com distância de 50,00 m; **FUNDOS:** Confronta-se com o lote nº. 19, com distância de 20,00 m, nesta cidade de Colider/MT, à Indústria **F B DE OLIVEIRA ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.113.187/0001-56 e no Estado de Mato Grosso sob o nº. 13376873-2

Artigo 2º - A área objeto desta Lei se destina a implantação de uma Indústria de fabricação de MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA e outros de interesse do donatário.

Artigo 3º - Obriga-se a donatária a iniciar as obras de construção do prédio que abrigará a futura indústria no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de publicação desta Lei e o prazo de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco) para conclusão da mesma e início das atividades industriais.

Parágrafo único. A referida donatária cumprirá os prazos determinados no artigo anterior, a partir da implantação da devida infraestrutura pelo Poder Executivo.

Artigo 4º - A doação de que trata esta lei, deverá obrigatoriamente, observar o disposto no art. 17, parágrafo 4º e 5º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Artigo 5º - A doação objeto desta lei deverá ser precedida do competente Instrumento de Doação, que obrigatoriamente deverá conter todos os encargos, prazo de seus cumprimentos, cláusula de reversão e demais obrigações a que se submeterá a donatária.

Artigo 6º - Tratando-se de doação de interesse público, cujo objetivo é geração de emprego e renda e por consequência a elevação da receita tributária, dispensa-se Processo Licitatório em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/1993.

Artigo 7º – Ocorrendo a hipótese de o Donatário necessitar oferecer o imóvel objeto da doação em garantia de financiamento, a Cláusula de Reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do Doador.

Artigo 8º - O Poder Executivo Municipal poderá contribuir para realização de serviços de terraplanagem na área objeto da doação, mediante prévia solicitação do interessado, e cujo requerimento

deverá ser protocolizado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo para análise do pedido.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 05 de outubro de 2011

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:53BECC87

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº. 2515/2011

Projeto de Lei nº. 470/2011

Autoria: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE UMA ÁREA PÚBLICA PARA A INDÚSTRIA IRINEU LOPES ME, LOCALIZADA NO SETOR INDUSTRIAL II, LOTE Nº 13, DA QUADRA Nº 03 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. **CELSO PAULO BANAZESKI**, no uso de suas atribuições legais, e em obediência à Constituição Federal, Constituição do Estado, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica do Município e demais legislações, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder/MT., aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar um terreno público, com área total de 1.000 m2, SETOR INDUSTRIAL II, com os seguintes limites e confrontações, **FRENTE:** Confronta-se com a Av. 02 B, com distância de 20,00 m; **LADO DIREITO:** Confronta-se com o lote nº. 12, com distância de 50,00 m; **LADO ESQUERDO:** Confronta-se com o lote nº. 14 com distância de 50,00 m; **FUNDOS:** Confronta-se com o lote nº. 19, com distância de 20,00 m, nesta cidade de Colíder/MT, à Indústria **IRINEU LOPES ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.677.930/0001-38.

Artigo 2º - A área objeto desta Lei se destina a implantação de uma Indústria de fabricação de ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO e outros de interesse do donatário.

Artigo 3º - Obriga-se a donatária a iniciar as obras de construção do prédio que abrigará a futura indústria no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de publicação desta Lei e o prazo de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco) para conclusão da mesma e início das atividades industriais.

Parágrafo único. A referida donatária cumprirá os prazos determinados no artigo anterior, a partir da implantação da devida infraestrutura pelo Poder Executivo.

Artigo 4º - A doação de que trata esta lei, deverá obrigatoriamente, observar o disposto no art. 17, parágrafo 4º e 5º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Artigo 5º - A doação objeto desta lei deverá ser precedida do competente Instrumento de Doação, que obrigatoriamente deverá conter todos os encargos, prazo de seus cumprimentos, cláusula de reversão e demais obrigações a que se submeterá a donatária.

Artigo 6º - Tratando-se de doação de interesse público, cujo objetivo é geração de emprego e renda e por consequência a elevação da receita tributária, dispensa-se Processo Licitatório em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/1993.

Artigo 7º – Ocorrendo a hipótese de o Donatário necessitar oferecer o imóvel objeto da doação em garantia de financiamento, a Cláusula de Reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do Doador.

Artigo 8º - O Poder Executivo Municipal poderá contribuir para realização de serviços de terraplanagem na área objeto da doação, mediante prévia solicitação do interessado, e cujo requerimento deverá ser protocolizado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo para análise do pedido.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 05 de outubro de 2011

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:1DE18B62

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº. 2516/2011

Projeto de Lei nº. 472/2011

Autoria: Poder Executivo

“SÚMULA: Modifica o Artigo 4º, Alínea “a” da Lei Municipal nº. 2406/2010, que Estima a Receita e Fixa Despesa para o Exercício Financeiro de 2011 do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, e da Outras Providências”.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Senhor **Celso Paulo Banazeski**, faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Modifica o Artigo 4º, Alínea “a” da Lei Municipal nº. 2406/2010, que Estima a Receita e Fixa Despesa para o Exercício Financeiro de 2011 do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4.º - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) - Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43, parágrafo primeiro e seus Incisos da Lei nº 4.320/64, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º da Lei Municipal 2406/2011.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 05 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:4FA455C6

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº. 2517/2011

Projeto de Lei nº. 473/2011

Autoria: Poder Executivo

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA ESTRUTURA DA LEI 2.406/2010, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO

MUNICIPIO DO EXERCICIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais), destinado as Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, para atender a atividade 2.039 denominada Bloco VI – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar em seu Orçamento Programa 2011 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico		
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 – Saúde		
Sub-Função: 301 – Atenção Básica		
Programa: 0039 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde.		
Atividade: 2.039 - Bloco VI – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	364.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	364.000,00

Artigo 3º - O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculado, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando o excesso de arrecadação vinculado serão aqueles originários da Proposta nº. 15023.930000/1090-03 com o Ministério da Saúde, por intermédio da Fundação Nacional, no valor de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais).

Artigo 5º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais).

Artigo 6º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº. 2398/2010 - LDO 2011 e Lei Municipal nº. 2250/2009 - PPA 2010/2013, as alterações descritas nesta lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, em 05 de outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:1BDAF277

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº. 2518/2011

Projeto de Lei nº. 475/2011
Autoria: Poder Executivo

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA ESTRUTURA DA LEI Nº. 2406/2010, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais), destinado as Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para atender ao projeto 1.011 denominado Construção/Ampliação/Readequação e Reforma Escolar.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar em seu Orçamento Programa 2011 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer		
Unidade: 001 – Gabinete do Secretário		
Função: 12 – Educação		
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental		
Programa: 0029 – Apoio Educacional		
Projeto: 1.011 – Construção/Ampliação/Readequação e Reforma Escolar		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	374.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	374.000,00

Artigo 3º - O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculada, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº. 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando o excesso de arrecadação vinculado serão aqueles originários do Termo de Convênio nº. 230/2011, Celebrado com o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.

Artigo 5º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais).

Artigo 6º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº. 2398/2010 - LDO 2011 e Lei Municipal nº. 2250/2009 - PPA 2010/2013, as alterações descritas nesta lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, em 05 de Outubro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:BC9F4786

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 099/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: Vera Nice Corveta Volpe

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de 01 de setembro de 2011 a 20 de dezembro de 2011, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR R\$: 4.899,32

DATA: 01/09/2011

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Viviane Halateno
Código Identificador:D7429AD4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 174/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: Patrícia Aparecida Elias Castelhão
MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de 15 de setembro de 2011 a 13 de dezembro de 2011, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.
VALOR R\$: 2.225,41
DATA: 15/09/2011
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Viviane Halateno
Código Identificador:314459D3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 069/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: Marlucia Rodrigues
MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de 19 de setembro de 2011 a 20 de dezembro de 2011, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.
VALOR R\$: 2.731,72
DATA: 19/09/2011
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Viviane Halateno
Código Identificador:592D0518

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2010**

Fica Convocado o aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2010 que deverá apresentar-se no Departamento de Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, esporte e Lazer, **o início das atividades se dará até o dia 07 de outubro de 2011**, munidos dos seguintes documentos originais e **duas cópias legíveis**, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

- Originais:** -02 fotos 3x4 atual e colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- Declaração de Bens; -Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O início das atividades se dará até o dia 07 de outubro de 2011.

Os Candidatos convocados são:

**Cargo: AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA
MICHELE OLIVEIRA DE GODOI 8º Classificado**

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terão validade a partir da data da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2011, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 12 (doze) meses, contado a partir 23 de novembro de 2010 podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

Colíder/MT, 04 de outubro de 2011

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Halateno
Código Identificador:046EFB78

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2010**

Fica Convocado o aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2010 que deverá apresentar-se no Departamento de Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, esporte e Lazer, **o início das atividades se dará até o dia 11 de outubro de 2011**, munidos dos seguintes documentos originais e **duas cópias legíveis**, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
- Originais:** -02 fotos 3x4 atual e colorida;
- Carteira de Trabalho;

-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
 -Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
 -Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
 -Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
 -Declaração de Bens; -Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O início das atividades se dará até o dia 11 de outubro de 2011.

Os Candidatos convocados são:

**Cargo: AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA
 IRACI BEZERRA DA SILVA DE MELO**

9º Classificado

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terão validade a partir da data da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2011, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 12 (doze) meses, contado a partir 23 de novembro de 2010 podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

Colíder/MT, 05 de outubro de 2011

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Halateno

Código Identificador:C0F4E575

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2011

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT, através do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal nº. 015/2011, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520/2002, e demais normas complementares, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 064/2011, cujo objeto é selecionar empresa para aquisição de peças e prestação de serviços no conserto do veículo SAMU placa NUD 3990**, que não houve empresas interessadas neste certame. O mesmo fica prorrogado para o **dia 20 de outubro de 2011 às 08h00min**, ficam mantidas as mesmas condições do Edital do Pregão respectivo.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT em 06 de outubro de 2011.

ANTÔNIO APOLINÁRIO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:B5ADFB80

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 LEI 466/2011 DE 02 DE SETEMBRO DE 2011**

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2012 e dá outras providências.

Gaspar Domingos Lazari, Prefeito do Município de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, Artigo 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Confresa para o exercício de 2012 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101/00, de 04 de maio de 2000.

Artigo 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2012 serão estabelecidos no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000 e na Portaria STN nº 462/2009, integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Tabela I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências – Anexo de Riscos Fiscais - ARF (LRF, artigo 4º, § 3º);

II – Tabela II – Demonstrativo I – Metas Anuais – AMF (LRF, artigo 4º, § 1º);

III – Tabela III – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior - AMF (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso I);

IV – Tabela IV – Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores - AMF (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso II);

V – Tabela V – Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido - AMF - (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso III);

VI – Tabela VI – Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos - AMF - (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso III);

VII – Tabela VII – Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - AMF - (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso IV, alínea “a”);

VIII – Tabela VIII – Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - AMF - (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso IV, alínea “a”);

IX – Tabela IX – Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita - AMF - (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso V);

X – Tabela X – Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - AMF - (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso V);

Artigo 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2012, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2010/2013.

Artigo 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determina o artigo 45 da Lei Complementar n.º 101/00, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2012 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo as normas vigentes;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 6º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;
- h) Contribuição ao PASEP;
- i) Reserva de Contingência nos termos do artigo 19.

Parágrafo Único – Na hipótese do Município vir a contratar consórcios públicos para a realização de objetivos de interesse comum, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, deverá observar as normas contidas no artigo 8º do referido diploma legal.

Artigo 7º – O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Conforme previsto no artigo 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuintes conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4.992, artigo 17, VIII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do artigo 2º da Portaria MPAS nº. 4.992;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Artigo 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2012, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o

Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Artigo 10 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101/2000.

Artigo 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12 – Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar 101/00, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13 – Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14 – Para fins do disposto da alínea “e”, inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101/00, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando se referirem à execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no artigo 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representar:

I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Infra-estrutura, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia;

II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando se tratar de recursos da saúde;

V – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando se tratar de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 15 – Na realização de programa de competência do Município adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado por Lei Municipal e sejam firmados convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definido o dever de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõem a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16 – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

I – Empaer;

II – Polícias Civil e Militar;

III – Indea;

IV – Sema;

V – Tribunal Regional Eleitoral;

VI – Exatoria Estadual;

VII – IBAMA;

VIII – Tribunal Regional do Trabalho;

IX – Detran;

X – IFMT.

Artigo 17 – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101/00, e cumpridas às exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18 – Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar n.º 101/00, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Artigo 19 – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, equivalente a, no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos e eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, no todo ou em parte, os recursos remanescentes poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 20 – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2012 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2012, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do artigo 12 da LC 101/2000.

Artigo 21 – Até 29 de outubro de 2011 o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

- a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
- b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
- c) Atualização das taxas municipais;
- d) Contribuição de Melhorias;
- e) Outras receitas de competência Municipal.

Artigo 22 – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao artigo 12 da L.C. nº. 101/00 e artigos 22 a 26 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 23 – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2012, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo Único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Artigo 24 – Será assegurado ao cidadão à participação nas audiências públicas para:

a) Elaboração da proposta orçamentária de 2012, mediante regular processo de consulta;

b) Avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Artigo 25 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2012, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 26 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em 02 de Setembro de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:1517770E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO 647/2011

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando o Interesse Administrativo.

D E C R E T A:

Art. 1º. Diante do disposto no item 12, subitem 15 do Edital do Concurso Público nº 001/2009, determino a prorrogação do Concurso nº 001/2009 pelo prazo de 02 (dois) anos a contar do dia 07 de Outubro de 2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 07 de Outubro de 2011.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito de Cotriguaçu

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:FF9A5C59

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Portaria nº 079/2011, de 12 de Setembro de 2011, publicado no Boletim Oficial nº 1313, de 30 de Setembro de 2011. Correções: **onde se lê:** Art. 1º - Enquadrar, nas Classes e Níveis os Profissionais da Educação Básica de Diamantino-MT, conforme Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica, conforme determina os artigos, 67 e 68 da Lei Complementar nº 011/2011, de 22 de junho de 2011, conforme abaixo especificado: “B-Técnico Administrativo Educacional-Profissionalizado”

10	728	Regina Aparecida Cardoso	Téc. Educ.	Adm.	30	C	8	2.056,63
12	731	Valtrudes Madalena de Souza	Téc. Educ.	Adm.	30	B	8	1.814,67

leia-se: “D-Apoio Administrativo Educacional-Profissionalizado”

24	728	Regina Aparecida Cardoso	Apoio/Manutenção	30	C	8	1.522,97
25	731	Valtrudes Madalena de Souza	Apoio/Manutenção	30	C	8	1.522,97

Diamantino, 05 de Outubro de 2011.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:569E6C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2011 - AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.

CREDENCIAMENTO: das 13:00 (treze horas) às 13:30 (treze horas e trinta minutos) de 21 de outubro de 2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 13:30 (treze horas e trinta minutos) de 21 de outubro de 2011.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº. 2.341, Bairro Jardim Eldorado, setor de Licitações, Fone: 65.3336.6422/6423, e através do site: www.diamantino.mt.gov.br.

FUNDAMENTO LEGAL: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Diamantino- MT, 06 de outubro de 2011.

ANDRÉ WIRGUES NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:17B74FA7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 648/2011

De 30 de Setembro de 2.011

“Dispõe sobre alterações do Anexo I, parte integrante da Lei Municipal n.º 639/2011 de 13 de Janeiro de 2.011 e dá outras providências.

JURACY RESENDE DA CUNHA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Anexo I, parte integrante da Lei Municipal n.º 639/2011 de 13/01/2011, fica acrescido da seguinte locação de vaga e com a sua respectiva remuneração:

A -.....

B -.....

C - 01(uma) Nutricionista, com remuneração mensal de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Art. 2.º - Permanecem inalterados os demais itens do referido anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de Setembro de 2011

JURACY RESENDE DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanildo Menezes Pereira

Código Identificador:F623C9C7

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR N.º 013/2011

De 21 de Julho de 2011

- “Dispõe Sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2012 e dá outras providências.”

Sr. JURACY RESENDE DA CUNHA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício 2012 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar n.º101 de 04 de Maio de 2000.

Artigo 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício 2012 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Quadro I – Metas e Resultados, Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º, § 2º, Inciso I da LC 101/00);

II – Quadro II – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III – Quadro III – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

IV – Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

V – Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VI – Quadro VI – Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VII – Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração

Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

Artigo 3.º - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2012, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal n.º 617/2009.

Artigo 4.º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5.º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2012 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 6.º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de manutenção de suas unidades administrativas bem como:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Artigo 7.º – O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8.º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS n.º. 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS n.º. 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Artigo 9.º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2012, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstos na lei orçamentária.

Artigo 10.º - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação

de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível na ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Artigo 11.º - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensão, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12.º - Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13.º - Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de

R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14.º - Para fins do disposto da alínea “e”, inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I - O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II - Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III - Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV - Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem:

I - 01 - Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II - 01 - Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III - 01 - Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV - 01 - Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

IV - 01 - Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 15.º - Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16.º - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

I - Empaer

II - Polícias Civil e Militar

III - Indea

IV - Tribunal Regional Eleitoral

V - Exatoria Estadual

Artigo 17.º - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos.

20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixadas nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18.º - Na hipótese de ser atingindo o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Artigo 19.º - Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 2 % (dois inteiros) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 20.º - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2.012 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único - O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2012, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Artigo 21.º - Até 30 de Novembro de 2011, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;

b) Atualização das alíquotas do ISSQN;

- c) Atualização das taxas municipais;
- d) Contribuição de Melhorias;
- e) Outras receitas de competência Municipal.

Artigo 22.º – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº. 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 23.º – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2012, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 24.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro - MT, 21 de Julho de 2011

JURACY RESENDE DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanildo Menezes Pereira

Código Identificador:46475E2C

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 645/2011

De, 21 de Julho de 2011.

“Dispõe Sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2012 e dá outras providências.”

Sr. JURACY RESENDE DA CUNHA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício 2012 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar n.º101 de 04 de Maio de 2000.

Artigo 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício 2012 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Quadro I – Metas e Resultados, Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º, § 2º, Inciso I da LC 101/00);

II – Quadro II – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III – Quadro III – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

IV – Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

V – Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VI – Quadro VI – Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VII – Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

Artigo 3.º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2012, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal n.º 617/2009.

Artigo 4.º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5.º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2.012 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 6.º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de manutenção de suas unidades administrativas bem como:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Artigo 7.º – O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8.º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Artigo 9.º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2012, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstos na lei orçamentária.

Artigo 10.º - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível na ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Artigo 11.º - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12.º – Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13.º – Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14.º – Para fins do disposto da alínea “e”, inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem:

I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

IV – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 15.º – Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16.º – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

I - Empaer

II – Polícias Civil e Militar

III – Índea

IV – Tribunal Regional Eleitoral

V – Exatoria Estadual

Artigo 17.º – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos.

20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixadas nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18.º – Na hipótese de ser atingindo o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Artigo 19.º – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 2 % (dois inteiros) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 20.º – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2012 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2012, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Artigo 21.º – Até 30 de Novembro de 2011, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

- Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
- Atualização das alíquotas do ISSQN;
- Atualização das taxas municipais;
- Contribuição de Melhorias;
- Outras receitas de competência Municipal.

Artigo 22.º – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº. 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 23.º – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2012, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 24.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro - MT, 21 de Julho de 2011

JURACY RESENDE DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanildo Menezes Pereira

Código Identificador:AA9C5FCD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 010/2011 POR MÚTUO CONSENTIMENTO

Pelo presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR MÚTUO CONSENTIMENTO, o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DO MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.209.245/0001-72, com domicílio na Rua dos Girassóis, 387, Centro, Ipiranga do Norte, Mato Grosso, fone (66) 3588-1566/1538, CEP 78578-000, representado por seu prefeito constitucional, o Sr. ORLEI JOSÉ GRASSELLI, brasileiro, casado, produtor rural, RG nº 9026524737 – SSP/RS, CPF nº. 394.062.100-53, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, s/n, Centro, Ipiranga do Norte, Mato Grosso, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Senhor Guilherme Valadares Gomes, brasileiro, casado, médico, Portador do RG nº. 76775443 SSP/PR e CPF nº. 014.515.311-84, aqui denominado CONTRATADO, resolvem rescindir, de mútuo consentimento o CONTRATO Nº. 010/2011 (contratação temporária por excepcional interesse público, firmado nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição e da Lei nº. 234/2009, para exercer a função de Médico, mediante regime especial), passando esta rescisão a fazer parte integrante do contrato inicial supracitado com todas as verbas previstas na Lei Municipal nº. 008/2005 – Estatuto dos funcionários

públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT, exceto os direitos que são exclusivos dos servidores efetivos.

O CONTRATANTE, promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do Contrato original, bem como deverá promover a quitação do pagamento dos serviços já realizados, nos termos da Lei;

A partir desta data, ambas as partes ficam liberadas de quaisquer compromissos firmados entre si;

E por estarem às partes ajustadas e de comum acordo, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Ipiranga do Norte/MT, 23 de Setembro de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito

Contratante

GUILHERME VALADARES GOMES

Contratado

Publicado por:

Fabiana Schaffner Tait

Código Identificador:D44BCF58

SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 005/2011 POR MÚTUO CONSENTIMENTO

Pelo presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR MÚTUO CONSENTIMENTO, o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DO MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.209.245/0001-72, com domicílio na Rua dos Girassóis, 387, Centro, Ipiranga do Norte, Mato Grosso, fone (66) 3588-1566/1538, CEP 78578-000, representado por seu prefeito constitucional, o Sr. ORLEI JOSÉ GRASSELLI, brasileiro, casado, produtor rural, RG nº 9026524737 – SSP/RS, CPF nº. 394.062.100-53, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, s/n, Centro, Ipiranga do Norte, Mato Grosso, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Senhora Neogeli Tenedini Mayer, brasileira, casada, professora, Portadora do RG nº. 76775443 SSP/PR e CPF nº. 029.669.089-98, aqui denominada CONTRATADA, resolvem rescindir, de mútuo consentimento o CONTRATO Nº. 05/2011 (contratação temporária por excepcional interesse público, firmado nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição e da Lei nº. 234/2009, para exercer a função de Professora de Pedagogia em Educação Infantil, mediante regime especial), passando esta rescisão a fazer parte integrante do contrato inicial supracitado com todas as verbas previstas na Lei Complementar nº. 02/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica e Profissionais de Apoio a Educação, exceto os direitos que são exclusivos dos servidores efetivos.

O CONTRATANTE, promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do Contrato original, bem como deverá promover a quitação do pagamento dos serviços já realizados, nos termos da Lei;

A partir desta data, ambas as partes ficam liberadas de quaisquer compromissos firmados entre si;

E por estarem às partes ajustadas e de comum acordo, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Ipiranga do Norte/MT, 28 de Setembro de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito – Contratante

NEOGELI TENEDINI MAYER

Contratada

Publicado por:

Fabiana Schaffner Tait

Código Identificador:2B24B62D

SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL Nº. 017/2011, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte - MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Orlei José Grasseli, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº. 11/2010, o Decreto Municipal nº. 006/2010, o Decreto Municipal nº. 025/2010, o **Edital do Concurso Público nº 01/2009 de 15/12/2009 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte-MT,**

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo no interesse da Secretaria Especial de Coordenação Geral, o candidato aprovado dentro do número de vagas, conforme consta no Decreto de Homologação nº 006/2010 e Decreto de Retificação da Homologação nº. 025/2010.

Art.2º. Os candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu Anexo Único, deverão comparecer ao Deptº. Pessoal, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – CEP. 78578-000 Ipiranga do Norte - MT, no prazo de 20 (vinte) dias para a regularização de documentos pessoais e mais 10 (dez) dias para a posse a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;

Parágrafo Único - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - O candidato convocado:

INS	CANDIDATO	CARGO	PT	PP	CL	RE
103	MARLI SILVA DE OLIVEIRA	ZELADORA	74	-	4º CR	AP

Art.4º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- cópia R.G. (autenticada em cartório);
- cópia CPF (autenticada em cartório);
- cópia do título de eleitor;
- certidão de quitação eleitoral;
- cópia do comprovante de quitação do serviço militar; (p/sexo masculino);
- cópia certidão de casamento ou nascimento;
- cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; (se houver)
- cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
- cópia comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
- cadastro no pis/pasep (cópia da carteirinha caso houver)
- cópia da carteira de trabalho;
- ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade; (apresentar cópia autenticada da carteirinha)
- cópia da carteira de motorista (para cargo de motorista)
- 1 foto 3x4 recente;
- declaração de bens (autenticada em cartório);
- cópia comprovante de escolaridade exigido p/ o cargo que vai ocupar (autenticada em cartório)
- cópia de comprovante de residência em nome do candidato ou Declaração de Residência reconhecida em Cartório;
- Exame médico admissional que comprovem a plena saúde física e mental do candidato;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- Declaração de não acúmulo ilegal de cargos;

- Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital do Concurso 01/2009.
- Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público.

Art. 5º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no Edital do Concurso Público 01/2009.

Art. 7º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de Outubro de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASELI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Schaffner Tait

Código Identificador:838314EB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 007/2011**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93 torna público que realizara no dia **17 de Outubro de 2011**, às 09:00hs. (nove horas), na Rua Florianópolis, s/n, centro, Licitação para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para uso do PSF, farmácia básica, pronto atendimento.** Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, na sala de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500.

Itanhanga(MT) 06 de Outubro de 2011.

MARIA FABIANA HAMMEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:5311915F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SETEMBRO DE 2011**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 028/2011 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **Dental Centro Oeste Ltda., Objeto:** O presente termo tem por objeto: aditar os quantitativos em conformidade do art. 65 parágrafo 1º e alterações posteriores, no valor de R\$ 4.325,00 (Quatro Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais) totalizando o valor do contrato em: R\$ 66.954,00 (Sessenta e Seis Mil Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Assinatura: 19 de Setembro de 2011.

VANDERLEI PROENÇA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:1065A22C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO SETEMBRO DE 2011**

Espécie: **Contrato 073/2011** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e o Sr. **Marco Antonio Ribeiro, Objeto:** Contratação de profissional médico veterinário para, Assistência técnica aos produtores rurais (pecuária geral), **Valor Contrato:** de **R\$ 11.085,00** (Onze Mil e Oitenta e Cinco Reais), **Prazo de Vigência:** até a data de 31/12/2011.

Assinatura: 09 de Setembro de 2011.

VANDERLEI PROEÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:6B65E2CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO SETEMBRO DE 2011

Espécie: **Contrato 074/2011** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **Auto Posto Tibirissá Ltda.**, **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível do tipo diesel para suprir as necessidades das frota das Secretarias deste Município, conforme as quantidades definidas nos anexo deste edital, **Valor Contrato:** de **R\$ 230.000,00** (Duzentos e Trinta Mil Reais), **Prazo de Vigência:** até a data de 31/12/2011.

Assinatura: 28 de Setembro de 2011.

VANDERLEI PROEÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:1FBFA3C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO SETEMBRO DE 2011

Espécie: **Contrato 075/2011** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **Clínica Médica Fong Ltda.**, **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos a serem executados por 1 (um) profissional, com especialização mínima em Clínica Geral para atendimento para o atendimento do PSF e CIS, **Valor Contrato:** estimado em **R\$ 63.616,24** (sessenta e três mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), **Prazo de Vigência:** até a data de 15/11/2011.

Assinatura: 30 de Setembro de 2011.

VANDERLEI PROEÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:E4B2C00A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SETEMBRO DE 2011

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 009/2011 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **Certa Construtora de Obras Ltda.**, **Objeto:** O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato para até a data de 31/12/2011.

Assinatura: 29 de Setembro de 2011.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:827BC8D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SETEMBRO DE 2011

EXTRATO TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 030/2011 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **Distribuidora de Produtos Naturais Ltda.**, **Objeto:** O presente termo tem por objeto: aditar os quantitativos em conformidade do art. 65 parágrafo 1º e alterações posteriores, no valor de R\$ 2.061,40 (Dois Mil e Sessenta e Um Reais e Quarenta Centavos) totalizando o

valor do contrato em: R\$ 34.237,10 (Trinta e Quatro Mil Duzentos e Trinta e Sete Reais e Dez Centavos).

Assinatura: 19 de Setembro de 2011.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:E13EADAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SETEMBRO DE 2011

EXTRATO TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 059/2011 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e o Sr. **Leonildo Dias**, **Objeto:** O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato para até a data de 20/10/2011.

Assinatura: 28 de Setembro de 2011.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:0ABA90FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SETEMBRO DE 2011

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 065/2011 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **Construtora de Obras Polo Ltda.**, **Objeto:** O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de execução das obras objeto deste contrato para até a data de 20/10/2011.

Assinatura: 28 de Setembro de 2011.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:01E98770

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SETEMBRO DE 2011

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 068/2011 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **Injenorte Bombas Injetoras do Norte Ltda.**, **Objeto:** O presente termo tem por objeto: aditar os quantitativos em conformidade do art. 65 parágrafo 1º e alterações posteriores, no valor de R\$ 2.358,22 (dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos) totalizando o valor do contrato em: R\$ 15.128,88 (quinze mil cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).

Assinatura: 01 de Setembro de 2011.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:05F323AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257 /2011

Data: 04 de Outubro de 2011

SÚMULA: “Altera portaria 169/2011 a qual Nomeia Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proença Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e, amparado pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a portaria 169/2011 a qual nomeia comissão permanente de licitação, que passa a ter a seguinte composição.

Presidente: *Maria Fabiana Hammel*;

Secretária: *Monica Duarte*;

Membro: *Camila Bruna Moresco*.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 04 de Outubro de 2011

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:8FF13F28

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258 /2011**

Data: 04 de Outubro de 2011

SÚMULA: “Altera portaria 170/2011 a qual designa pregoeiro e equipe de apoio constituído para fins da Lei 10520/02, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 37 da Constituição Federal, que preza pelo princípio da legalidade, moralidade e probidade e ainda das demais cominações legais acerca da contenção do gasto público; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Nº 8666/93, Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Nº 3.555/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a portaria 170/2011 a qual designa pregoeiro e equipe de apoio constituído para fins da Lei 10520/02, que passa a ter a seguinte composição.

Maria Fabiana Hammel – *Pregoiera Oficial*

Renata Tereza Zini – *Membro da Equipe de Apoio*

Joice Fontana Bach – *Membro da Equipe de Apoio*

Monica Duarte – *Membro da Equipe de Apoio*

Camila Bruna Moresco – *Membro da Equipe de Apoio*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 04 de Outubro de 2011

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:4F3D78C8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA - RREO 4º BIMESTRE/2011**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2011	Jan a Ago 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.434.938,72	1.434.938,72	453.676,68	1.132.624,82	1.254.865,33
RECEITAS CORRENTES	1.434.938,72	1.434.938,72	453.676,68	1.132.624,82	1.254.865,33
Receita de Contribuições	588.011,40	582.125,40	114.179,80	383.936,14	364.553,28
Pessoal Civil	580.948,20	580.948,20	114.179,80	383.936,14	364.553,28
Contribuição de Servidor Ativo Civil	580.948,20	580.948,20	111.542,18	375.347,86	363.725,02
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	2.637,62	8.588,28	828,26
Contribuição de Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Civil					
Outras Contribuições Previdenciárias	7.063,20	1.177,20	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	602.943,00	602.943,00	315.669,75	673.697,06	509.912,33
Receita Imobiliárias	2.943,00	2.943,00	540,00	2.160,00	1.530,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	600.000,00	600.000,00	315.129,75	671.537,06	508.382,33
Outras Receitas Correntes	243.984,32	249.870,32	23.827,13	74.991,62	380.399,72
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.243.153,20	750.000,00	126.777,42	467.901,29	619.040,82
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	2.678.091,92	2.184.938,72	580.454,10	1.600.526,11	1.873.906,15
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2011	Jan a Ago 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	2.076.349,39	2.076.349,39	294.828,23	1.194.080,78	987.448,05
ADMINISTRAÇÃO	336.349,39	336.349,39	27.347,63	107.616,11	134.515,70
Despesas Correntes	324.349,39	324.349,39	23.266,33	103.534,81	134.515,70
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	4.081,30	4.081,30	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.740.000,00	1.740.000,00	267.480,60	1.086.464,67	852.932,35
Pessoal Civil	1.740.000,00	1.740.000,00	267.480,60	1.086.464,67	852.932,35
Aposentadorias	1.100.000,00	1.100.000,00	194.283,06	796.929,94	609.410,70
Pensões	240.000,00	240.000,00	33.591,26	144.018,36	110.792,78
Outros Benefícios Previdenciários	400.000,00	400.000,00	39.606,28	145.516,37	132.728,87
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	601.742,53	601.742,53	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	2.678.091,92	2.678.091,92	294.828,23	1.194.080,78	987.448,05
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	-493.153,20	285.625,87	406.445,33	886.458,10
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	3º BIM/2011		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2010	2011	
Caixa	196,98		0,00	545,96	
Bancos Conta Movimento	22.925,59		389.180,42	25.422,69	
Investimentos	6.796.315,18		7.607.977,26	8.634.134,45	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2011	Jan a Ago 2010
RECEITAS CORRENTES	1.243.153,20	750.000,00	126.777,42	467.901,29	619.040,82
Receita de Contribuições	1.243.153,20	750.000,00	126.777,42	467.901,29	619.040,82
Pessoal Civil	1.243.153,20	750.000,00	126.777,42	467.901,29	619.040,82
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	1.243.153,20	750.000,00	126.777,42	467.901,29	619.040,82
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2011	Jan a Ago 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	1.243.153,20	750.000,00	126.777,42	467.901,29	619.040,82
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2011	Jan a Ago 2010

ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:A94A2478

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2011

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR GLOBAL**, tendo por objeto: “**Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação da Praça Tamoios e Manutenção da Grama do Estádio Municipal Marcio Cassiano na cidade de Jaciara/MT**”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **20 de outubro de 2011 - 08:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 7923. Jaciara 06 de outubro de 2011.

MARCOS JOSÉ SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos José Souza
Código Identificador:E7608D44

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO 025-2011

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2011 – EDITAL COMPLEMENTAR N.º 01/2011

Informações específicas: Altera o edital original, reabre prazo inicialmente estabelecido e dá outras providências.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para laboratório, para consultório odontológico e sala de vacina nas unidades de saúde, motocicleta e ar condicionados para estratégia de saúde da família I.

Nova data e hora para entrega dos Envelopes: Até as 8:00 horas, do dia **20/10/2011**.

Editais original e complementar: será disponibilizado no site www.jauru.mt.gov.br ou no endereço constante do edital original. Pode ainda os editais serem solicitados via e-mail licitacao@jauru.mt.gov.br.

Nova data e hora para abertura do envelope N.º 01 - Proposta: Às 08:00 horas do dia **20 de outubro de 2011**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fundamento Legal: Lei n.º 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, 8.666/93 e alterações.

Jauru – MT, 05/10/2011

SARA FERREIRA RAMALHO
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:00CA3CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO 024-2011

**REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE PEÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2505/2011.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2011**

Pelo presente instrumento, o Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO situada na Rua do Comércio, n.º. 480, Centro, CNPJ: 15.023.948/0001-30, neste ato representado pelo prefeito **Senhor Pedro Ferreira de Souza**, portador da Cédula de Identidade n.º. 0756590-9SSP/MT e do CPF n.º. 522.356.531-20, resolve registrar os preços das empresas: AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, CPF/CNPJ: 57.441.008/0001-00, local da sede da empresa: RUA DR. MOISES KAHAN, n.º 47 - BARRA FUNDA - SAO PAULO - SP, neste ato representado por : DORGIVAL ANTERO DA SILVA JUNIOR Portador do RG:286810177 e CPF:213132

J. A. EUFRAZIO MECANICA E PECAS - EPP, CPF/CNPJ: 03.147.865/0001-73, local da sede da empresa: AV. RUI BARBOSA, n.º 0 - CENTRO - JAURU - MT, neste ato representado por : JOSE AUGUSTO EUFRAZIO Portador do RG:M1532296 e CPF:45560463604

REPRI COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP, CPF/CNPJ: 13.638.500/0001-03, local da sede da empresa: RUA DOM AQUINO CORREA, n.º 101 - CENTRO - VARZEA GRANDE - MT, neste ato representado por : ADMILSON APARECIDO DA SILVA SOBRAL Portador do RG:11304391 e do CPF:

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO-ME, CPF/CNPJ: 07.838.209/0001-78, local da sede da empresa: RUA PROJETADA, n.º 0 - JD CERRADO - VARZEA GRANDE - MT, neste ato representado por : CARLOS PINTO DE MAGALHAES Portador do RG:05413044 e CPF:39532208100

DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.220.404/0001-04 local da sede da empresa: av da Feb,1479 Bairro da Manga Várzea Grande- MT, CEP: 78115-805, representado por ADJAIR CICERO DE JESUS TAVARES, portador do RG 1363746-0 e do CPF:908421621-00.

PARA O LOTE 01 FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE DESCONTOS.

Fiat Automóveis/veículos leves:

Frota Atual:

Doblo flex Rontan Ambulância ano de fabricação /ano/modelo 2008/2009, Placa NJM 9749

Fiorino IE Gasolina Ambulância ano de fabricação /ano/modelo 2006/2006, placa KAN 9944

Fiat uno Mille economy, ano de fabricação 2010 placa NJV 2665

Fiat uno S 1,5 ano de fabricação 1983 placa JYA 2414

Fiat palio weekend, ano/modelo 2005/2006, placa KAI 0934

Obs.: Serão utilizados pelo Município peças novas – primeira linha de produção.

EMPRESA

J. A. EUFRAZIO MECANICA E PECAS – EPP – R\$ 30%

AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA- R\$ 29%

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO-ME—R\$ 15%

PARA O LOTE 02 FORAM APRESENTADAS OS SEGUINTE DESCONTOS

Fiat Automóveis/veículos pesados:

Frota Atual:

Ducato Minibus ano de fabricação/ano/modelo 2009/2010, Placa NPQ 9347

Obs.: Serão utilizados pelo Município peças novas – primeira linha de produção

EMPRESA

J. A. EUFRAZIO MECANICA E PECAS – EPP – R\$ 10 %

AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA- R\$ 28%

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO-ME—R\$ 30%

PARA O LOTE 03 FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE DESCONTOS:

Chevrolet Automóveis/veículos

Frota Atual:

S10 2.4 Rontan Ambulância ano de fabricação/ano/modelo 2001/2002, placa JZI 0392.

S10 Rontan 2.4 flex Ambulância ano de fabricação/ano/modelo 2008/2009, Placa NPQ 9347

S10 2.8 Rotan 4x4 diesel branca ambulância ano de fabricação 2011
Placa NTZ 7466.

Caminhonete S10, ano/modelo 2005/2005, placa KAA 5021

Obs.: Serão utilizados pelo Município peças novas – primeira linha de produção

EMPRESA

J. A. EUFRAZIO MECANICA E PECAS – EPP – R\$ 43 %

AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA- R\$ 36%

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO-ME—R\$ 42%

PARA O LOTE 04 FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE DESCONTOS:

Wolkswagen/automóveis leves utilitários/passeio

Frota Atual:

Gol 1.6 Power flex ano de fabricação/ano/modelo 2005/2005

Gol 1.0 flex ano de fabricação/ano/modelo 2009/2010, placa NJP 2467.

Gol 1.0 flex ano de fabricação/ano/modelo 2010, placa NJH 5173.

Gol 1.0 ano/modelo 1998/99 cor branca placa JYZ 3092.

Gol 16V, ano de fabricação 1999/2000, placa JZY 4578

Gol 1.6 power, placa KAM 8537

Parati CL 1.6 MI ano de fabricação/ano/modelo 1997/1997, placa JYP 3448

Saveiro 1.0 ano de fabricação/ano/modelo 2004/2004, placa JZS 9666.

Obs.: Serão utilizados pelo Município peças novas – primeira linha de produção

EMPRESA

J. A. EUFRAZIO MECANICA E PECAS – EPP – R\$ 30%

AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA- R\$ 29%

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO-ME—R\$ 15%

PARA O LOTE 05 FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE DESCONTOS:

Ford/camionetes

Frota Atual:

F-1000 ano de fabricação/ano/modelo 1994/1994, placa JYF 1161

F-1000SS ano de fabricação/ano/modelo 1993/1994, placa JZS 9000

F-4000 motor cumis 4 cilindro, ano de fabricação/ano/modelo 2001/2001, placa JZI 6017

F-1000 ano de fabricação/ano/modelo 1989/1989

Obs.: Serão utilizados pelo Município peças novas – primeira linha de produção

EMPRESA

J. A. EUFRAZIO MECANICA E PECAS – EPP – R\$ 42%

AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA- R\$ 44%

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO-ME—R\$ 15%

PARA O LOTE 06 FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE DESCONTOS:

Ford/Caminhões

Frota Atual:

Caminhão F-14000 Basculante ano de fabricação/ano/modelo 1993/1993, placa JYZ 3438

Caminhão F-12000 Basculante ano de fabricação/ano/modelo 2000/2000

Caminhão Basculante Ford Cargo ano de fabricação/ano/modelo 2009/2009, placa NPN 7387

Caminhão Basculante Ford Cargo ano de fabricação/ano/modelo 2009/2009, placa NPN 7107

Caminhão Basculante Ford Cargo ano de fabricação/ano/modelo 2009/2009, placa NPN 7237

Obs.: Serão utilizados pelo Município peças novas – primeira linha de produção

EMPRESA

J. A. EUFRAZIO MECANICA E PECAS – EPP – R\$ 10%

AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA- R\$ 42%

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO-ME—R\$ 15%

PARA O LOTE 07 FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE DESCONTOS:

Volkswagen/caminhões

Frota Atual:

Caminhão 11.140 Basculante ano de fabricação/ano/modelo 1990/1990

Obs.: Serão utilizados pelo Município peças novas – primeira linha de produção

EMPRESA

J. A. EUFRAZIO MECANICA E PECAS – EPP – R\$ 10%

AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA- R\$ 64%

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO-ME—R\$ 61%

PARA O LOTE 08 FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE DESCONTOS:

Mercedes Benz/ veículos pesados

Frota Atual:

Caminhão tanque pipa, motor 352, ano de fabricação/ano/modelo 1984/1984, placa HQR 0437

Ônibus 1113, motor 352, ano de fabricação /ano/modelo 1980/1980, placa JYK 8877.

Ônibus 1318 Motor 366, ano de fabricação/ano/modelo 1993/1993, placa KTL 8869

Ônibus 1318 motor 366, ano de fabricação/ano/modelo 1993/1993, KTL 8880

Ônibus 1318/366 ano de fabricação/ano/modelo 1993/1993, KTQ 8900

Ônibus 1113 motor 352, ano de fabricação/ano/modelo 1989/1989, placa IES 2100

Ônibus 1318 motor 366, Bus Car, ano de fabricação/ano/modelo 1999/1999, placa JZA 2111

Ônibus 1113, motor 352, ano de fabricação/ano/modelo 1992/1992

Obs.: Serão utilizados pelo Município peças novas – primeira linha de produção

EMPRESA

J. A. EUFRAZIO MECANICA E PECAS – EPP – R\$ 10%

AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA- R\$ 64%

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO-ME—R\$ 61%

PARA O LOTE 09 FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE DESCONTOS:

Volkswagen/veículos pesados

Frota Atual:

Ônibus VW 32P 135CV, motor MWM serie 10, ano de fabricação/ano/modelo 1996/1996, placa JYH 7755

Ônibus VW 8.130, motor MWM serie 10, ano de fabricação/ano/modelo 1995/1995, placa JYK 3978

Ônibus VW Induscar Foz, motor MWM serie 10, ano de fabricação/ano/modelo 2010/2010, placa NJR 4715

Ônibus VW/15.19 ano de fabricação 2010/2011, placa NPH 0794.

Ônibus VW/15.19 ano de fabricação 2010/2011, placa NPG 8254.

Ônibus VW Marcopolo/volare ano de fabricação 2009, placa NJP 9773

Ônibus VW Marcopolo/volare ano de fabricação 2010, placa NUG 4367

Ônibus Marcopolo/volare ano de fabricação 2010, placa NUF 9507

Ônibus modelo masca granmini ano/modelo 2010 placa NJU 5566

Ônibus VW/32P, ano de fabricação 1996, placa JYI 2675

Caminhão VW 11.140 basculante, ano de fabricação 1990, placa JZA 5408

Obs.: Serão utilizados pelo Município peças novas – primeira linha de produção.

EMPRESA

J. A. EUFRAZIO MECANICA E PECAS – EPP – R\$ 45%

AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA- R\$ 43%

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO-ME—R\$ 44%

PARA O LOTE 10 FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE DESCONTOS::

Veículos Toyota Bandeirantes

Frota Atual:

Toyota Bandeirantes/jeep, motor OM 314, ano de fabricação/ano/modelo 1997/1997, placa JYZ 6400

EMPRESA

AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA - MIRASSOL D'OESTE---R\$ 8%

J. A. EUFRAZIO MECANICA E PECAS – EPP – R\$ 19%

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO-ME—R\$ 15%

PARA O LOTE 11 FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE DESCONTOS:

New Holland

Frota Atual:

Motoniveladora RG 170-B/ 2009

Obs.: Serão utilizados pelo Município peças novas – primeira linha de produção

EMPRESA

J. A. EUFRAZIO MECANICA E PECAS – EPP – R\$ 10%

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO-ME—R\$ 3%

DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA. – R\$ 15%

PARA O LOTE 12 FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE DESCONTOS:

Komatsu

Frota Atual:

Escavadeira Hidráulica PC 160 LC-7B /2009

EMPRESA

J. A. EUFRAZIO MECANICA E PECAS – EPP – R\$ 10%

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO-ME—R\$ 3%

DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA. – R\$ 15%

REPRI COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP – R\$ 10%

PARA O LOTE 13 FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE DESCONTOS:

Caterpillar

Frota Atual:

Pa Carregadeira 930T

Motoniveladora 120B ano 1980 série 32C01128

Motoniveladora FG 85 serie 85D00274

Obs.: Serão utilizados pelo Município peças novas – primeira linha de produção

EMPRESA

J. A. EUFRAZIO MECANICA E PECAS – EPP – R\$ 10%

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO-ME—R\$ 21%

DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA. – R\$ 14%

REPRI COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP – R\$ 22%

PARA O LOTE 15 FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE DESCONTOS:

Fiat

Frota Atual

Trator de Esteira AD7D

Obs.: Serão utilizados pelo Município peças novas – primeira linha de produção

EMPRESA

J. A. EUFRAZIO MECANICA E PECAS – EPP – R\$ 10%

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO-ME—R\$ 3%

DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA. – R\$ 14%

REPRI COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP – R\$ 15%

PARA O LOTE 16 FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE DESCONTOS:

Honda

Frota Atual

Moto CG 125 CL, ano de fabricação 2005, placa KAT 7168

Moto Honda cargo ano 2000

Moto Honda GC 125 FAN KS ano/modelo 2011, placa NPE 3212

Obs.: Serão utilizados pelo Município peças novas – primeira linha de produção

EMPRESA

J. A. EUFRAZIO MECANICA E PECAS – EPP – R\$ 10%

PARA O LOTE 17 FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE DESCONTOS:

Valtra

Frota Atual:

Trator Agrícola 8855, ano 2002

Trator Agrícola 8855, ano 2001

Trator 985, ano 2000

Obs.: Serão utilizados pelo Município peças novas – primeira linha de produção

EMPRESA

J. A. EUFRAZIO MECANICA E PECAS – EPP – R\$ 10%

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO-ME—R\$ 12%

PARA O LOTE 18 FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE DESCONTOS:

Massei Fergusson

Frota Atual:

Trator MF 283, ano 1997

Trator MF 283, ano 1997

Obs.: Serão utilizados pelo Município peças novas – primeira linha de produção

EMPRESA

J. A. EUFRAZIO MECANICA E PECAS – EPP – R\$ 10%

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO-ME—R\$ 12%

PARA O LOTE 19 FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE DESCONTOS:

Mitsubishi

Frota atual

Camionete MMC/L200 cabina dupla ano/modelo 2004/2004, placa KAE 6568

Caminhonete L200, cabina dupla, diesel, placa JZG 9964

Obs.: Serão utilizados pelo Município peças novas – primeira linha de produção

EMPRESA

J. A. EUFRAZIO MECANICA E PECAS – EPP – R\$ 14%

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO-ME—R\$ 10%

PARA O LOTE 20 FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE DESCONTOS:

IVECO

Frota Atual

Ônibus Iveco Marcopolo/volare v8L ano de fabricação 2009, placa NJP 9773

Obs.: Serão utilizados pelo Município peças novas – primeira linha de produção.

EMPRESA

J. A. EUFRAZIO MECANICA E PECAS – EPP – R\$ 24%

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO-ME—R\$ 25%

decorrente de Licitação Processo Administrativo nº. 2687/2010 – Pregão Presencial nº. 24/2011, tem justo e acordado o seguinte, mediante as cláusulas e condições constantes no seu respectivo EDITAL, e as demais cláusulas constantes deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é o futuro e eventual fornecimento de peças novas originais e peças de primeira linha de montagem para a frota do município de Jauru, MT, tendo por base a tabela AUDATEX, e tabela de mercado quando a tabela audatex não fornecer preço pra referida peça. fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.

1.2 - O presente contrato abrange todos os órgãos e unidades da Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo, sendo facultada sua utilização pelos órgãos da Administração indireta.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS REGRAS DE FORNECIMENTO

2.1- O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades da Administração, mediante emissão de autorização de compra.

2.1.1 - O Município se reserva no direito de requisitar peças originais, não sendo aceitas, em sob nenhuma hipótese, peças não originais, usadas ou remanufaturadas.

2.1.2 - A solicitação de peças será emitida pelo setor de compras da Administração Pública Municipal, inclusive a Administração Indireta observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e no respectivo contrato.

2.1.3 - Poderão utilizar do registro de preços decorrente desta licitação todos os órgãos e unidades da Administração Direta do Poder Executivo. Sendo facultada, ainda, sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta.

2.2 - O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, as peças que venham apresentar defeitos, as peças utilizadas que deverão possuir garantia, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 03 (três) dias sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

2.3 - A Contratada não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos observados nas peças utilizadas após o seu recebimento, observadas as disposições do Edital.

2.4 - A Contratada deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

2.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

2.5.1 - O exercício de preferência dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a aquisição por outro meios previstos em lei, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, mantidas as mesmas condições e prazos de entrega e pagamento, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito à contratação.

2.6 - Assinatura do contrato de expectativa de fornecimento não obriga a Administração a adquiri-los, sendo facultada a não aquisição dos produtos, bem como sua aquisição total ou parcial.

2.7 - A cada aquisição de peça, o servidor responsável pelo registro, antes da emissão da autorização de fornecimento, providenciará a consulta ao preço de mercado sobre o qual aplicará o percentual de desconto constante da Ata de Registro de Preços e do respectivo contrato.

2.8 - Tal diagnóstico que peça será compra, será avaliado pelo responsável pela Frota Municipal, procedendo a elaboração de mais 02 (dois) orçamento no que se refere às peças a serem utilizadas, e somente após o aceite deste diagnóstico é que será emitida a autorização de fornecimento e a autorização de compra à licitante vencedora.

2.9 - A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos observados nos materiais após o seu recebimento, observadas as disposições deste Edital.

2.10 - A licitante deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

2.11 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a formar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

2.12 - O exercício de preferência dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a aquisição por outros meios previstos em lei, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado mantidas as mesmas condições e prazos de entrega e pagamento, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito à contratação.

2.13 - A cada aquisição de peça, o servidor responsável pelo registro, antes da emissão da autorização de fornecimento, providenciará a consulta ao preço de mercado sobre o qual aplicará o percentual de desconto constante da Ata de Registro de Preços e do respectivo Contrato.

2.14 - O prazo de entrega deverá ser de máximo 10 (dez) dias, em se tratando de veículos para transporte de pacientes e veículos para o transporte escolar, o prazo máximo será deverá ser de 05 (cinco) dias, a contar da data da solicitação fornecida pelo setor de compras. Caso

o referido prazo não seja cumprido, a licitante fica obrigada a fornecer imediatamente outro veículo igual ou superior à Secretaria requisitante, sem prejuízo e outras penalidades aplicáveis.

2.15 - A fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação ficará a cargo da Comissão ou servidor responsável pelo registro, formalmente designado para tal fim.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação das notas fiscais.

3.2 - As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos do INSS, sob pena de suspensão do pagamento.

3.5 - A nota fiscal deverá conter ainda o número do Processo Administrativo e do número do Pregão a que se referem e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO E DO DESCONTO

4.1 - A **CONTRATADA** concederá à **CONTRATANTE**, o valor de desconto sobre a tabela referência da Audatex, ou ainda ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou caso não exista tal número, dentre as existentes, ressalvado o disposto no sub-item 6.3, incluindo todas as despesas que possam recair sobre o objeto, inclusive tributos, fretes, seguros, etc.

CLAUSULA QUINTA: DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - O responsável pelo registro de preços poderá rever de ofício os preços registrados, de modo a ajustá-los, na data da Ordem de Fornecimento, para os fins previstos no Inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

CLAUSULA SEXTA: DAS NORMAS LEGAIS

6.1 - O presente instrumento rege-se pelas normas constantes das Leis Federais nº. 10.520/2002, 8.666/93 e 8.078/90, e as normas e condições do respectivo EDITAL cujo processo licitatório o originou, as suas demais cláusulas, além de outras normas legais pertinentes a espécie.

6.2 - Os casos omissos decorrentes deste instrumento serão resolvidos com base nas disposições do respectivo EDITAL, as disposições da Lei 8.666/93, do Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS E FINANCEIROS

7.1 - As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de Convênio, conforme o caso.

CLAUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste contrato ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, sujeitando-a às penalidades de advertência e/ou multa, previstas no EDITAL de Licitação que originou este instrumento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

CLAUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - o presente instrumento poderá ser anulado ou revogado por ato unilateral da **CONTRATANTE**, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir sem que caiba direito à indenização, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA: DA VIGENCIA

10.1 - O presente instrumento terá vigência até 12 (doze) meses após sua assinatura, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado para inclusão de novos produtos.

CLAUSULA DECIMA PROMEIRA: DO FORO

11.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Jauru para dirimir as questões resultantes do presente contrato renunciando a qualquer outro.

Por se acharem justos e acordados, formam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves” em Jauru – MT, 30 de Setembro 2011.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

J. A. EUFRAZIO MECANICA E PECAS - EPP

REPRI COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO-ME

DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:8AF0E109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO 024-2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Pregão Nº 024/2011 para **Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais ou genuínas para manutenção preventiva e corretiva da frota do Município de Jauru**. Conforme edital, de conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeado através da Portaria nº 001/2011 FAÇO SABER, que nesta data fica “HOMOLOGADO” o processo licitatório modalidade Pregão nº 024/2011,

PARA O LOTE 01

Fiat Automóveis/veículos leves:

Frota Atual:

Doblo flex Rontan Ambulância ano de fabricação /ano/modelo 2008/2009, Placa NJM 9749

Fiorino IE Gasolina Ambulância ano de fabricação /ano/modelo 2006/2006, placa KAN 9944

Fiat uno Mille economy, ano de fabricação 2010 placa NJV 2665

Fiat uno S 1,5 ano de fabricação 1983 placa JYA 2414

Fiat palio weekend, ano/modelo 2005/2006, placa KAI 0934

Obs.: Serão utilizados pelo Município peças novas – primeira linha de produção.

A EMPRESA: J. A. EUFRAZIO MECANICA E PECAS – EPP – R\$ 30%

PARA O LOTE 02

Fiat Automóveis/veículos pesados:

Frota Atual:

Ducato Minibus ano de fabricação/ano/modelo 2009/2010, Placa NPQ 9347

Obs.: Serão utilizados pelo Município peças novas – primeira linha de produção

A EMPRESA TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO-ME—R\$ 30%

PARA O LOTE 03

Chevrolet Automóveis/veículos

Frota Atual:

S10 2.4 Rontan Ambulância ano de fabricação/ano/modelo 2001/2002, placa JZI 0392.

S10 Rontan 2.4 flex Ambulância ano de fabricação/ano/modelo 2008/2009, Placa NPQ 9347

S10 2.8 Rotan 4x4 diesel branca ambulância ano de fabricação 2011 Placa NTZ 7466.

Caminhonete S10, ano/modelo 2005/2005, placa KAA 5021

Obs.: Serão utilizados pelo Município peças novas – primeira linha de produção

A EMPRESA J. A. EUFRAZIO MECANICA E PECAS – EPP – R\$ 43 %

PARA O LOTE 04

Wolkswagen/automóveis leves utilitários/passeio

Frota Atual:

Gol 1.6 Power flex ano de fabricação/ano/modelo 2005/2005

Gol 1.0 flex ano de fabricação/ano/modelo 2009/2010, placa NJP 2467.

Gol 1.0 flex ano de fabricação/ano/modelo 2010, placa NJH 5173.

Gol 1.0 ano/modelo 1998/99 cor branca placa JYZ 3092.

Gol 16V, ano de fabricação 1999/2000, placa JZY 4578

Gol 1.6 power, placa KAM 8537

Parati CL 1.6 MI ano de fabricação/ano/modelo 1997/1997, placa JYP 3448

Saveiro 1.0 ano de fabricação/ano/modelo 2004/2004, placa JZS 9666.

Obs.: Serão utilizados pelo Município peças novas – primeira linha de produção

A EMPRESA J. A. EUFRAZIO MECANICA E PECAS – EPP – R\$ 30 %

PARA O LOTE

Ford/camionetes

Frota Atual:

F-1000 ano de fabricação/ano/modelo 1994/1994, placa JYF 1161

F-1000SS ano de fabricação/ano/modelo 1993/1994, placa JZS 9000

F-4000 motor cumis 4 cilindro, ano de fabricação/ano/modelo 2001/2001, placa JZI 6017

F-1000 ano de fabricação/ano/modelo 1989/1989

Obs.: Serão utilizados pelo Município peças novas – primeira linha de produção

A EMPRESA AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA- R\$ 44%

PARA O LOTE 06

Ford/Caminhões

Frota Atual:

Caminhão F-14000 Basculante ano de fabricação/ano/modelo 1993/1993, placa JYZ 3438

Caminhão F-12000 Basculante ano de fabricação/ano/modelo 2000/2000

Caminhão Basculante Ford Cargo ano de fabricação/ano/modelo 2009/2009, placa NPN 7387

Caminhão Basculante Ford Cargo ano de fabricação/ano/modelo 2009/2009, placa NPN 7107

Caminhão Basculante Ford Cargo ano de fabricação/ano/modelo 2009/2009, placa NPN 7237

Obs.: Serão utilizados pelo Município peças novas – primeira linha de produção

A EMPRESA AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA- R\$ 42%

PARA O LOTE 07

Volkswagen/caminhões

Frota Atual:

Caminhão 11.140 Basculante ano de fabricação/ano/modelo 1990/1990

Obs.: Serão utilizados pelo Município peças novas – primeira linha de produção

A EMPRESA AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA- R\$ 64%

PARA O LOTE 08

Mercedes Benz/ veículos pesados

Frota Atual:

Caminhão tanque pipa, motor 352, ano de fabricação/ano/modelo 1984/1984, placa HQR 0437

Ônibus 1113, motor 352, ano de fabricação /ano/modelo 1980/1980, placa JYK 8877.

Ônibus 1318 Motor 366, ano de fabricação/ano/modelo 1993/1993, placa KTL 8869

Ônibus 1318 motor 366, ano de fabricação/ano/modelo 1993/1993, KTL 8880

Ônibus 1318/366 ano de fabricação/ano/modelo 1993/1993, KTQ 8900

Ônibus 1113 motor 352, ano de fabricação/ano/modelo 1989/1989, placa IES 2100

Ônibus 1318 motor 366, Bus Car, ano de fabricação/ano/modelo 1999/1999, placa JZA 2111

Ônibus 1113, motor 352, ano de fabricação/ano/modelo 1992/1992

Obs.: Serão utilizados pelo Município peças novas – primeira linha de produção

A EMPRESA: AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA- R\$ 64%

PARA O LOTE 09

Volkswagen/veículos pesados

Frota Atual:

Ônibus VW 32P 135CV, motor MWM serie 10, ano de fabricação/ano/modelo 1996/1996, placa JYH 7755

Ônibus VW 8.130, motor MWM serie 10, ano de fabricação/ano/modelo 1995/1995, placa JYK 3978

Ônibus VW Induscar Foz, motor MWM serie 10, ano de fabricação/ano/modelo 2010/2010, placa NJR 4715

Ônibus VW/15.19 ano de fabricação 2010/2011, placa NPH 0794.

Ônibus VW/15.19 ano de fabricação 2010/2011, placa NPG 8254.

Ônibus VW Marcopolo/volare ano de fabricação 2009, placa NJP 9773

Ônibus VW Marcopolo/volare ano de fabricação 2010, placa NUG 4367

Ônibus Marcopolo/volare ano de fabricação 2010, placa NUF 9507

Ônibus modelo masca granmini ano/modelo 2010 placa NJU 5566

Ônibus VW/32P, ano de fabricação 1996, placa JYI 2675

Caminhão VW 11.140 basculante, ano de fabricação 1990, placa JZA 5408

Obs.: Serão utilizados pelo Município peças novas – primeira linha de produção.**A EMPRESA: J. A. EUFRAZIO MECANICA E PECAS – EPP – R\$ 45%****PARA O LOTE 10**

Veículos Toyota Bandeirantes

Frota Atual:

Toyota Bandeirantes/jeep, motor OM 314, ano de fabricação/ano/modelo 1997/1997, placa JYZ 6400

A EMPRESA: J. A. EUFRAZIO MECANICA E PECAS – EPP – R\$ 19%**PARA O LOTE 11**

New Holland

Frota Atual:

Motoniveladora RG 170-B/ 2009

Obs.: Serão utilizados pelo Município peças novas – primeira linha de produção**A EMPRESA: DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA. – R\$ 15%****PARA O LOTE 12**

Komatsu

Frota Atual:

Escavadeira Hidráulica PC 160 LC-7B /2009

A EMPRESA: DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA. – R\$ 15%**PARA O LOTE 13**

Caterpillar

Frota Atual:

Pa Carregadeira 930T

Motoniveladora 120B ano 1980 série 32C01128

Motoniveladora FG 85 serie 85D00274

Obs.: Serão utilizados pelo Município peças novas – primeira linha de produção**A EMPRESA: REPRI COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP. R\$ 22%****PARA O LOTE 15**

Fiat

Frota Atual

Trator de Esteira AD7D

Obs.: Serão utilizados pelo Município peças novas – primeira linha de produção**A EMPRESA: REPRI COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP. R\$ 15%****PARA O LOTE 16**

Honda

Frota Atual

Moto CG 125 CL, ano de fabricação 2005, placa KAT 7168

Moto Honda cargo ano 2000

Moto Honda GC 125 FAN KS ano/modelo 2011, placa NPE 3212

Obs.: Serão utilizados pelo Município peças novas – primeira linha de produção**A EMPRESA J A EUFRAZIO MECANICA E PEÇAS-EPP R\$ 10%****PARA O LOTE 17**

Valtra

Frota Atual:

Trator Agrícola 8855, ano 2002

Trator Agrícola 8855, ano 2001

Trator 985, ano 2000

Obs.: Serão utilizados pelo Município peças novas – primeira linha de produção**A EMPRESA TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO-ME—R\$ 12%****PARA O LOTE 18**

Massey Fergusson

Frota Atual:

Trator MF 283, ano 1997

Trator MF 283, ano 1997

Obs.: Serão utilizados pelo Município peças novas – primeira linha de produção**A EMPRESA TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO-ME—R\$ 12%****PARA O LOTE 19**

Mitsubishi

Frota atual

Camionete MMC/L200 cabina dupla ano/modelo 2004/2004, placa KAE 6568

Caminhonete L200, cabina dupla, diesel, placa JZG 9964

Obs.: Serão utilizados pelo Município peças novas – primeira linha de produção**A EMPRESA J A EUFRAZIO MECANICA E PEÇAS-EPP R\$ 14%.****PARA O LOTE 20**

IVECO

Frota Atual

Ônibus Iveco Marcopolo/volare v8L ano de fabricação 2009, placa NJP 9773

Obs.: Serão utilizados pelo Município peças novas – primeira linha de produção.**A EMPRESA: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO-ME—R\$ 25%**

Por sagrar-se vencedoras da Licitação supra referenciada.

JAURU - MT, 30 DE SETEMBRO 2011.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:4988152B**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA****PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 95/2011.**

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, em favor da Srª. Maria De Almeida Silva, servidora pública deste município.”

O Prefeito Municipal de Juara, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 1.656 de 20 de Abril de 2005;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuição não concomitante conforme certidões e parecer jurídico em nome da Sra. Maria De Almeida Silva.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 394 dias líquido, correspondente á 01 (um) ano e 28 (vinte e oito) dias, prestados aos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
12/02/2001 A 31/12/2001	MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO	320
11/03/2002 A 19/05/2002	MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO	69

Art.3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

JUARA - MT, 03 de outubro de 2011.

JOSÉ ALCIR PAULINO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B87A96C1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 103/2011

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 93/2011, que trata da concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora Sra. Neuma Lucia Martins Pereira.”

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. Art. 40, § 1º inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 12, inciso I da Lei Municipal nº 1.656 de 20 de Abril de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do município de Juara/MT, anexo IV da Lei Complementar n.º 069, de 04 de fevereiro de 2010, que transforma cargos na administração direta, reestrutura o plano de carreiras geral da Prefeitura Municipal de Juara;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria Por Invalidez, à Sra. Neuma Lucia Martins Pereira, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1268985, SSP/PE, e do CPF n.º 462.808.204-91, servidora efetiva no cargo de Agente de Serviços, Nível “01”, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do n.º 2011.03.0002P, a partir de 01/10/2011, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JUARA - MT, 06 de outubro de 2011.

JOSÉ ALCIR PAULINO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6D9D77E1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.262/2011

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a, **ROSELI IRLEI SCHEUERMANN**, Matrícula n.º **68**, investido (a) no cargo de **Agente Administrativo II, 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **29/03/1994 a 28/03/1999**, com início em **01/09/2011** e retorno em **30/11/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:791B87C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.263/2011.

Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a, **ELIZABETH MARIA SANTANA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **981**, investido (a) no cargo de **Professora, Classe C, 30 horas**, durante o período de **01/09/2011 a 30/09/2011**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, nº **2011.05.0061P**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:7C3B8922

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.264/2011.

Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a, **TEREZA ALVES DA SILVA**, Matrícula n.º **391**, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infra-Estrutura, 40 horas**, durante o período de **01/09/2011 a 30/09/2011**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, nº **2011.05.0067P**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:2171C45F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.265/2011.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a, **ANA MARIA DE SOUZA**, Matrícula n.º 1524, investido (a) no cargo de **Professora, Classe B, 30 horas**, referente ao período aquisitivo de **18/02/2002 a 17/02/2007**, com início em **19/09/2011** e retorno em **18/12/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:B7852F99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.266/2011.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a, **CLARICE SILVA IASTRENSKI**, Matrícula n.º 757, investido (a) no cargo de **Professora, Classe C, 30 horas**, referente ao período aquisitivo de **02/02/1998 a 01/02/2003**, com início em **15/09/2011** e retorno em **14/12/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:6D454E11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.267/2011.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a, **CLEONICE ANTUNES FELISARDO**, Matrícula n.º 1481, investido (a) no cargo de **Professora, Classe B, 30 horas**, referente ao período aquisitivo de **18/02/2002 a 17/02/2007**, com início em **15/09/2011** e retorno em **14/12/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:79C762F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.268/2011

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a, **ELIANE APARECIDA DE LIMA**, Matrícula n.º 749, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infra-Estrutura, 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2004 a 01/02/2009**, com início em **15/09/2011** e retorno em **14/12/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:20205C47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.269/2011.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a, **MILTON DIAS FLOR**, Matrícula n.º 221, investido (a) no cargo de **Professor, Classe A, 30 horas**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2003 a 01/02/2008**, com início em **14/09/2011** e retorno em **13/12/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:611DCD54**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.270/2011**

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a, **VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS**, Matrícula n.º 1487, investido (a) no cargo de **Professor, Classe C, 30 horas**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2002 a 10/02/2007**, com início em **15/09/2011** e retorno em **14/12/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:ABDB8C96**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.271/2011**

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **AGNALDO ARAUJO DOS SANTOS**, Matrícula n.º 376, investido (a) no cargo de **Fiscal de Tributos**, referente ao período aquisitivo de **08/02/2007 a 07/02/2008**, com início em **01/09/2011** e retorno em **01/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:042E1A8B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.272/2011**

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III,

da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ANGELA GOLAS**, Matrícula n.º 5215, investido (a) no cargo de **Assessor de Depto de Administração**, referente ao período aquisitivo de **15/03/2010 a 14/03/2011**, com início em **01/09/2011** e retorno em **01/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:5F0F7469**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.273/2011**

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ANTONIO DENEGATE FILHO**, Matrícula n.º 500, investido (a) no cargo de **Motorista I**, referente ao período aquisitivo de **05/03/2009 a 04/03/2010**, com início em **01/09/2011** e retorno em **01/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:396F85E1**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.274/2011**

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **APARECIDA FERMINO DA SILVA MAIA**, Matrícula n.º 4324, investido (a) no cargo de **Técnico de Enfermagem do Pólo PSFI**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2010 a 31/05/2011**, com início em **01/09/2011** e retorno em **01/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de setembro de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:4567DD20

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.275/2011.**

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **CACILDA APARECIDA VIEIRA**, Matrícula n.º 332, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2010 a 03/01/2011**, com início em **01/09/2011** e retorno em **01/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de setembro de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:E5458084

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.276/2011**

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **CELIA HARMATIUK COSTA**, Matrícula n.º 2161, investido (a) no cargo de **Técnico de Enfermagem do Pólo PSFI**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2010 a 28/02/2011**, com início em **01/09/2011** e retorno em **01/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de setembro de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:OCBA3739

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.277/2011**

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **CLAUDIA SILVA MIRANDA**, Matrícula n.º 5487, investido (a) no cargo de **Enfermeiro PSFI**, referente ao período aquisitivo de **19/08/2010 a 18/08/2011**, com início em **01/09/2011** e retorno em **01/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de setembro de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:64A14163

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.278/2011**

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **EDINALDO PEREIRA**, Matrícula n.º 1326, investido (a) no cargo de **Vigia**, referente ao período aquisitivo de **08/08/2008 a 07/08/2009**, com início em **01/09/2011** e retorno em **01/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de setembro de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:CDA4200A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.279/2011**

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **EDSON SOARES DE SOUZA**, Matrícula n.º 671, investido (a) no cargo de **Odontólogo**, **20 horas**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2007 a 31/03/2008**, com início em **01/09/2011** e retorno em **01/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de setembro de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:BC78D3EB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.280/2011**

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **FABIANA JORGE DE ALMEIDA SANCHES**, Matrícula n.º **2163**, investido (a) no cargo de **Enfermeiro do Pólo PSFI**, referente ao período aquisitivo de **01/05/2010 a 30/04/2011**, com início em **01/09/2011** e retorno em **01/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de setembro de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:F405AB3B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.281/2011.**

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **FATIMA APARECIDA MAGALHAES**, Matrícula n.º **2160**, investido (a) no cargo de **Técnico de Enfermagem do Pólo PSFI**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2010 a 28/02/2011**, com início em **01/09/2011** e retorno em **01/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de setembro de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:1438CC8A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.282/2011**

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **FERNANDES BONETTI**, Matrícula n.º **518**, investido (a) no cargo de **Borrifador**, **40 horas**, referente ao período aquisitivo de **11/03/2009 a 10/03/2010**, com início em **01/09/2011** e retorno em **01/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de setembro de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:B21B82BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.283/2011**

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **JANETE DOMINGOS DOS SANTOS**, Matrícula n.º **688**, investido (a) no cargo de **Agente Administrativo II**, **40 horas**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2007 a 31/07/2008**, com início em **01/09/2011** e retorno em **01/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de setembro de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:82D3614B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.284/2011**

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **JORGE RIBEIRO ROSANTE**, Matrícula n.º **1251**, investido (a) no cargo de **Vigia**, **40 horas**, referente ao período

aquisitivo de **12/07/2008 a 11/07/2009**, com início em **01/09/2011** e retorno em **01/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:B172F632

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.285/2011

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **JOSE ANEZIO MUNIZ DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **38**, investido (a) no cargo de **Motorista II, 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2008 a 31/05/2009**, com início em **01/09/2011** e retorno em **01/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:A20B90DF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.286/2011

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **JOSE LAERCIO DE FARIAS**, Matrícula n.º **359**, investido (a) no cargo de **Microscopista, 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **18/01/2008 a 17/01/2009**, com início em **01/09/2011** e retorno em **01/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:75450186

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.287/2011

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **JOSE MANOEL SILVA**, Matrícula n.º **5388**, investido (a) no cargo de **Motorista I, 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2010 a 31/05/2011**, com início em **01/09/2011** e retorno em **01/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:FD042C5F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.288/2011

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **LAURECI DOMINGOS DIAS**, Matrícula n.º **556**, investido (a) no cargo de **Vigia, 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2008 a 31/03/2009**, com início em **01/09/2011** e retorno em **01/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:C09212C2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.289/2011

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **LEILA CAMPOS MOREIRA**, Matrícula n.º **73**,

investido (a) no cargo de **Agente Administrativo II, 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2008 a 31/05/2009**, com início em **01/09/2011** e retorno em **01/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:E3F69042

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.290/2011**

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **LICINIA MARIA MUNHOZ**, Matrícula n.º **438**, investido (a) no cargo de **Fiscal de Obras, 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **23/04/2006 a 22/04/2007**, com início em **01/09/2011** e retorno em **01/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:78AA01DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.291/2011**

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **MARCELINO FARESIN**, Matrícula n.º **580**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **22/04/2008 a 21/04/2009**, com início em **01/09/2011** e retorno em **01/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:F53B6675

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.292/2011**

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **MARCIA APARECIDA DIAS**, Matrícula n.º **725**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **14/03/2006 a 13/03/2007**, com início em **01/09/2011** e retorno em **01/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:7F6D1171

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.293/2011**

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **MARIA IVONETE DE LARA DE MORAES**, Matrícula n.º **2192**, investido (a) no cargo de **Técnico de Enfermagem do Pólo PSFI**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2010 a 28/02/2011**, com início em **01/09/2011** e retorno em **01/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:76636FE9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.294/2011**

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **MARIA LUCIA VELASCO DE SOUZA**, Matrícula n.º **2158**, investido (a) no cargo de **Técnico de Enfermagem do Pólo PSFI**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2010 a 28/02/2011**, com início em **01/09/2011** e retorno em **01/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:6E526FEC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.295/2011**

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **MARIA NILVA DA SILVA**, Matrícula n.º **590**, investido (a) no cargo de **Técnico de Enfermagem, 40 horas/SUS**, referente ao período aquisitivo de **24/04/2007 A 23/04/2008**, com início em **01/09/2011** e retorno em **01/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:45762B6A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.296/2011**

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **MARIZA GONÇALVES MARIANO**, Matrícula n.º **789**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao período aquisitivo de **25/02/2008 a 24/02/2009**, com início em **01/09/2011** e retorno em **01/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:794C4349

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.297/2011**

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **MARLENE PEREIRA FERREIRA**, Matrícula n.º **712**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao período aquisitivo de **07/01/2006 A 06/01/2007**, com início em **01/09/2011** e retorno em **01/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:565059AA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.298/2011**

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **MARLENE WUIBU RIKBAKTATSA**, Matrícula n.º **2150**, investido (a) no cargo de **Técnico de Enfermagem PSFI**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2010 A 28/02/2011**, com início em **01/09/2011** e retorno em **01/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:71E5EDE5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.299/2011**

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **NEIDE FERREIRA MEDRADO**, Matrícula n.º **137**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao período aquisitivo de **17/02/2009 a 16/02/2010**, com início em **10/09/2011** e retorno em **10/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:70361CA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.300/2011

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **NILSON EVANGELISTA**, Matrícula n.º **57**, investido (a) no cargo de **Agente Administrativo II**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2008 a 31/05/2009**, com início em **01/09/2011** e retorno em **01/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:0F13452B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.301/2011.

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **OSMARINA CANDIDA DE FARIAS**, Matrícula n.º **4322**, investido (a) no cargo de **Técnico de Enfermagem PSF1**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2010 a 31/05/2011**, com início em **01/09/2011** e retorno em **01/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:0FC318EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.302/2011

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **OSVALDO DA CUNHA LINS**, Matrícula n.º **392**, investido (a) no cargo de **Fiscal de Tributos, 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **21/03/2008 a 20/03/2009**, com início em **01/09/2011** e retorno em **01/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:B79C89FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.303/2011

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **PAULO PEREIRA LEITE**, Matrícula n.º **136**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **17/02/2008 a 16/02/2009**, com início em **01/09/2011** e retorno em **01/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:94FF2C7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.304/2011.

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III,

da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **PEDRO CLARO DE SOUZA**, Matrícula n.º 524, investido (a) no cargo de **Borrifador, 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **12/03/2008 a 11/03/2009**, com início em **01/09/2011** e retorno em **01/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:88414863

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.305/2011

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **REGINALDO ADEMIR BURGHI**, Matrícula n.º 842, investido (a) no cargo de **Técnico Agrícola, 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **11/11/2006 a 10/11/2007**, com início em **01/09/2011** e retorno em **01/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:1DEA15E7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.306/2011

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **REJEANE SOARES LICURGO**, Matrícula n.º 2252, investido (a) no cargo de **Técnico de Enfermagem PSFI, 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2010 a 31/03/2011**, com início em **01/09/2011** e retorno em **01/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:E8DF9198

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.307/2011.

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ROBERTO PAULINO DOS SANTOS**, Matrícula n.º 533, investido (a) no cargo de **Borracheiro, 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **13/10/2007 a 12/10/2008**, com início em **19/09/2011** e retorno em **19/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:E6E878C2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.308/2011

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **SILVANA APARECIDA DOS SANTOS SANTANA**, Matrícula n.º 608, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **08/05/2008 a 07/05/2009**, com início em **01/09/2011** e retorno em **01/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:912E4D25

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.309/2011

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **SINVALDO MUNIZ DA SILVA**, Matrícula n.º **343**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2006 a 03/01/2007**, com início em **10/09/2011** e retorno em **10/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:2A30702B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.310/2011.**

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **VALTER RODRIGUES DE MIRANDA**, Matrícula n.º **336**, investido (a) no cargo de **Borrifador, 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2008 a 03/01/2009**, com início em **01/09/2011** e retorno em **01/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:851F584C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.311/2011**

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **LAURO THEISEN**, Matrícula n.º **39**, investido (a) no cargo de **Carpinteiro Escolar, 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2008 a 31/05/2009**, com início em **26/09/2011** e retorno em **26/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:88E09AC5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.312/2011.**

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula n.º **557**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2008 a 31/03/2009**, com início em **30/09/2011** e retorno em **30/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:E5B1CF25

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.313/2011**

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **CIRINEU BEZERRA DE BARROS**, Matrícula n.º **784**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **18/02/2008 a 17/02/2009**, com início em **30/09/2011** e retorno em **30/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:E67DB570

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.314/2011**

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **EVARISTO ANTENOR**, Matrícula n.º **497**, investido (a) no cargo de **Torneiro Mecânico, 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2007 a 28/02/2008**, com início em **30/09/2011** e retorno em **30/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:6B39CCBB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.315/2011

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **DEURI ROSA DA SILVA**, Matrícula n.º **1095**, investido (a) no cargo de **Operador de Retro-Escavadeira de Pneu, 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **02/07/2007 a 01/07/2008**, com início em **10/09/2011** e retorno em **10/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:0E86A486

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.316/2011

Remover o(a) Servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **REMOVER** o(a) servidor(a) abaixo relacionado, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Depto de Educação 5%/NEAD para a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura/Depto de Limpeza Urbana, a partir desta data.

MAT.	NOME	CARGO
------	------	-------

1270	MIRIAN CERVINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
------	----------------	-----------------------------

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:EC21D7A3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.317/2011

Concede Incentivo ao Ensino Superior ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR**, a, **ELIANE RODRIGUES DE SOUZA**, mat. 1321, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal n.º 1.127/2009.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:286589E0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.318/2011

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família, a, **ALDERIUSA GONÇALVES DA SILVA**, Matrícula n.º **835**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário, 40 hs**, durante o período de **25/08/2011 a 26/08/2011**, de acordo com o atestado médico, datado de 25/08/2011 e firmado pelo Médico, **MIGUEL APRELINO ALITO**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de: 25/08/2011, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:62E5F648

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.319/2011**

Concede Incentivo ao Ensino Superior ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR**, a, **JHONI MICHAEL FREISLEBEN**, mat. 1654, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças e Administração, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:78492BF7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.320/2011**

Concede Promoção de Classe ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.145/2009**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** a, **MARCIA REGINA MOREIRA CIRILO**, Matrícula n.º **1478**, investido (a) no cargo de **Professora**, 30 horas, da Classe **B**, Nível **05**, para a Classe **C**, Nível **05**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:8BB7ACE4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.321/2011**

Concede Promoção Horizontal ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL** a, **EDINA GONÇALVES PARISE**, Matrícula n.º **649**, investido (a) no cargo de

Atendente de Recepção Hospitalar, 40 horas, da Classe **A**, Nível **07**, para a Classe **B**, Nível **07**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:EB896C5A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.322/2011**

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família, a, **ALDERIUSA GONÇALVES DA SILVA**, Matrícula n.º **835**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário**, **40 hs**, no dia **30/08/2011**, de acordo com o atestado médico, datado de 30/08/2011 e firmado pelo Médico, JOSE ELIAS MAKHOUL.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de: 30/08/2011, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:59E5979E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.323/2011**

Nomeia o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **NOMEAR**, o (a) Servidor (a), **ADILSON SANTOS CARVALHO**, Matrícula n.º **6117**, no cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Meio Ambiente**, a partir do dia **05 de setembro** de 2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:0C012F62

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.324/2011**

Nomeia o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **VALTER DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula n.º **6118**, no cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Mineração**, a partir do dia **05 de setembro de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de setembro de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:DB409335

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.333/2011.**

Concede Licença Maternidade a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **EDILENE ISABEL OLIVEIRA THIEL**, Matrícula n.º 5733, investida no cargo de **Professor, Classe B, 30 horas**, pelo período de **09/09/2011 a 06/01/2012**, com retorno em 07/01/2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **09 de setembro de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:00F19E42

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.334/2011.**

Concede Licença Maternidade a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **MARILETE MARIKTSO RIKBAKTS**, Matrícula n.º 2177, investida no cargo de **Agente Indígena de Saúde**, pelo período de **04/09/2011 a 01/01/2012**, com retorno em 02/01/2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **09 de setembro de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:2B274AB3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.335/2011.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a, **ANA MARIA LUPIS GIOTTO**, Matrícula n.º **878**, investido (a) no cargo de **Professora, Classe B, 30 horas**, durante o período de **09/09/2011 a 11/10/2011**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, nº **2011.05.0062P**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **09 de setembro de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:9E5B676C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.336/2011.**

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** a, **ALBERTO PEREIRA DE MELLO**, Matrícula n.º **322**, investido (a) no cargo de **Mecânico**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2008 a 03/01/2009**, com início em **10/09/2011** e retorno em **10/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **10 de setembro de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:8C6D6C66

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.337/2011.**

Concede Promoção de Classe ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.145/2009**,
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** a, **GENEVAL PEREIRA DE ARAUJO**, Matrícula n.º **760**, investido (a) no cargo de **Professor**, 30 horas, da Classe **B**, Nível **04**, para a Classe **C**, Nível **04**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 12 de **setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:AE21B902

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.342/2011

Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a, **LUIZ CARLOS PROVINCIA**, Matrícula n.º **4715**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, **40 hs**, durante o período de **13/09/2011 a 12/10/2011**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, nº **2011.05.0069P**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 13 de **setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:EBE961DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.347/2011

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **EXONERAR A PEDIDO** o (a) servidor (a), **SANDRA TORRES DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º **833**, do cargo de provimento efetivo de **Atendente de Recepção Hospitalar**, **40 horas**, a partir do dia 19/09/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de: 19/09/2011, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 20 de **setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:554F1564

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.348/2011

Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a, **MARIA REGINA DOS SANTOS**, Matrícula n.º **1369**, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infra-Estrutura**, **40 hs**, durante o período de **14/09/2011 a 14/11/2011**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, nº **2011.05.0063P**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de: 14/09/2011, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 20 de **setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:44BF6879

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.349/2011

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) público(a) municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a, **VALDENEIA RIBEIRO SANTOS SILVA**, Matrícula n.º **28**, investido (a) no cargo de **Técnico de Enfermagem**, **40 hs/SUS**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, nº **2011.05.0071P** a partir de **14 de setembro de 2011**, pelo Regime Próprio de Previdência Social, devendo o(a) servidor(a) submeter-se à perícia médica junto à PREVI/JUÍNA.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de: 14/09/2011, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 20 de **setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:E855705A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.350/2011

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) público(a) municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a, **JURACI GIRARDI PREMOLI**, Matrícula n.º 924, investido (a) no cargo de **Técnico de Alimentação Escolar, 40 hs**, durante o período de **17/09/2011 a 17/10/2011**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, nº **2011.05.0064P**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de: 17/09/2011, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 20 de **setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:6441155C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.351/2011

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família, a, **JANIA FERREIRA DIAS**, Matrícula n.º 6062, investido (a) no cargo de **Assistente Social, 30 hs/SUS**, no dia **15/09/2011**, de acordo com o atestado médico, datado de 15/09/2011 e firmado pelo Médico, **ROBERTO GUIMARAES E SILVA**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de: 15/09/2011, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 20 de **setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:0E760F22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.352/2011.

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) público(a) municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a, **ELIANE TEREZINHA MARIANO**, Matrícula n.º 1324, investido (a) no cargo de **Atendente de Recepção Hospitalar**, durante o período de **26/09/2011 a 24/11/2011**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, nº **2011.05.0070P**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 20 de **setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:4F2F905C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.353/2011

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a, **IDALINA APARECIDA DOMINGOS**, Matrícula n.º 658, investido (a) no cargo de **Professor, Classe B, 30 horas**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2002 a 31/05/2007**, com início em **26/09/2011** e retorno em **25/12/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 20 de **setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:D398D0A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.354/2011

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a, **IRANILDO DE OLIVEIRA NERY**, Matrícula n.º 1503, investido (a) no cargo de **Professor, Classe C, 30 horas**, referente ao período aquisitivo de **18/02/2002 a 17/02/2007**, com início em **23/09/2011** e retorno em **22/12/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 20 de **setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:313EA3BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.355/2011.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a, **JOSIANNI MONERATO COELHO**, Matrícula n.º 471, investido (a) no cargo de **Professor, Classe C, 30 horas**, referente ao período aquisitivo de **18/02/2002 a 17/02/2007**, com início em **23/09/2011** e retorno em **22/12/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 20 de **setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:2CC17396

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.356/2011**

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a, **LUCIA PEREIRA DIAS**, Matrícula n.º 461, investido (a) no cargo de **Professor, Classe C, 30 horas**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2002 a 10/02/2007**, com início em **20/09/2011** e retorno em **19/12/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 20 de **setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:D69C1C62

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.357/2011**

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a, **MARIA APARECIDA GOMES**, Matrícula n.º 758, investido (a) no cargo de **Professor, Classe B, 30 horas**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2003 a 01/02/2008**, com início em **26/09/2011** e retorno em **25/12/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 20 de **setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:550F6CF1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.358/2011**

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a, **MARIA DE FATIMA MALAQUIAS SILVA**, Matrícula n.º 92, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infra-Estrutura**, referente ao período aquisitivo de **02/01/2005 a 01/01/2010**, com início em **23/09/2011** e retorno em **22/12/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 20 de **setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:67DB337F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.359/2011**

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a, **SONIA MARIA DA SILVA**, Matrícula n.º 177, investido (a) no cargo de **Professor, Classe C, 20 horas**, referente ao período

aquisitivo de **02/02/1998 a 01/02/2003**, com início em **23/09/2011** e retorno em **22/12/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 20 de **setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:03DA4D3E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.360/2011**

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a, **CATIA APARECIDA RIBEIRO ALVES**, Matrícula n.º 214, investido (a) no cargo de **Professor, Classe C, 30 horas**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2003 a 01/02/2008**, com início em **23/09/2011** e retorno em **22/12/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 20 de **setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:BB27BDEB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.361/2011**

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a, **ELINETE ALVES DOS ANJOS**, Matrícula n.º 1490, investido (a) no cargo de **Professor, Classe C, 30 horas**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2002 a 31/03/2007**, com início em **26/09/2011** e retorno em **25/12/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 20 de **setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:6D65D398

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.362/2011**

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a, **EVERLAINE MARCELEI WAGNER**, Matrícula n.º 1517, investido (a) no cargo de **Professor, Classe C, 30 horas**, referente ao período aquisitivo de **18/02/2002 a 17/02/2007**, com início em **28/09/2011** e retorno em **27/12/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 20 de **setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:ABC32890

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.363/2011**

Dispõe sobre o Enquadramento do (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado o **ENQUADRAMENTO** do (a) servidor (a), **ERMELINDA MARIA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 48, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na Classe **A**, Referência **01**, para a Classe **A**, Nível **09**.

Parágrafo Único - O enquadramento que trata o artigo anterior será processado no mês de **setembro** de **2011**, observando o valor do adicional de tempo de serviço adquirido pelo servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de: 19/09/2011, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 20 de **setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:A94B7318

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.364/2011**

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) público(a) municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III,

da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a, **ANASTÁCIA MARIA DILL**, Matrícula n.º **4689**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, durante o período de **22/09/2011 a 22/10/2011**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, nº **2011.05.0065P**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 22 de **setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:60F6E5F6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 3.365/2011

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família, a, **SONIA BARTOCZ**, Matrícula n.º **416**, investido (a) no cargo de **Agente Administrativo II**, no dia **27/09/2011**, de acordo com o atestado médico, datado de 27/09/2011 e firmado pelo Médico, **ROBERTO GUIMARAES E SILVA**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 27 de **setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:4AC35AA5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 3.366/2011

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **NOMEAR**, a candidata, **IVETE DA SILVA**, Matrícula n.º **6135**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Alimentação Escolar**, **40 horas**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 28 de **setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:6FF91DCD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 3.367/2011

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) público(a) municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a, **MARIA MACHADO DA SILVA**, Matrícula n.º **708**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, nº **2011.05.0074P** a partir de **28 de setembro** de 2011, pelo Regime Próprio de Previdência Social, devendo o(a) servidor(a) submeter-se à perícia médica junto à PREVI/JUÍNA.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 28 de **setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:2C415829

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 3.368/2011

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) público(a) municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a, **JOAO BOSCO LIMA**, Matrícula n.º **597**, investido (a) no cargo de **Vigia**, durante o período de **29/09/2011 a 25/02/2012**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, nº **2011.05.0068P**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 29 de **setembro** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:6122A8A2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 3.369/2011

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **JOYCE MARA DOS SANTOS BENITES**, Matrícula n.º **6136**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 29 de setembro de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:9D2F2AF3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.370/2011.**

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **JOAO MARIA GUIMARAES**, Matrícula n.º **603**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2007 a 01/05/2008**, com início em **30/09/2011** e retorno em **30/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 30 de setembro de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:55E90E8D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.371/2011**

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **JURACI ALVES DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º **813**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **29/03/2008 a 28/03/2009**, com início em **30/09/2011** e retorno em **30/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 30 de setembro de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:DC068940

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.372/2011**

Concede Férias ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **PAULO PEREIRA DANTAS**, Matrícula n.º **1287**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **19/07/2008 a 18/07/2009**, com início em **30/09/2011** e retorno em **30/10/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 30 de setembro de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:293DACC4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.373/2011.**

Conceder ao Servidor Público Municipal que menciona, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, licença em decorrência do seu casamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 105, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao(a) servidor(a) público(a) municipal, **SANDRA NUNES TOLEDO**, investido (a) no cargo de **Técnico de Alimentação Escolar**, Matrícula n.º **1591**, 08 (oito) dias de licença, sem prejuízo de vencimentos, no período de 10/09/2011 a 17/09/2011, em razão do seu casamento.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de: 10/09/2011, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 30 de setembro de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:771AA548

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.374/2011**

Concede Licença Maternidade a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **CRISTINA FIGUEIREDO DA CRUZ**, Matrícula n.º 5789, investida no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, pelo período de **16/09/2011 a 13/01/2012**, com retorno em 14/01/2012, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2011.08.0019P**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de: 16/09/2011, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 30 de setembro de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:35FE8DFA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 108/2011**

OBJETO DO PREGÃO: Aquisição de material para uso na construção da Cadeia Pública no Município de Lucas do Rio Verde – MT.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/10/2011.

EMPRESAS VENCEDORAS: Lote 0001 a empresa: GABIATTI E GABIATTI LTDA, com o valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais); Lote 0002 a empresa: F. SANCHES & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais); Lote 0003 a empresa: GABIATTI E GABIATTI LTDA, com o valor total de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais); Lote 0004 a empresa: F. SANCHES & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 19.450,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta reais); Lote 0005 a empresa: F. SANCHES & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) Lucas do Rio Verde MT, 06 de Outubro de 2011

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:A858AE9F

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - OUTUBRO/2011 (FUNDAMENTO LEGAL
GERAL – LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES)**

Nº DO CONTRATO: 379/2011

DATA: 03/10/2011

CREDOR: PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PARQUE INFANTIL – ACADEMIA DA PRIMEIRA IDADE (APARELHOS E ACESSÓRIOS)

VIGENCIA: 02/10/2012

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÓRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 104/2011
José Luiz Paetzold
Presidente da CPL
Adércio Nogueira Neponoceno
CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:F91794D3

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - OUTUBRO/2011 (FUNDAMENTO LEGAL
GERAL – LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES)**

Nº DO CONTRATO: 380/2011

DATA: 03/10/2011

CREDOR: MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA - ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VIGENCIA: 03/10/2012

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

PROC. LICITATÓRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 105/2011

José Luiz Paetzold

Presidente da CPL

Adércio Nogueira Neponoceno

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:1FD212AF

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - OUTUBRO/2011 (FUNDAMENTO LEGAL
GERAL – LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES)**

Nº DO CONTRATO: 381/2011

DATA: 03/10/2011

CREDOR: GELLER SUPERMERCADO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VIGENCIA: 03/10/2012

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

PROC. LICITATÓRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 105/2011

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

Crc/mt – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:71169DDD

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - OUTUBRO/2011 (FUNDAMENTO LEGAL
GERAL – LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES)**

Nº DO CONTRATO: 382/2011**DATA:** 03/10/2011**CREDOR:** COMERCIAL HF - COM. DE PRODUTOS DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**VIGENCIA:** 03/10/2012**Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**VALOR:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**PROC. LICITATÓRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 105/2011**José Luiz Paetzold****Presidente da CPL****Adércio Nogueira Neponoceno****CRC/MT – 0071130-9****MARINO JOSÉ FRANZ**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Regina Wohlemberg

Código Identificador:DE23A38E**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS****CONGÊNERES - OUTUBRO/2011 (FUNDAMENTO LEGAL****GERAL – LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES)****Nº DO CONTRATO:** 383/2011**DATA:** 03/10/2011**CREDOR:** A.C.M. COMERCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**VIGENCIA:** 31/03/2012**Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**VALOR:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**PROC. LICITATÓRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 106/2011**José Luiz Paetzold****Presidente da CPL****Adércio Nogueira Neponoceno****CRC/MT – 0071130-9****MARINO JOSÉ FRANZ**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Regina Wohlemberg

Código Identificador:3185C30A**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS****CONGÊNERES - OUTUBRO/2011 (FUNDAMENTO LEGAL****GERAL – LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES)****Nº DO CONTRATO:** 384/2011**DATA:** 03/10/2011**CREDOR:** BOM CLIMA REFRIGERACAO LTDA**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA O NOVO PAÇO MUNICIPAL**VIGENCIA:** 31/03/2012**Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**VALOR:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**PROC. LICITATÓRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 106/2011**José Luiz Paetzold****Presidente da CPL****Adércio Nogueira Neponoceno****CRC/MT – 0071130-9****MARINO JOSÉ FRANZ**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Regina Wohlemberg

Código Identificador:605BE2FB**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS****CONGÊNERES - OUTUBRO/2011 (FUNDAMENTO LEGAL****GERAL – LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES)****Nº DO CONTRATO:** 385/2011**DATA:** 05/10/2011**CREDOR:** SARMENTO CONCURSOS LTDA EPP**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA.**VIGENCIA:** 02/02/2012**Nº NE/ANO:** 12373/2011**VALOR:** R\$ 34900.00 (TRINTA E QUATRO MIL E NOVECIENTOS REAIS)**PROC. LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 40/2011**JOSÉ LUIZ PAETZOLD**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO**CRC/MT – 0071130-9****MARINO JOSÉ FRANZ**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Regina Wohlemberg

Código Identificador:DCBBE7C8**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS****CONGÊNERES - OUTUBRO/2011 (FUNDAMENTO LEGAL****GERAL – LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES)****Nº DO CONTRATO:** 386/2011**DATA:** 06/10/2011**CREDOR:** BRINK MOBIL - EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA EQUIPAR AS ESCOLAS MUNICIPAIS OLAVO BILAC E EÇA DE QUEIROS**VIGENCIA:** 04/03/2012**Nº NE/ANO:** 12425/2011**VALOR:** R\$ 16294.40 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**PROC. LICITATÓRIO:** ADESÃO À PREGÃO DE OUTROS ORGÃOS Nº 4/2011**JOSÉ LUIZ PAETZOLD**

Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO**Crc/mt – 0071130-9****MARINO JOSÉ FRANZ**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Regina Wohlemberg

Código Identificador:134F0AA3**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS****CONGÊNERES - OUTUBRO/2011 (FUNDAMENTO LEGAL****GERAL – LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES)****TIPO DE ALTERAÇÃO Nº:** 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 233/2011**CONTRATADO:** MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**DATA:** 03/10/2011

MOTIVO ADITIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
Crc/mt – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemborg
Código Identificador:CD09E8E3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2252, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011

Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 1940/2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para atender as seguintes dotações:

SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

13.100.0.0.04.122.1301.2012 .33.90.39.00.00 - 999
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
13.100.0.0.04.122.1301.2014.33.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 5.000,00
13.100.0.0.04.122.1301.2014.3.3.90.39.00.00 - 999
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00
13.200.0.0.17.512.1302.2016 .33.90.36.00.00 – 999
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
13.200.0.0.17.512.1302.2016 .33.90.39.00.00 – 999
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

13.100.0.0.04.122.1301.2014 .44.90.51.00.00 – 999
Obras e Instalações 200.000,00
13.200.0.0.17.512.1302.2016 .44.90.51.00.00 – 999
Obras e Instalações 180.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 01 de setembro de 2011.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Secretária de Finanças

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Mayara Lupatini Lazaroto
Código Identificador:321CD286

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2262, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011

Determina o horário especial de funcionamento do comércio no dia 08 de outubro de 2011.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e com base no parágrafo único do artigo 121, da Lei Complementar nº 60/2008 e,

Considerando a manifestação da ACILVE – Associação Comercial e Industrial de Lucas do Rio Verde no sentido de se estabelecer horário especial de funcionamento do comércio no dia 08 de outubro de 2011 em virtude do Dia das Crianças que será comemorado no dia 12 de outubro de 2011:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado horário especial e facultativo de funcionamento do comércio no dia 08 de outubro de 2011 até as 18h:00 (dezoito horas), isento do pagamento de qualquer taxa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 05 de outubro de 2011.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Secretária de Finanças

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Mayara Lupatini Lazaroto
Código Identificador:E7904C33

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2011- AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Lucas do Rio Verde – MT, através Da Comissão Permanente de Licitações torna público que o procedimento licitatório modalidade Concorrência Pública nº 005/2011 que tratava da Contratação de Empresa para execução de serviços de fabricação de tubos e obras de drenagem na rotatória da Rodovia MT 449 com Anel Viário, no município de Lucas do Rio Verde/MT, conforme Convênio nº 006/2010- Secretaria de Infraestrutura, **fica no presente ato revogada em todos os seus termos**, para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Lucas do Rio Verde MT, 06 de Outubro de 2011.

JOSE LUIZ PAETZOLD
Presidente da CPL

Publicado por:
Zeni Terezinha Andretta
Código Identificador:37A92BA6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE PREGÃO Nº 113/2011

Objeto:

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de mobiliário em MDF para a Biblioteca da Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Dia: 21 de Outubro de 2011.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 21 de Outubro de 2011.

Edital Completo: Afixado no endereço: Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 21 de outubro de 2011, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 06 de outubro de 2011.

JESSICA REGINA WOHLBERG
Pregoeira

Publicado por:
Zeni Terezinha Andretta
Código Identificador:976F1387

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 043/2011

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestar serviço na Manutenção dos Computadores, da rede cabeada e link via Rádio, configuração e manutenção do servidor de dados e Provedor Municipal, atendendo todas as Secretarias Municipais, Departamentos e os distritos de Analândia, Bom Jaguá e Santa Rita no período de 05 (cinco) meses.

CONTRATADO: J. C. DIER DE CAMARGO-ME.
VALOR: R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais).
DATA ASSINATURA: 01/09/2011
DATA VIGÊNCIA: 01/02/2012
Marcelândia, 06/10/2011.

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:2C19238A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 044/2011

OBJETO: Contratação de Profissional para prestar serviços de instrutor em oficinas de Esportes e Jogos e Atletismo, com carga horária semanal de 40 horas-aula, referente a atividades do Programa Aplauso 2011.

CONTRATADO: ROGERIO CARLOS HARRES.
VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
DATA ASSINATURA: 01/09/2011
DATA VIGÊNCIA: 31/12/2011

Marcelândia, 06/10/2011

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:939A8BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 045/2011

OBJETO: Contratação de Profissional para prestar serviços de instrutor em oficinas de acompanhamento pedagógico/matemático, com carga horária semanal de 20 horas-aula, referente a atividades do Programa Aplauso 2011.

CONTRATADO: LENIR MATOS ROCHA AMANCIO.
VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).
DATA ASSINATURA: 01/09/2011
DATA VIGÊNCIA: 31/12/2011

Marcelândia, 06/10/2011

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:1F0EE007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 046/2011

OBJETO: Construção de 96 unidades habitacionais com 32 m² cada, no Residencial Fênix.

CONTRATADO: PONTUAL CONSTRUTORA LTDA.
VALOR: R\$ 1.915.250,43 (Um milhão, novecentos e quinze mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos).
DATA ASSINATURA: 30/09/2011
DATA VIGÊNCIA: 28/03/2012

Marcelândia, 06/10/2011

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:7FE3F317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTO DE PREÇO 029-2011 – PREGÃO 032-2011

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestar serviços de serragem de 1.788,20 m³ de madeira (dura e mole em tora) de acordo com a necessidade da Secretaria de Obras.

CONTRATADO: MARISOL MADEIRAS LTDA
VALOR: R\$ 160.938,00 (Cento e sessenta mil e novecentos e trinta e oito reais).
Data Assinatura: 30/09/2011.
Data Vigência: 30/09/2012.

Marcelândia, 06/10/2011

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:74081B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 030/2010

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 030/2010 para execução dos serviços originalmente contratados.

DATA: 30/09/2011
VIGÊNCIA: 22/04/2012

Marcelândia, 06/10/2011

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:7EA9A3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 029/2010

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 029/2010 para execução dos serviços originalmente contratados.

DATA: 30/09/2011
VIGÊNCIA: 30/04/2012

Marcelândia, 06/10/2011

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:F6822A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 032/2009

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 032/2009 para execução dos serviços originalmente contratados.

DATA: 30/09/2011
VIGÊNCIA: 30/12/2011

Marcelândia, 06/10/2011

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:3C90BF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 039/2008

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 039/2008 para execução dos serviços originalmente contratados.

DATA: 30/09/2011

VIGÊNCIA: 30/12/2011

Marcelândia, 06/10/2011

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:A878A34C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAR RESCISAO DE CONTRATO

EXTRATO PUBLICAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0124/2011

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT.

CONTRATADA: **DANIELSON LUIZ WEBLER**

OBJETO: Prestação de Serviço Mão de Obra Mecânica de Máquina Pesadas

VALOR/GLOBAL: R\$ 7.950,00

VIGÊNCIA: 01/09/2011 a 09/09/2011

FONTE CÓDIGO GERAL:

Cód.Geral:10.001.15.452.0045.2045. 339036 “289” R\$ 7.950,00

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:432D808D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011.

Gerenciadora: Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT

Fornecedores: E. ALVES COMBUSTÍVEIS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.560.386/0001-40; COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS NORTELÂNDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.915.048/0001-45; e CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.244.374/0001.40.

Objeto: Acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** dos quantitativos dos itens presentes nos Anexos da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial – SRP nº 004/2011, e consequentemente no valor registrado na referida Ata, que tem por objeto o “Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis Óleo Diesel, Gasolina, Etanol (Álcool), Óleos Lubrificantes e Filtros, destinados aos Veículos e Maquinários pertencentes ao Patrimônio Municipal.”

Dotação Orçamentária:

0029-02.001.04.122.0002.2005-3390.30.00.00

0049-02.005.04.122.0002.2068-3390.30.00.00

0064-03.001.04.122.0004.2009-3390.30.00.00

0099-03.006.04.122.0002.2017-3390.30.00.00

0185-04.001.10.301.0023.2032-3390.30.00.00

0270-05.001.12.361.0014.2042-3390.30.00.00

0360-06.001.08.244.0021.2039-3390.30.00.00

0386-07.001.04.123.0008.2066-3390.30.00.00

0419-08.001.20.122.0002.2072-3390.30.00.00

Vigência: A partir de sua assinatura e publicação, conforme vigência da Ata.

Data da Assinatura: 05 de outubro de 2011.

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:A8A8DFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369/2011

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Exonerar o **Senhor Arley Brasil Rodrigues Barco**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 34831712 DGPC-GO e do CPF nº 900.993.891.34 do Cargo em Comissão Nível DAS-2 “Coordenador do Departamento de Comércio, Indústria e Turismo” da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao terceiro dia do mês de outubro de 2011, 57º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:04276675

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 062/2011

Convoca a 1ª. Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social - Consocial, e dá outras providências.

O Sr. VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Presidencial de 08 de dezembro de 2010, que convoca a 1ª Conferência Nacional Sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª. Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social – Consocial, a ser realizada no dia **27 de outubro de 2011**, na cidade de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, com o tema: “A sociedade no acompanhamento da gestão pública”, como etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial.

Parágrafo único. A Conferência Municipal terá como objetivos:

I - debater e propor ações da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e o fortalecimento da interação entre sociedade e governo;

II - promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas ideias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;

III - propor mecanismos de transparência e acesso a informações e dados públicos a ser implementados pelos órgãos e entidades públicas e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;

IV - debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;

V - discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;

VI - desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública; e

VII - debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolvam o trabalho de governos, empresas e sociedade civil.

Art. 2º. A 1ª. Consocial elegerá agentes municipais para a etapa regional, respeitando os critérios de proporcionalidade entre sociedade civil, poder público e conselhos de políticas públicas e encaminhará as propostas resultantes dos debates, nos termos do Regimento Interno da etapa estadual e conforme orientações emanadas pela Coordenação Executiva Estadual

§1º. No caso de realização da etapa municipal e posterior participação na etapa regional, caberá à Comissão Organizadora Regional – CORE deliberar sobre a distribuição de delegados por município, respeitando os critérios estabelecidos no Anexo II do Regimento Interno Estadual e buscando a maior representatividade dentre os municípios partícipes.

Art. 3º. A 1ª. Consocial será presidida pelo Secretário Municipal de Administração ou, em sua ausência, por seu Substituto, o Coordenador do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º. A coordenação da 1ª. Consocial será de responsabilidade do Controle Interno Municipal.

Art. 5º. O regimento interno da 1ª. Consocial será elaborado por comissão a ser constituída pelo Presidente da Conferência, e disporá sobre:

I – a organização e o funcionamento da conferência municipal; e

II – o processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da sociedade civil e do poder público.

Parágrafo único. O regimento interno a que se refere o caput será aprovado pelo Presidente da Conferência.

Art. 6º. As despesas com a organização e realização da 1ª. Consocial correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT
Em, 05 de outubro de 2011.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:F536AC20

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇO 072/2011

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna publico que fará realizar Tomada de Preço, cujo objeto é a aquisição de materiais como: Madeira Serrada, Tubos de Concreto, Cimento, Tijolos e Barra de Ferro, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras deste município.

Data de abertura: 25/10/2011 às 15:00hs, no Predio da PrefeituraMunicipal sala de licitações, sito na Rua 16 de julho, 815, Centro, Nova Lacerda-MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda-MT 06 de outubro de 2011.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:78FF1F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇO 073/2011

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna publico que fará realizar Tomada de Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos automotores atendendo as necessidades desta Prefeitura.

Data de abertura: 26/10/2011 às 13:30hs, no predio da Prefeitura Municipal, sala de licitações, sito na Rua 16 de julho, 815, Centro, Nova Lacerda-MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65)3259-4045 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda-MT 06 de outubro de 2011.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:FE9EA752

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇO 074/2011

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda torna publico que fará realizar Tomada de Preço, cujo objeto é a aquisição de brinquedo inflavel, material de curso e material natalino, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistencia Social.

Data de abertura: 26/10/2011 às 15:00hs, no predio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de julho, 815, Centro, Nova Lacerda-MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda-MT 06 de outubro de 2011.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:453EF65B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ASSESSORIA JURIDICA
RELAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS / SETEMBRO DE 2011 -
MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT
CONTRATO Nº 121/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT

Contratado: **TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Objeto: aquisição de peças para maquinários Motoniveladora modelo G 930, nº de série 501499, marca Volvo e Pá-Carregadeira, modelo L 60 F, nº de série 71136, marca Volvo, conforme especificações descritas no processo licitatório de Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2011.

Data: 19/09/2011

Vigência: 28 (vinte e oito) dias

Valor: R\$ 4.854,94 (Quatro mil. oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS / SETEMBRO DE 2011 - MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT

Contratado: **ERONILDO DE MELO - ME**

Objeto: Fica alterado o objeto do contrato, aumentando a quilometragem percorrida na LINHA CASULO em 30,2 Km ao dia.

Data: 01/09/2011

Valor: R\$ 6.905,23 (Seis mil, novecentos e cinco reais e vinte e três centavos).

Nova Maringá/MT, 06 de outubro de 2011

Publicado por:

Karla Fernanda Garcez

Código Identificador:8D469111**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**PREFEITURA MUNICIPAL**
ATA DA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2011

Ao(s) seis dias do mês de outubro do ano dois mil e onze às 09:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº. 01/2011, de 10 de janeiro de 2011, com a finalidade de proceder à abertura e julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 40/2011, nos termos do Decreto Municipal nº. 059/2009, da Lei 10520/02 e subsidiariamente pela Lei 8666/93, para atender as necessidades do município de Nova Monte Verde-MT no que diz respeito à contratação de serviços de sonorização e locução para eventos, de gravação de áudio e de sonorização (som de rua) para divulgação de campanhas e eventos realizados pela administração municipal. Dando início à sessão, a pregoeira fez a sua identificação e da equipe de apoio e deu início à fase de credenciamento das empresas interessadas em participar do certame. Os credenciamentos apresentados foram:

EMPRESA: ERONDINA LAURINDO NIZ ME

CNPJ: 10.158.190/0001-23

REPRESENTANTE: ERONDINA LAURINDO NIZ

CPF: 446.985.691

Encerrada a fase de credenciamento da empresa interessada e seu respectivo representante, devidamente aceito, passou-se para a rubrica dos envelopes e abertura da proposta inicial da empresa participante, observando-se os valores de referência para a contratação. O valor ofertado pela empresa foi de R\$ 500,00 por diária de sonorização e locução para eventos (item 01) e os demais itens não foram cotados. Feito isso, iniciou-se então a fase de negociação com o representante da empresa participante, chegando-se ao valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) por diária de sonorização, totalizando R\$ 71.300,00 (setenta e um mil e trezentos reais) para este item. Depois disso, passou-se então para a conferência da documentação apresentada pela empresa. Fazendo-se a conferência da documentação apresentada verificou-se que a mesma apresentou toda a documentação exigida no edital, ficando de pronto habilitada. Diante disso a pregoeira solicita ao representante da empresa a intenção de interpor recursos contra algum dos atos praticados na sessão, sendo negativa a resposta do mesmo. Para tanto, finaliza-se a sessão encaminhando-se o processo à Prefeita Municipal para competente análise e posterior homologação do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata a respeito dos atos praticados na sessão a qual vai assinada pelos presentes na sessão.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY

Pregoeira Oficial

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO

Equipe de Apoio

WILDSON RODRIGUES BARACHO

Equipe de Apoio

ERONDINA LAURINDO NIZ**ERONDINA LAURINDO NIZ ME****Publicado por:**

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:1A76D58B**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço – por item, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 19 de outubro de 2011, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até as 09h00min do dia 19 de outubro 2011 (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA LAVOURA COMUNITARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

Nova Santa Helena - MT, 06 de outubro de 2011

ALEX OSCAR DE SOUSA

Pregoeiro.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:AF947AFD**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E**
PLANEJAMENTO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2012

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA/ 2.012

LOCAL: Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT

Data: 10/10/2011 – Segunda-Feira

Hora: 19h30

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena Dorival Lorca convida toda a população do Município de Nova Santa Helena a participar da Audiência Pública Preparatória para a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.012.

Esta audiência reflete a transparência do Governo Municipal na gestão dos recursos públicos financeiros, além de cumprimento de determinação legal através da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal 101/2001, discutindo com a comunidade os instrumentos de Planejamento das ações governamentais.

Contamos com o seu exercício de cidadania participando deste evento, ajudando o Poder Público constituído a destinar cada vez melhor os recursos arrecadados pelo nosso Município bem como, os de transferências constitucionais da União Federal e do Estado de Mato Grosso.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Nova Santa Helena/MT., 30 de setembro de 2011.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal de Nova Santa Helena

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:71036C52**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E**
PLANEJAMENTO

COMUNICADO A POPULAÇÃO SOBRE AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2012

COMUNICADO À POPULAÇÃO DE NOVA SANTA HELENA

A Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA através de sua Excelência o Prefeito Municipal Dorival Lorca convida toda a população, e em especial as lideranças de entidades para participar da Audiência preparatória para elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012. O evento realizar-se-á nas dependências da Câmara Municipal no dia 10/10/2011 segunda-feira, a partir das 19:30 horas e sua presença é muito importante, afinal esta é a oportunidade de decidir o que fazer com o dinheiro arrecadado através dos impostos durante os anos seguintes. É o cidadão de Nova Santa Helena, participando das decisões da administração pública.

Nova Santa Helena/MT, 30 de setembro de 2011

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:45CE1545

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO PREGÃO 036 / 2011

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2.011
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, às 08 horas (horário de Brasília) do dia 21 de outubro de 2011, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina.

Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão retirar junto ao setor de Licitações, no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 07 de outubro de 2011.

WALMIR ARRUDA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Walmir Arruda Costa

Código Identificador:5DC936A1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 95, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

“Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá Outras Providências”

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT, no uso de suas atribuições legais e em consonância à Lei Municipal nº 909/2011 de 28 de setembro de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que tem por objetivo administrar os recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente e que compreendem, genericamente, aquelas deliberadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - As ações de que trata o *caput* deste artigo referem-se prioritariamente aos programas complementares de atendimento à criança e ao adolescente exposto a situação de risco, que tenha maior vulnerabilidade social e/ou cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito da atuação das políticas sociais básicas.

§ 2º - Eventualmente, os recursos do Fundo poderão se destinar à pesquisa, estudo e capacitação de recursos humanos ou reforma e construção de ambientes e estruturas de apoio às atividades de atendimento à criança e ao adolescente, desde que previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e nunca excedendo a 50% (cinquenta por cento) do valor disponível em conta.

Art. 2º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, subordina-se administrativa e operacionalmente à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compete:

I – Cadastrar os programas e projetos que receberão apoio financeiro do Fundo, aprovando em cada um o respectivo Plano de Ação, o qual será submetido pelo Prefeito Municipal à apreciação do Poder Legislativo.

II – Baixar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros.

III – Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo, podendo a qualquer tempo solicitar informações necessárias à fiscalização das atividades do Fundo.

IV - Examinar e aprovar as contas do Fundo, encaminhando-as em seguida à Câmara Municipal para sua apreciação e aprovação;

Art. 4º - É atribuições do Secretário Municipal coordenador do Fundo:

I – Administrar o Fundo e coordenar a execução da aplicação dos seus recursos, de acordo com os Planos de Ações aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II – Submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as demonstrações das receitas e despesas do Fundo.

III – Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamentos relativos a gastos devidamente aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

IV – Tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em Convênios e/ou contratos propostos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, firmados pelo Prefeito Municipal.

V – Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo.

VI – Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo.

VII – Encaminhar, quando necessário, à contabilidade Geral do Município:

- a) as demonstrações das receitas e despesas;
- b) os inventários de bens, materiais e serviços;
- c) os inventários dos bens móveis e imóveis e o balancete geral do Fundo.

VIII – Fornecer ao Ministério Público, quando requisitada, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Lei.

Parágrafo único: As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.

Art. 5º A despesa do Fundo se constituirá de:

I – Financiamento total ou parcial de programas de atendimento à criança e ao adolescente, com respectivo Plano de Ação, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II – Pagamento de profissional para o desenvolvimento das atividades dos programas.

III – Aquisição de material permanente e de consumo ou insumos para o desenvolvimento dos programas mencionados no inciso I deste artigo.

IV – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações do Fundo.

V – Atendimento de despesas diversas de caráter urgente e necessárias à execução ou aquisição de bens e serviços de comprovada utilidade para a criança e adolescente para fins de garantirem-se os direitos constitucionais destes, mediante prévia deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

Art. 7º - O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 30 de setembro de 2011.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:4A50F604

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 088/2011 01 DE AGOSTO DE 2011.**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Sr. João Antonio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento - programa da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT., do exercício de 2011, um crédito suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme autoriza a Lei Municipal nº 882, De 15 de dezembro de 2010, na dotação abaixo discriminada :

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001.33.90.14.00 R\$ 9.000,00

01.031.0001.2.001.33.90.33.00 R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 14.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizada em igual importância as seguintes dotações do orçamento-programa, abaixo discriminadas:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001.44.90.52.00.00 R\$ 14.000,00

TOTAL R\$ 14.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte(MT), Em 01 de agosto de 2011.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:DC760D5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 089/2011.**

Dispõe sobre abertura de crédito especial na Lei Municipal n.º 882, de 15 de dezembro de 2010 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2011.

O Senhor João Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal n.º 882, de 15 de dezembro de 2010, no valor de R\$ 620.606,73 (seiscentos e vinte mil seiscentos e seis reais e setenta e três centavos) autorizado pela Lei Municipal 903 de 29 de julho de 2011, na dotação abaixo discriminada:

10.002	UNIDADE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12	EDUCAÇÃO
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.009	Ações Voltadas a Criança de 0 a 6 Anos
12.365.009.1190	Construção de Escola da Rede Escolar Publica de Educação Infantil - PROINFÂNCIA
44.90.51.00	Obras e Instalações R\$ 620.606,73

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na dotação acima mencionada, será utilizado em igual valor o excesso de arrecadação do convenio nº 700057/2011 - firmando com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Em 01 de agosto de 2011.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:1EB63CDB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121/2011**

SÚMULA: “NOMEIA PROFISSIONAL
HABILITADO PARA
ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SR. JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA, EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Nomear o Sr. JANDIR SVIERK, Engenheiro Civil, Crea RN 220408612-6 para acompanhamento e fiscalização da obra com o Objeto de **IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS DAS RUAS JUSCELINO KUBISTCHEK,**

TANCREDO NEVES E ULYSSES GUIMARÃES, DO “SETOR I, NOVO MUNDO-MT” conforme **TERMO DE CONVÊNIO Nº 133/10** firmado entre a o **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINTRA** e o município de **NOVO MUNDO - MT**.

§ Único – Os serviços sob responsabilidade do referido profissional que cita o caput deste Artigo, está devidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) Nº 1239579 do CREA-MT, anexa a esta.

Artigo 2º - O presente profissional promoverá o acompanhamento e fiscalização da obra, onde emitirá parecer sobre o andamento da obra quando solicitado, efetuará medições para pagamento e assumir responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação, a partir da expedição da respectiva ART.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, AOS 03 dias do mês de OUTUBRO do ano de DOIS MIL E ONZE.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Ferreira de Oliveira
Código Identificador:B337B246

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 015/2011, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR**

Assunto: Retorno às atividades laborais

Pelo presente fica **CONVOCADO** o Servidor Público Municipal senhor **RUBENS FERREIRA LOPES**, portador do RG nº 289321 SSP/MT e CPF nº 253.909.101-68, no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, para que compareça ao Departamento de Recursos Humanos para o retorno às suas atividades, tendo em vista o término do afastamento requerido pelo servidor. O não comparecimento implicará no desconto de faltas, e conseqüentemente na abertura de Processo Administrativo.

Sem mais para o momento,
Subscrevo-me

Novo Mundo – MT, 06 de outubro de 2011.

ARICHARLES ALVES DAMAS
Coord. de Recursos Humanos

Publicado por:
Erica Ferreira de Oliveira
Código Identificador:DF7CB703

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2011**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2011**

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: durante os dias **10 a 19 de Outubro de 2011**, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia **19 de Outubro de 2011** as propostas poderão ser encaminhadas até às 09 horas (nove horas), **horário de Brasília. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09 horas (nove horas)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09 horas e 15 minutos do dia **19 de Outubro de 2011.**

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTO CONTROLADO, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

LOCAL DA DISPUTA: Site do Banco do Brasil: www.bb.com.br Licitações-e

RETIRADA DO EDITAL:
sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br/Link; Licitações e www.bb.com.br Licitações-e.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistema do Banco do Brasil com 48 horas de antecedência.
TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158 ou Fax: (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim-MT, 06 de Outubro de 2011.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:76D5B582

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº 613-2011**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROPAGANDA NAS CAMPANHAS ELEITORAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Paranaíta - MT., no uso de suas atribuições conferidas no Regimento Interno e nos termos do art.193 da Constituição Estadual do Estado de Mato Grosso, faz saber que o Soberano Plenário através dos representantes do povo aprovou e o Pedro Hideyo Miyazima, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica expressamente vedado nos pleitos eleitorais no âmbito do município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, em quaisquer locais e/ou propriedades públicas e particulares, edificados ou não, todo e qualquer tipo de propaganda político-eleitoral volante sonorizada ou som estacionário, do mesmo modo qualquer publicidade visual fixa ou móvel (outdoors, placas, faixas, cavaletes, cartazes, pinturas, bandeiradas, queima de fogos, buzinação, bonecos, inscrições em muros, paredes e fachadas, adesivos em geral - até mesmo em veículos, entre outros similares).

§ 1º Excetua-se da vedação expressa nesta Lei, a propaganda eleitoral gratuita garantida pela legislação eleitoral e a distribuição de volantes, folhetos e outros impressos (santinhos), e ainda, a inscrição pelos partidos políticos, na fachada de suas sedes e dependências, do nome que os designe, pela forma que melhor lhes parecer, respeitadas as posturas municipais vigentes.

§ 2º Na realização de comícios, encontros e reuniões será permitido o uso de som estacionário no local do evento, como de palco, respeitada as demais restrições impostas pela presente Lei.

a) Fica autorizado o uso de som propagando exclusivamente o convite para a realização dos comícios encontros e reuniões, condicionado a citação de horário, local e data, desde que seja em nome de coligação ou partido e com a antecedência máxima de 3 (três) dias do evento.

Art. 2º Os muros, paredes e fachadas que se encontram pintados, com inscrições político-eleitorais remanescentes de outrora, deverão ser

apagados pelos beneficiados no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º Aos infratores das disposições estabelecidas na presente Lei será aplicada a multa no valor de 30 (trinta) UPFs – MT., (Unidade de Padrão Fiscal), por unidade infracional, cujo valor será apurado no ato do pagamento, devendo a multa ser dobrada em caso de reincidência. Parágrafo Único – Fica a cargo do departamento de Tributos do Município o recebimento das infrações aplicadas.

Art. 4º A fiscalização para cumprimento do disposto nesta lei, fica tanto a cargo do Departamento de Tributos do Município de Paranaíta, MT., quanto poderá ser realizado por autoridade designada pela Justiça Eleitoral.

Art. 5º Independentemente da notificação ou da aplicação da penalidade prevista no artigo anterior, havendo dano ou prejuízo a bens ou interesses paisagísticos, estéticos, ecológicos, urbanísticos, devidamente justificados, fica o Poder Público Municipal autorizado a fazer cessar desde logo a transgressão às disposições desta Lei, procedendo à remoção da pintura com propaganda.

Parágrafo único. No caso do Poder Público tomar a medida administrativa de que trata este artigo, o infrator deverá reembolsar o erário e todas as despesas realizadas com o serviço extraordinário, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa.

Art. 6º Consideram-se infratores para os efeitos desta Lei, os candidatos e aqueles que, de qualquer forma, venham a se beneficiarem

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíta – MT., 05 de outubro de 2011.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:87FD842B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 075/2011

Contrato nº. 075/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA.** Objeto: Locação de um Rolo Pé de Carneiro, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura. Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Período: 23/09/2011 a 23/11/2011.

Paranatinga, 23 de setembro de 2011.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:E5923E7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 076/2011

Contrato nº. 076/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Jaime Cardoso Pinto.** Objeto: Locação de um imóvel para implantação de uma Biblioteca, com área de 145,30 m². Valor: R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais). Período: 03/10/2011 a 30/12/2011.

Paranatinga, 03 de outubro de 2011.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:BDDE6044

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO IRENE GONÇALVES DA SILVA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
322/2011	Irene Gonçalves da Silva	02/09/2011 a 31/12/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária.	R\$ 2.631,64

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:9E12843F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO NEIDE SILVA PIRES

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
323/2011	Neide Silva Pires	02/09/2011 a 31/12/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária.	R\$ 2.631,64

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:04AA6504

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO SÁVIO SILVA SANTOS

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
324/2011	Sávio Silva Santos	01/09/2011 a 31/12/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Médico Veterinário.	R\$ 12.083,44

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:203B0CCD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2011

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Férias” aos funcionários abaixo relacionados com seus períodos aquisitivos, período de férias e lotações.

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	SECRETARIA
0207	BENEDITO DA COSTA NUNES CPF – 108.571.171-49	15/06/2010 a 16/06/2011	A 01/09/2011 a 01/10/2011	A SEINFRA
1517	BENEDITO EDMAR OLIVEIRA SALES CPF – 960.466.001-20	01/09/2010 a 01/09/2011	A 01/09/2011 a 01/10/2011	A SESA
1153	BENJAMIM ALVES MARTINS CPF – 204.364.161-15	17/05/2008 a 17/05/2009	A 01/09/2011 a 01/10/2011	A SESA
1042	BERENICE MACIEL DE CAMPOS CPF – 895.195.151-00	02/04/2010 a 02/04/2011	A 01/09/2011 a 01/10/2011	A SESA
1444	CATARINO GUILHERMINO DE ALMEIDA CPF – 943.004.371-49	24/05/2010 a 24/05/2011	A 01/09/2011 a 01/10/2011	A SESA
1307	CLAUDIA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA CPF – 712.505.491-91	04/07/2009 a 04/07/2010	A 01/09/2011 a 01/10/2011	A SEASER
0398	CORNELIO PAULO DA SILVA AIRES	13/04/2008 a 13/04/2009	A 01/09/2011 a 01/10/2011	A SEINFRA

	CPF – 667.722.811-87			
1509	DÉBORA CRISTINA RAMOS MUNIZ CPF – 035.247.731-84	01/09/2010 01/09/2011	A 01/09/2011 01/10/2011	A SESA
1122	DELZO DIVINO DE OLIVEIRA SILVA CPF – 946.863.271-72	17/05/2010 17/05/2011	A 01/09/2011 01/10/2011	A SEDUCCEL
1051	DULCE MARIA DE ARRUDA CPF – 415.635.301-04	02/04/2010 02/04/2011	A 01/09/2011 01/10/2011	A SESA
0170	ELAINE MARISE DE AZEVEDO MARTINS	01/08/2010 01/08/2011	A 01/09/2011 01/10/2011	A SEDUCCEL
1521	EVANDRO NATALINO DA SILVA CPF – 981.602.731-34	01/09/2010 01/09/2011	A 01/09/2011 01/10/2011	A PODER EXECUTIVO
0956	ÉRICA GONÇALVES DE SOUZA CPF – 029.222.501-64	02/04/2009 02/04/2010	A 01/09/2011 01/10/2011	A SEDUCCEL
0400	FRANCISCO SALES DA SILVA CPF – 362.385.621-53	01/02/2010 01/02/2011	A 01/09/2011 01/10/2011	A SEASER
1550	GERCELE CARLA MARTINS SALGADO CPF – 024.604.531-08	01/09/2010 01/09/2011	A 01/09/2011 01/10/2011	A SESA
1146	JAIRO DE CAMPOS SUARES CPF – 016.073.691-92	17/05/2009 17/05/2010	A 01/09/2011 01/10/2011	A SESA
1154	JAIRO ÉDER ARRUDA SALES CPF – 851.092.741-34	17/05/2009 17/05/2010	A 01/09/2011 01/10/2011	A SEDUCCEL
1066	JANETE DE JESUS MORAES CPF – 026.341.311-00	02/04/2010 02/04/2011	A 01/09/2011 01/10/2011	A SESA
0513	JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA E SILVA CPF – 384.098.011-91	01/08/2010 01/08/2011	A 01/09/2011 01/10/2011	A SPAF
1564	JOSIMAR JOSE SIMEÃO CPF – 845.574.941-53	01/09/2010 01/09/2011	A 01/09/2011 01/10/2011	A SESA
1553	JOSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS CPF – 002.104.691-37	01/09/2010 01/09/2011	A 01/09/2011 01/10/2011	A SESA
0403	JOSE BENEDITO DE LIMA CPF – 362.393.991-91	04/01/2010 04/01/2011	A 01/09/2011 01/10/2011	A SESA
0350	JOVANIL GONÇALO DE CAMPOS CPF – 405.489.021-00	01/09/2008 01/09/2009	A 01/09/2011 01/10/2011	A SEINFRA
1022	LAURA LUCIA DA SILVA CPF – 006.419.371-30	02/04/2010 02/04/2011	A 01/09/2011 01/10/2011	A SESA
1567	LISA ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO ARRUDA CPF – 019.818.341-09	01/09/2010 01/09/2011	A 01/09/2011 01/10/2011	A SESA
0029	LUCIA FATIMA DA SILVA CPF- 570.073.141-04	02/01/2010 02/01/2011	A 01/09/2011 01/10/2011	A SEASER
0427	MORGANA CARLA DE OLIVEIRA CPF – 875.384.581-15	01/03/2010 01/03/2011	A 01/09/2011 01/10/2011	A SEDUCCEL
1171	MANOEL BENEDITODA SILVA LUZ CPF – 023.326.381-05	11/06/2009 11/06/2010	A 01/09/2011 01/10/2011 Abono pecuniário 10 dias	A SPAF
0231	MANOEL GERMANO DE ALMEIDA CPF – 204.274.841-20	01/10/2009 01/10/2010	A 01/09/2011 01/10/2011	A SEINFRA
1559	MARCIA REGINA DE MORAES SILVA CPF – 857.831.021-72	01/09/2010 01/09/2011	A 01/09/2011 01/10/2011	A SESA
1077	MARIA CANDELARIA DE SOUZA GONÇALVES CPF- 781.749.961-68	02/04/2010 02/04/2011	A 01/09/2011 01/10/2011	A SESA
1524	MARIA MARGARETE SILVA CPF – 569.793.391-68	01/09/2010 01/09/2011	A 01/09/2011 01/10/2011	A SESA
1086	MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MARQUES CPF – 882.318.951-91	02/04/2010 02/04/2011	A 01/09/2011 01/10/2011	A SESA
1545	MARIETE ALVES DA SILVA CPF – 571.443.031-04	01/09/2010 01/09/2011	A 01/09/2011 01/10/2011	A SESA
1091	MAURICIO GONÇALVES DE SOUZA CPF – 006.497.691-20	02/04/2010 02/04/2011	A 01/09/2011 01/10/2011	A SESA
1539	MERIAN MAYUMI ARRUDA ITTO CPF – 001.720.201-90	01/09/2010 01/09/2011	A 01/09/2011 01/10/2011	A SESA
0754	ODAIR MARCELO COSTA CPF- 835.234.051-49	17/03/2008 17/03/2009	A 01/09/2011 01/10/2011	A PODER EXECUTIVO
0978	ODINEI SEBASTIÃO FÉLIX ROMEIRO CPF – 966.969.661-53	02/04/2009 02/04/2010	A 01/09/2011 01/10/2011	A SEINFRA
1031	PEDRO ROGERIO SILVA GOMES CPF – 005.185.671-92	02/04/2010 02/04/2011	A 01/09/2011 01/10/2011	A SESA
1032	RENATO LEITE CPF – 000.228.871-05	02/04/2010 02/04/2011	A 01/09/2011 01/10/2011	A SESA
0500	ROBERTO KAZAN CPF – 499.313.347-20	08/05/2010 08/05/2011	A 01/09/2011 01/10/2011	A SESA
1549	ROSANA MARIA DE MORAES CPF – 002.494.621-41	01/09/2010 01/09/2011	A 01/09/2011 01/10/2011	A SESA
1093	OLANDA GUIA DE SOUZA CPF – 800.790.831-53	02/04/2010 02/04/2011	A 01/09/2011 01/10/2011	A SESA
1514	SIMONE NUNES RIBEIRO CPF – 856.775.231-00	01/09/2010 01/09/2011	A 01/09/2011 01/10/2011	A SESA
1548	VALDILENE PAULA SANTOS CPF – 705.303.601-44	01/09/2010 01/09/2011	A 01/09/2011 01/10/2011	A SESA
1118	WILSON GALDINO DA SILVA JUNIOR	17/05/2007 17/05/2008	A 01/09/2010 01/09/2011	A SPAF

	CPF – 362.474.481-04		Abono pecuniário 10 dias	
--	----------------------	--	--------------------------	--

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de acordo com a vigência especificado no período das férias, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 de setembro de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:46AC705D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 244/2011

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença Prêmio” aos funcionários abaixo relacionados com sua vigência conforme especificado.

MAT.	NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO LICENÇA	SECRETARIA
0361	ADALBERTO ANTÔNIO PAGIOLLI CPF – 362.514.961-34	28/03/1999 28/03/2004	A 01/09/2011 01/10/2011 1/3 abono pecuniário	A SEDUCCEL
0397	ANTÔNIO BORGES CPF – 411.544.951-91	28/03/1999 28/03/2004	A 01/09/2011 01/10/2011 1/3 abono pecuniário	A SEINFRA
0462	BENEDITA GLORIA COSTA CPF – 362.514.961-34	28/03/1994 28/03/1999	A 01/09/2011 28/03/1999 abono pecuniário	A SEDUCCEL
0429	CLOTILDE MARIA DE OLIVEIRA E SILVA CPF – 384.097.981-15	01/03/2003 01/03/2008	A 01/09/2011 01/10/2011 3/3 abono pecuniário	A SEDUCCEL
0015	ELIZETE MORGANA DA SILVA CPF – 551.829.921-49	01/03/2003 01/03/2008	A 01/09/2011 01/10/2011 1/3 abono pecuniário	A SEDUCCEL
0366	ERICA EMILIANA DA COSTA CPF – 780.802.661-15	28/03/2004 28/03/2009	A 19/09/2011 18/12/2011	A SEDUCCEL
0276	FATIMACECILIA RODRIGUES CPF – 428.048.091-53	01/03/2003 01/03/2008	A 01/09/2011 01/10/2011 1/3 abono pecuniário	A SEDUCCEL
0255	INOCENCIO GOMES DA CUNHA CPF – 204.431.291-34	16/02/2002 16/02/2007	A 19/09/2011 18/12/2011	A SEDUCCEL
0418	JOSE MARIA ELIAS CPF – 523.044.691-91	01/03/1998 01/03/2003	A 01/09/2011 01/10/2011 3/3 abono pecuniário	A SEINFRA
0475	JOSE ANTÔNIO CÂNDIDO FILHO CPF – 950.326.301-87	28/03/1999 28/03/2004	A 01/09/2011 01/10/2011 1/3 abono pecuniário	A SEINFRA
0167	JUCILEIDE ALVES RIBEIRO CPF – 870.610.661-72	01/03/2003 01/03/2008	A 08/09/2011 07/12/2011	A SEDUCCEL
0186	LOCINEY FRANCISCA DE PAULA CPF – 362.433.291-00	02/01/1992 02/01/1997	A 01/09/2011 01/10/2011 2/3 abono pecuniário	A SEDUCCEL
0119	NATALINA CRISTINA DA COSTANUNES CPF – 786.106.801-34	01/03/2003 01/03/2008	A 19/09/2011 18/12/2011	A SEDUCCEL
0091	ROSA ALVES DE OLIVEIRA CPF – 206.927.651-15	20/12/2005 20/12/2010	A 01/09/2011 31/11/2011	A SEDUCCEL
0200	ROZENI GONÇALINA DA SILVA FERREIRA CPF – 595.145.311-91	02/01/1997 02/01/2002	A 19/09/2011 18/12/2011	A SEDUCCEL
0070	SEBASTIANA MARIA DA SILVA CPF – 522.856.771-20	02/01/1997 02/01/2002	A 02/09/2011 01/12/2011	A SEDUCCEL
0017	SILVIA APARECIDA MASCHIO CPF – 790.265.321-72	31/12/2005 31/12/2010	A 26/09/2011 25/12/2011	A SEDUCCEL
0027	VALDINILCE TEIXEIRA DA SILVA CPF – 304.533.991-34	01/03/1998 01/03/2003	A 01/09/2011 01/10/2011 3/3 abono pecuniário	A SEDUCCEL

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de acordo com a vigência especificado no período da licença, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 de setembro de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS (*Tico de Arlindo*)

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:A9A2117B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2011**

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Elevação de classe e nível” aos funcionários abaixo relacionados de acordo com a Lei nº 1.423/07 de 27 de março de 2.007, Art. 5º, Art. 7º, Art. 8º e Art. 22 § II, alterada pela lei 1.563/10 de 22 de março de 2.010 no seu anexo I.A e anexo I.C., e alterada pela lei 1.627/11 de 23 de maio de 2.011 no seu anexo I.A e I.C.

MAT.	NOME	CLASSE	CLASSE
	PROFESSOR	ATUAL	NOVA
794	NIRVA JOANA FERREIRA DE CARVALHO	P 11	B 01
156	ROSARIA DE FATIMA DA SILVA	P 11	B 01
812	MARIA GONÇALINA CHAGAS DA SILVA	P 11	B 01
1605	NARDO CESAR DA GUIA OLIVEIRA	P 11	B 01
1157	ELAIR GOMES RONDON DE SIQUEIRA	P 11	B 01
1606	JAICE MARTINS	P 11	B 01
502	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DO NASCIMENTO	P 11	B 01
997	NEIZE FELICIDADE DE PAULA CORREA	P 11	B 01
439	MARIA CATARINA LEMES DE OLIVEIRA	P 11	B 01
992	RITA DE CASSIA DA SILVA LOBO	P 11	B 01
1002	SUELI GOMES DE SOUZA CAMPOS	P 11	B 01
MAT.	NOME	CLASSE	CLASSE
	AAE – ZELADOR DE PRÓPRIOS	ATUAL	NOVA
1147	EGIDIO MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR	A 01	B 01
1169	ADEMIL GONÇALO DE ALMEIDA	A 01	B 01
1145	AFONSO MARQUES DA SILVA	A 01	B 01
1149	LUCIA NERES DA CRUZ	A 01	B 01
1128	ERIK FERNANDO DA SILVA GOMES	A 01	B 01
1135	ELAINE CRISTINA RONDON	A 01	B 01
1129	FRANCINEY DE ARRUDA FERNANDES	A 01	B 01
1134	ELVIS JOÃO NUNES LEITE FRANÇA	A 01	B 01
1142	JOSÉ SEBASTIAO DE ASSIS	A 01	B 01

MAT.	NOME	CLASSE	CLASSE
	AAE – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATUAL	NOVA
1179	MARINEIDE DE MORAES COLETRO	A 01	B 01
964	VALERIA NUNES RIBEIRO CORREA	A 01	B 01
975	LAURITA DE OLIVEIRA LEITE	A 01	B 01
961	MARIA LEITE DE ARRUDA	A 01	B 01
971	VANIA MARIA DE ARRUDA	A 01	B 01
967	ROSELAINA MARIA DE ARRUDA	A 01	B 01
969	KEDMA MARIANA DOS SANTOS	A 01	B 01
959	ROSANGELA SOUZA DE ARRUDA	A 01	B 01
957	LUCELMA LUZIA DA SILVA	A 01	B 01
972	ROSILENE GUIA DE ALMEIDA	A 01	B 01
960	ROSALINA VICENCIA DE ARRUDA	A 01	B 01
553	CLEZINETH DUARTE DOURADO	A 01	B 01
974	VEGENIL DE PAULA SANTOS	A 01	B 01

MAT.	NOME	CLASSE	CLASSE
	PROFESSOR	ATUAL	NOVA
1004	RINALDO ALVES DE ABREU	B 03	C 01
695	NARDO CESAR DA GUIA OLIVEIRA	B 06	C 01
944	GLEICE APARECIDA ALMEIDA LOBO	B 03	C 01
024	EULINA PIRES DE MORAES	B 10	C 02

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de setembro de 2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:364BF985

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2011**

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença Maternidade” a funcionária abaixo relacionada com sua vigência conforme especificado.

* **Matrícula 1534 – PAULA RAQUEL MARIANO** – portadora do CPF sob nº 015.590.731-01 e do RG sob nº 1788576-0 SSP-MT de 26.09.2003, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de APO-TEC EM ENFERMAGEM - CONTRATO, durante o período de **01/09/2011 à 30/12/2011** 120 dias, conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 74 e Art. 95.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 de setembro de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS (*Tico de Arlindo*)

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:0C9B9A39

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2011**

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Rescindir A PEDIDO o Contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária abaixo relacionado com sua respectiva lotação, matrícula, nº do contrato, nome do funcionário e período final estabelecido em contrato e data do afastamento:

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

MAT.	Nº DO CONTRATO	NOME DO FUNCIONÁRIO	PERÍODO FINAL ESTABELECIDO EM CONTRATO	DATA DO AFASTAMENTO
1680	062/2011	JULIANA DARQUE DE ARRUDA DIAS	31/12/2011	01/09/2011

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir da data do afastamento especificado, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Poconé-MT, 01 de setembro de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS (*Tico de Arlindo*)

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:E5C6C4C6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2011**

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º - RETORNAR acompanhando concessão de decisão da previdência social de “**Licença Auxílio doença**” conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 238 ao Art. 241, os funcionários abaixo relacionados conforme especificado na data de retorno.

· **Matrícula 1663 – BEATRICE VIANA DE CAMPOS** – portadora do CPF sob nº 830.513.091-68 lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de ANS-ODONTOLOGO. Data de retorno 09.09.2011.

· **Matrícula 1421 – MARIA DO ROSARIO GUIA DE OLIVEIRA** – portador do CPF sob nº 343.492.861-87 lotado na Secretaria Mun. de Ação Social, Emprego e Renda no cargo de DIR. DE AÇÃO SOCIAL, EMP. E RENDA. Data de retorno 30.09.2011.

· **Matrícula 0015 – ELIZETE MORGANA DA SILVA** – portadora do CPF sob nº 551.829.921-49 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no cargo de PROFESSOR. Data de retorno 03.09.2011.

· **Matrícula 1697 – LOENIL ONEIDE SIQUEIRA DE OLIVEIRA** – portadora do CPF sob nº 488.054.321-72 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no cargo de PROFESSOR. Data de retorno 10.09.2011.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência de acordo com a data de retorno especificado, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 de setembro de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:25D90F55

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2011**

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º - CONCEDER acompanhando concessão de decisão da previdência social a “**Licença Auxílio doença**” conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 238 ao Art. 241, a funcionária abaixo relacionada com conforme especificado

· **Matrícula 0529 – JOSENIL PROENÇA MORAES DALPRÁ** – portadora do CPF sob nº 204.384.601-97 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no cargo de PROFESSOR. Data da saída 01.09.2011.(prorrogado)

· **Matrícula 1421 – MARIA DO ROSARIO GUIA DE OLIVEIRA** – portador do CPF sob nº 343.492.861-87 lotado na Secretaria Mun. de Ação Social, Emprego e Renda no cargo de DIR. DE AÇÃO SOCIAL, EMP. E RENDA. Data da saída 30.09.2011.(prorrogado)

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência conforme a licença do servidor, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 de setembro de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:E97C057A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2011**

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º - CONCEDER “Alteração de cargo, classe e nível” da funcionária abaixo relacionada de acordo com a Lei nº 1.462/08 de 26 de fevereiro de 2.008, Art. 1º e Art. 2º, e pela lei 1.627/11 de 23 de maio de 2.011 no seu anexo I.A. conforme especificação abaixo:

Matrícula: 0199

Nome: ONEIDE FRANCISCA DE SOUZA SANTOS

CPF: 405.901.431-15

Cód. 235

CARGO ATUAL - MONITOR EM EXTINÇÃO – LEI 1462/08

CLASSE ATUAL - A 01

CARGO NOVO – 130 - PROFESSOR

CLASSE NOVA - B 01

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 01 de setembro de 2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:3361EC97

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2011**

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença por motivo de doença em pessoa da família” ao funcionário relacionado, com sua vigência especificado abaixo conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 74, Art. 75, Art. 76, Art. 79.

· **Matrícula 0739 – JOCILMA COSTA MARQUES** – portadora do CPF sob nº 980.266.231-34 e o RG sob nº 13957775 SSP-MT de 28.05.1999 cargo APA-ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – regime estatutário, durante o período de 13.09.2011 à 28.09.2011 (15 dias conforme relatório da Assistência Social).

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 13 de setembro de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:60484DAD

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO 23/2011

O Município de Poconé, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração mediante Pregoeiro designado pela portaria 038/2011 de 18/01/2011 torna público a PRORROGAÇÃO de licitação modalidade Pregão Presencial nº 23/2011 para o dia 19/10/2011 às 8h00min, pelo motivo de retificação na planilha orçamentária.
Objeto: **Serviços Gráficos.**

Poconé/Mt, 05 de outubro de 2011

ERASMO PAULO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:28F134AC

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO 22/2011

A comissão permanente de licitação através do pregoeiro designado pela portaria 38/2011 de 18/01/2011, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o **CANCELAMENTO** do Pregão n.º 22/2011 destinada a compra de brita e pedrisco - por não haver comparecido nenhum participante interessado no presente certame.

Poconé 05 de outubro de 2011.

ERASMO PAULO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:5CDAE2B4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 119/GP/2011, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

“Declara a vacância de cargo público de servidor que menciona, por motivo exoneração à pedido”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I do Art. 65 e inciso I do Art. 66 da Lei Municipal nº 295/2001, de 29/10/2001, e considerando o pedido de desligamento desse órgão feito pelo servidor em 06/10/2011, através de requerimento;

R E S O L V E :

Art. 1.º - Declarar a vacância, à partir de 06 de Outubro de 2011, decorrente de exoneração do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o servidor **DIVINO ALVES DE SALES SILVA**, do quadro de cargos da Administração Direta do Município, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 06 de Outubro de 2011.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura

Código Identificador:99651647

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 101/2011 - PREFEITURA

Contratada: Empresa **L H P DOS SANTOS NASCIMENTO-ME**
Objeto: Fornecerá pneus, câmaras de ar e executará serviços de alinhamento, balanceamento e consertos de pneus para a frota de veículos das Unidades Administrativas do Município, conforme especificações no Processo de Adesão nº. 073/2011 ao Processo Licitatório Pregão/Registro de Preços nº. 016/FMS/2011, edital, seus anexos e Ata, conforme a autorização fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, que passa fazer parte integrante do presente instrumento, independente de sua transcrição. **Disp. Legais:** Processo de Adesão nº. 073/2011. **Valor:** R\$ 10.049,00. **Data:** 28/09/2011. **Prazo:** 31/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D04623C8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 044/2011 - SAÚDE

Contratada: Empresa **FAVORITO SUPERMERCADO LTDA**
Objeto: Fornecerá materiais de consumo, consistentes em leites para serem transferidos a Igreja Batista Nacional Tenda da Benção, sendo distribuídos a famílias carentes do município, através do projeto social do leite. **Disp. Legais:** vencedora do item 01 do Pregão nº. 049/2011/FMS. **Valor:** R\$ 13.740,00. **Data:** 12/09/2011. **Prazo:** 31/12/2011

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:CAD859AF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 043/2011-SAÚDE

Contratada: Empresa **J. R. MONITORAMENTO LTDA-ME**
Objeto: Executará serviços de instalação e monitoramento eletrônico de segurança nos prédios da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada e de acordo com as necessidades do órgão. **Disp. Legais:** Pregão/Registro de Preços nº. 040/2011/FMS. **Valor:** R\$ 35.640,00. **Data:** 01/09/2011. **Prazo:** 31/12/2011

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E52F4A22

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 045/2011 - SAÚDE

Contratada: Empresa Individual **LUIZ MARCOS RANGEL-ME**
Objeto: Prestará serviços consistentes em consultas médica de clínica geral para o PSF Bela Vista, localizado no Jardim Bela Vista, num total de 400, conforme Termo de Referência nº. 750/2011. **Disp. Legais:** dispensada a licitação com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Valor:** R\$ 7.300,00. **Data:** 26/09/2011. **Prazo:** 31/12/2011

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7EAC818F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 095/2011 - PREFEITURA

Contratada: Empresa **ELOILDO DOS SANTOS & CIA LTDA**
Objeto: Executará serviços técnicos topográficos em demarcações de lotes e quarteirões no Residencial Glória e área do DNIT, bem assim serviços topográficos para locação de obras a serem construídas na Vila Olímpica no Município, conforme discriminado nos Termos de

Referências números 743 e 744/2011, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e propostas da contratada. **Disp. Legais:** dispensado de licitação, fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem assim nos convênios números 250.038-19/2008 e 281.486.92/2008. **Valor: R\$ 7.980,00. Data: 01/09/2011. Prazo: 31/12/2012**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:14566427

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 097/2011 - PREFEITURA

Contratada: Empresa CMW – INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Executará serviços técnicos especializados, na elaboração de projeto de drenagem profunda com águas pluviais profunda, captando na MT 473 até a Rua Cuiabá, com elaboração de planilha orçamentária e memorial descritivo, conforme discriminado no Termo de Referência nº. 840/2011, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e proposta da contratada. **Disp. Legais:** Pregão/Registro de Preços nº. 060/2011. **Valor: R\$ 28.800,00. Data: 01/09/2011. Prazo: 31/12/2012**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:4D4DD220

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 098/2011 - PREFEITURA

Contratada: Empresa RONDA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME
Objeto: Executará serviços de instalação e monitoramento eletrônico de segurança e instalação de equipamentos de segurança eletrônica (CFTV), manutenção, monitoramento e gravação interna ou externa das imagens para as unidades administrativas do município, de forma parcelada e de acordo com as necessidades do órgão, conforme os itens detalhados na ata e mapa de apuração do resultado da licitação modalidade Pregão/Registro de Preços nº. 060/2011. **Disp. Legais:** Pregão/Registro de Preços nº. 060/2011. **Valor: R\$ 93.360,00. Data: 01/09/2011. Prazo: 31/12/2012**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:DC9AC8C9

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 099/2011 - PREFEITURA

Contratada: Empresa J. R. MONITORAMENTO LTDA-ME
Objeto: Executará serviços de instalação e monitoramento eletrônico de segurança e instalação de equipamentos de segurança eletrônica (CFTV), manutenção, monitoramento e gravação interna ou externa das imagens para as unidades administrativas do município, de forma parcelada e de acordo com as necessidades do órgão, conforme os itens detalhados na ata e mapa de apuração do resultado da licitação modalidade Pregão/Registro de Preços nº. 060/2011. **Disp. Legais:** Pregão/Registro de Preços nº. 060/2011. **Valor: R\$ 67.560,00. Data: 01/09/2011. Prazo: 31/12/2012**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7983EDF4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 100/2011 - PREFEITURA

Contratada: LIONS CLUBE DE PONTES E LACERDA
Objeto: Locará um imóvel urbano localizado na Avenida Municipal, nº. 604, Centro, nesta cidade de Pontes e Lacerda, para utilização da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. **Disp. Legais:** Pregão/Registro de Preços nº. 060/2011. **Valor: R\$ 4.087,50. Data: 14/09/2011. Prazo: 14/12/2012**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:95C61039

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 096/2011 - PREFEITURA

Contratada: Empresa SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA

Objeto: Executará serviços técnicos especializados, na elaboração de projeto de drenagem profunda com águas pluviais profunda, captando na MT 473 até a Rua Cuiabá, com elaboração de planilha orçamentária e memorial descritivo, conforme discriminado no Termo de Referência nº. 840/2011, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e proposta da contratada. **Disp. Legais:** dispensado de licitação, fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. **Valor: R\$ 7.500,00. Data: 01/09/2011. Prazo: 31/12/2012**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3FD56803

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS SAÚDE -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 009/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA COLIBRI TRANSPORTES LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º. 002/2011/FMS

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, ACRESCER AO PREÇO UNITÁRIO DA PASSAGEM DE PONTES E LACERDA A CUIABÁ A IMPORTÂNCIA DE 0,25 (VINTE E CINCO CENTAVOS), CONTRATADOS ATRAVÉS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º. 002/2011/FMS
VALOR: R\$ 47,25
DATA: 19/09/2011.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:69C274DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS SAÚDE

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º. 046/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CMW INFORMÁTICA LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO N.º. 015/2010/FMS
OBJETO: A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 046/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO QUINTO TERMO ADITIVO
VALOR: R\$ 1.734,56
DATA: 01/09/2011.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E2108D2A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS SAÚDE

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º. 161/2008
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA EMA LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS N.º. 007/2008
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 94 (NOVENTA E QUATRO) DIAS, TENDO POR TERMO A DATA DE **31 DE DEZEMBRO DE 2011**, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO II DA LEI 8.666/93 E CLÁUSULA QUINTA DO AJUSTE INICIAL.
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 09/09/2011

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7F8071D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA DILPROMEDI –
MEDICAMENTOS LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2011
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ACRESCER, AO PREÇO UNITÁRIO DOS ITENS CONTRATADOS.
VALOR: R\$ 1.134,00
DATA: 30/09/2011.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F34DD311

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 031/2008
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA REGIONAL COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, TENDO POR TERMO A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2011
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2008
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 16/09/11

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8E0EA752

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA COLIBRI TRANSPORTES LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, ACRESCER AO PREÇO UNITÁRIO DAS PASSAGENS DE PONTES E LACERDA A CUIABÁ, PONTES E LACERDA A CÁCERES E PONTES E LACERDA A VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, A IMPORTÂNCIA DE 0,25 (VINTE E CINCO CENTAVOS)
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2011
VALOR: R\$ 180,50
DATA: 19/09/11

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0088231E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 059/2008
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA REGIONAL COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 97 (NOVENTA E SETE) DIAS, TENDO POR TERMO A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2011

DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2008
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 16/09/11

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A103B70C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 071/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA R.O CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 94 (NOVENTA E QUATRO) DIAS, TENDO POR TERMO A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2011
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2009
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 16/09/11

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:340273C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 078/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA F. CÉSAR DE CARVALHO & CIA LTDA-EPP.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR AO CONTRATO ORIGINAL, SERVIÇOS COMPLEMENTARES A OBRA DE EXECUÇÃO DE BUEIRO TUBULAR TRIPLO DE CONCRETO COM GALERIAS, ALAS E DISSIPADOR DE ENERGIA, REALIZADAS NA AVENIDA AMÉRICO MAZETTI, SOBRE O CÓRREGO BURITI, NUM PERCENTUAL DE 22,53% (VINTE E DOIS VÍRGULA CINQUENTA E TRÊS POR CENTO) SENDO NECESSÁRIO REDIRECIONAR A MESMA EM SENTIDO OBLÍQUO, CUJA DISCRIMINAÇÃO E QUANTITATIVOS ESTÃO DISCRIMINADOS NA PLANILHA ANEXA, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: MODALIDADE CONVITE Nº. 014/2011
VALOR: R\$ 12.257,22
DATA: 06/09/11

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E287C47C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 097/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CMW INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 097/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO SEXTO TERMO ADITIVO.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 034/2010
VALOR: R\$ 4.234,90
DATA: 01/09/11

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A3E2A30A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA PREGÃO/RGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA FAVORITO SUPERMERCADO LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ACRESCEER AO CONTRATO ORIGINAL, COMPRAS SUPLEMENTARES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NUM PERCENTUAL DE 4,41% (QUATRO, VÍRGULA QUARENTA E UM POR CENTO), VISANDO COMPLEMENTAR O ESTOQUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO DE SUA CLIENTELA ESTUDANTIL.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2011

VALOR: R\$ 8.427,91

DATA: 01/09/11

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:6FCCB485

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA MIQUEÍAS ROMILDO RIBEIRO DA SILVA 002793395108.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO DECRESCER, AO PREÇO UNITÁRIO DO ITEM CONTRATADO, FIXADOS ATRAVÉS DA ATA DO PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2011, ITEM 175, REAJUSTADO ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, O VALOR CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENCONTRADA ENTRE AQUELE PREÇO E O ORA PRATICADO, QUE CORRESPONDE AO PERCENTUAL DE 65% (SESSENTA E CINCO POR CENTO), CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADO, SENDO O DECRÉSCIMO APLICADO NA QUANTIDADE AINDA NÃO UTILIZADA DO ITEM 175, QUE SERÁ SOMADO NO AJUSTE ORIGINAL.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO, DE Nº. 057/2011

VALOR: R\$ 19.906,38

DATA: 15/09/11

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0A7438C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA PREGÃO/RGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA V N DOS SANTOS E CIA LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ACRESCEER AO CONTRATO ORIGINAL, COMPRAS SUPLEMENTARES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NUM PERCENTUAL DE 3,55% (TRÊS VÍRGULA CINCO E CINCO POR CENTO), VISANDO COMPLEMENTAR O ESTOQUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO DE SUA CLIENTELA ESTUDANTIL.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2011

VALOR: R\$ 11.739,88

DATA: 01/09/11

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:ADE5296D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA MASTER UNIFORMES E BRINDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ACRESCEER, AO PREÇO DOS LOTES 01 E 03, CONTRATADOS, ATRAVÉS DA ATA DO PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2010, O VALOR CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENCONTRADA ENTRE AQUELE PREÇO E O REAJUSTADO.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2011

VALOR: R\$ 3.518,20

DATA: 16/09/11

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C2107ED3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N. 001/2011 AO PROCESSO
LICITATÓRIO N. 056/2011

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Gorgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, tornam Público que houve **ALTERAÇÃO** do edital do processo de licitação nº 056/2011;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 031/2011.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para o Setor de Saúde do Município de Querência - MT.

Data: 26/10/2011.

HORÁRIO: 08horas (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

AVISA que houve alteração no Edital DO PREGÃO PRESENCIAL 031/2011, conforme as disposições que seguem no Edital complementar disponível na sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, Querência – MT ou pelo email: cris.prefeitura@hotmail.com. Maiores informações pelo fone (66) 3529-1218/1198.

Querência - MT, 06 de outubro de 2011.

CRISTIANE TIECKER REIDEL
Pregoeira

FERNANDO GÖRGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:673FBA03

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA

PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2011 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº. 39/2011

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Adario Carneiro Filho**, RESOLVE registrar os preços da empresa: **R. G. DE OLIVEIRA MESQUITA**, CNPJ: 13.763.500/0001-27, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal 1212/2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

4.1. Empresa Vencedora: R. G. DE OLIVEIRA MESQUITA, CNPJ: 13.763.500/0001-27
Endereço: RUA ONZE, S/N, ST. BELA VISTA
CEP: 78678-0000 Cidade/Estado: BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT
Telefones: 66-8448 9328 E-mail: ronielygomes@hotmail.com
Representante Legal: RONIELY GOMES DE OLIVEIRA MESQUITA
RG: RG 4526544 2ª via CPF: 988.040.731-87

Lote 02- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES, CONFORME DISCRIMINAÇÃO A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ MENSAL	R\$ GLOBAL P/4 MESES
1	a) Análise e auditoria dos procedimentos Licitatórios realizados até a presente data, referente ao exercício de 2011. b) Análise preventiva de documentos administrativos e orientação técnica "in loco", por telefone, fax e internet na área de Licitações, e acompanhamento na elaboração de Editais e Minutas de Contrato; c) Orientação na formalização de procedimentos licitatórios de compras e serviços, obras e serviços de engenharia em todas as modalidades; OBS: tais serviços serão contratados por um período de 04 meses e caso haja interesse das partes poderá ser prorrogado por igual período.	3.850,00	15.400,00

Ribeirão Cascalheira - MT, 21 de setembro de 2011.

ADARIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal

LUZINETE MARTINS FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:6DB3F0C3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 005/2011**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº. 005/2011**

Objeto	Contratação de empresa para execução e mão-de-obra na construção de 01(uma) ponte de madeira com o comprimento de 15,00m sobre o córrego do Ronã, situada no Distrito de Novo Paraíso, neste município.
Favorecida	D A MORENO-ME, CNPJ: 13.969.723/0001-45, situada na Rua Natal, n. 457, Setor 05 de Maio, Ribeirão Cascalheira/MT.
Prazo de vigência	15 DIAS
Valor global	R\$ 37.538,38 (trinta e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).
Fundamento Legal Justificativa	Artigo 24, inciso IV, caput da Lei nº. 8.666/93 Anexa aos autos do processo.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº. 005/2011 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.
Ribeirão Cascalheira – MT, 30 de Setembro de 2011.

ADÁRIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:DBBA7DFC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO 016/2011**

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 460/07 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO

POR ITEM, visando à aquisição de Equipamentos de Informática e Equipamentos Hospitalares para Secretaria Adm. Geral e Sec. Municipal de Saúde. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Antônio João, 156, no dia 20/10/2011 às 09h00min

sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3415 1207/1129.

Ribeirãozinho - MT, 06 de outubro de 2011.

VALCILENE GOULART CARRIJO
Pregoeira

Publicado por:
Valcilene Goulart Carrijo
Código Identificador:D6904C7F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 050/2011**

Em, 12 de abril de 2011.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”
R E S O L V E:

Art.1º Exonerar a Srª. ACREONE DA SILVA VILELA, do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:89D47118

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 051/2011**

Em, 12 de abril de 2011.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe D e nível 3, o Sr. ELISMAR TAVARES DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, conforme tabela salarial, lotado junto à Secretaria Adjunta de

Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:481D4AA7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 052/2011

Em, 12 de abril de 2.011.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe B e nível 3, a Sra. SIMIRANE DE FATIMA FIGUEIREDO, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Adjunta de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:4CC5E9BD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 053/2011

Em, 12 de abril de 2.011.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe D e nível 3, a Sra. CERES OLIVEIRA BORGES, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Adjunta de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:09CCDD2D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 054/2011

Em, 12 de abril de 2.011.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe B e nível 3, o Sra. ANGELA NEVES DE JESUS, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Adjunta de Educação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:D88EB69C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 055/2011

Em, 12 de abril de 2.011.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe E e nível 3, o Sra. NEIDIANE SOUSA RIBEIRO DE FREITAS, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Adjunta de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:4E5010BE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 056/2011

Em, 12 de abril de 2.011.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe A e nível 3, o Sra. UATIMA SANTOS RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais, conforme

tabela salarial, lotada junto à Secretaria Adjunta de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:520BCE93

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 057/2011**

Em, 12 de abril de 2.011.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe A e nível 3, o Sra. IRACEMA MARIA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Adjunta de Educação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:B21CDF2A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 058/2011**

Em, 12 de abril de 2.011.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora. VAGNA CARRIGIO FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, sem perda de seus direitos adquiridos para ocupar o cargo em Comissão de Diretora de Divisão de Arrecadação, Tributos e Patrimônio e Público, junto a Secretaria Adjunta de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:2312514E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 059/2011**

Em, 12 de abril de 2.011.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor Adauto Ribeiro Borges, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Viação e Serviços Públicos, junto à Secretaria Adjunta de Viação Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:91253452

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 060/2011**

Em, 12 de abril de 2.011.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme Art. 86 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001 e suas alterações conforme Lei complementar nº. 40/2010 de 16 de julho de 2010, e solicitação da servidora, conceder Licença Particular sem remuneração, a servidora MARCILENE GOULARTE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Gari, lotada junto a Secretária Adjunta de Obras e Serviços Urbanos, por um período de 02 (dois) anos, contados de 31 de março de 2011 a 30 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:B8F971E7

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 061/2011**

Em, 12 de abril de 2.011.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,
R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio fracionada ao servidor efetivo, OTHONIO RIBEIRO DE SOUSA, ocupante do cargo de Agente Ambiental, lotado junto a Secretária Adjunta de Agricultura Pecuária e Fomento da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 30 dias corridos, com início em 02/04/2011 e termino em 02/05/2011

referente ao primeiro quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 16/02/2004 a 16/02/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:03A72395

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 062/2011**

Em, 02 de maio de 2.011.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº. 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabilizar o servidor, SALVIANO DE FREITAS RIBEIRO no cargo de Guarda, ao qual esteve em período probatório desde 19 de fevereiro de 2008, junto à secretaria competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:1674318F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 063/2011**

Em, 02 de maio de 2.011.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora, WALQUENIA LUCIANA RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, sem perda dos seus direitos adquiridos, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador de Combate a Endemias, junto a Secretaria Adjunta de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:19C6B5A7

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 064/2011**

Em, 09 de maio de 2.011

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar a pedido o Sr. MARCOS RODRIGO HIRT COCCO, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Cultura e Lazer, junto a Secretaria Adjunta de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:31D9D82D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 065/2011**

Em, 09 de maio de 2.011.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a nomenclatura do cargo 094 Agente Ambiental ECD, para AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, para atender a necessidade de atualizar o sistema da folha de pagamento de acordo com o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:483571EA

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 066/2011**

Em, 09 de maio de 2.011.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar no nível 02 Classe A, o servidor SALVIANO DE FREITAS RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Guarda, conforme tabela salarial, lotado junto à Secretaria de Adjunta de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/02/2011, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:F3803939

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 067/2011**

Em, 09 de maio de 2.011.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabilizar a servidora, IDROSINA FRANCISCA DA SILVA no cargo de Agente Comunitária de Saúde, ao qual esteve em período probatório desde 02 de maio de 2008, junto à secretaria competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:0AE2F9A1

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 068/2011**

Em, 09 de maio de 2.011.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabilizar a servidora, MARCIA BENTO DA SILVA no cargo de Agente Comunitária de Saúde, ao qual esteve em período probatório desde 02 de maio de 2008, junto à secretaria competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:3C751068

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 069/2011**

Em, 09 de maio de 2.011.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabilizar a servidora, LUCIVAINÉ RODRIGUES PEREIRA, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, ao qual esteve em período probatório desde 02 de maio de 2008, junto à secretaria competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:0D05EAB9

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 070/2011**

Em, 09 de maio de 2.011.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe E e nível 02, a Sr. IDROSINA FRANCISCA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria de Adjunta de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:59104AEC

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 071/2011**

Em, 09 de maio de 2.011.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe B e nível 02, a servidora. **MARCIA BENTO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria de Adjunta de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:E9D29AB7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 072/2011

Em, 09 de maio de 2.011.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar no nível 02 Classe A, a servidora. **LUCIVAINÉ RODRIGUES PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria de Adjunta de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:E966FCF8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 074/2011

Em, 31 de maio de 2.011.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,
R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o termino dos Contratos de prestação de serviços, resolve: Exonerar as contratadas: **Mislene da Silva Santos, Adriana Rocha Brum e Letícia Santos Broges.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2011. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:B60732AF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 076/2011

Em, 01 de junho de 2.011.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,
R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o termino do Contrato de prestação de serviços, resolve: Exonerar a contratada: **Maria Rodrigues Borges.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:C9F27717

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 077/2011

Em, 01 de junho de 2.011.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias á Servidora **ALCILENE MARIA CARNEIRO**, Secretária Adjunta de Saúde no período de 01 de junho a 30 de junho de 2011.

Art. 2º - Designar a Servidora **SIMIRANI DE FATIMA COELHO DE FIGUEIREDO**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta de Saúde, junto a Secretaria Adjunta de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no período de 01 de Junho a 30 de junho de 2011, em substituição a titular do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:62BECA6E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 078/2011

Em, 30 de junho de 2.011.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,
R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o termino dos Contratos de prestação de serviços, resolve: Exonerar os contratados: **Ademilson Rodrigues Borges e Elismarque Silva Ribeiro**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:37F8A03B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 079/2011**

Em, 30 de junho de 2.011.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme Art. 86 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001 e suas alterações conforme Lei complementar nº 40/2010 de 16 de julho de 2010, e solicitação da servidora, conceder Licença Particular sem remuneração, a servidora NELIANA BORGES DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada junto a Secretária Adjunta de Educação e Cultura, por um período de 02 (dois) anos, contados de 16 de junho de 2011 a 15 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUEZ MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:20D94292

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 080/2011**

Em, 30 de junho de 2.011.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar no nível 03 Classe A, a servidora. HELENILDA CARDOSO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Guarda, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria de Adjunta de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:D2A92A32

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 081/2011**

Em, 30 de junho de 2.011.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe D, nível 04 a servidora MARIA AUXILIADORA CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, conforme tabela salarial, lotado junto à Secretaria de Adjunta de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:B88F14A6

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 082/2011**

Em, 04 de julho de 2.011.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias á Servidora VALDIRENE FRANCISCA CARRIJO NEVES, Diretora de Contabilidade e Finanças no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2011.

Art. 2º - Designar a Servidora CERES DE OLIVEIRA BORGES, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Contabilidade e Finanças, junto a Secretaria Adjunta de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2011, em substituição a titular do cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:740BD885

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 083/2011**

Em, 04 de julho de 2.011

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Nomear o Sr. WELCY COCCO, ao cargo em comissão de Diretor de Oficina Mecânica e Pátio, junto a Secretaria Adjunta de Viação, Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de junho de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:B33D8E95

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 084/2011**

Em, 04 de julho de 2.011

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Nomear o Sr. LAESTE VIEIRA NEVES ao cargo em comissão de Chefe Departamento de Água e Esgoto, junto a Secretaria Adjunta de Viação, Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:598BC4AE

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 085/2011**

Em, 18 de julho de 2.011.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o pedido de rescisão do contrato de prestação de serviços, resolve: Exonerar a contratada NORMA CRISTIAN DUTRA LIMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:2AFFC229

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 086/2011**

Em, 18 de julho de 2.011.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme Art. 86 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001 e suas alterações conforme Lei complementar nº 40/2010 de 16 de julho de 2010, e solicitação da servidora, conceder Licença Particular sem remuneração, a servidora JUCIELLY MONTE DE OLIVEIRA ANDRADE LOPES, ocupante do cargo efetivo de Técnico de informática, lotada junto a Secretária Adjunta de Finanças, por um período de 02 (dois) anos, contados de 18 de julho de 2011 a 17 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUEZ MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:3EEDFB9

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 087/2011**

Em, 01 de agosto de 2.011

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar o Sr. LAESTE VIEIRA NEVES do cargo em comissão de Chefe Departamento de Água e Esgoto, junto a Secretaria Adjunta de Viação, Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:1C1000CA

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 088/2011**

Em, 01 de agosto de 2.011.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva, MARIA EDMAR DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada junto a Secretária Adjunta de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 90 dias corridos, com início em 01/04/2011 e termino em 30/06/2011 referente ao primeiro quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 03/10/2005 a 30/10/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de abril de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:5FD58FED

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 089/2011**

Em, 01 de agosto de 2.011.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe D nível 06, a servidora. JANILDE OLIVEIRA SOARES CARRIJO, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria de Adjunta de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de maio de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:6495668E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 090/2011**

Em, 01 de agosto de 2.011.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”
R E S O L V E:

Art.1º Exonerar a Srª. DANIELA MARIA WERLANG MAPELE, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Promoção e Assistência Social, junto a Secretaria Adjunta de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:941206BD

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 091/2011**

Em, 01 de agosto de 2.011.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,
R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei 443/2011 de 17 de junho de 2011, Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais da Educação, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva, IRACEMA MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada junto a Secretária Adjunta de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 90 dias corridos, com início em 01/08/2011 e termino em 30/10/2011 referente ao primeiro quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 04/04/2005 a 04/04/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:134E1E0B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 092/2011**

Portaria nº 092/GP/2011 Em, 01 de agosto de 2.011.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a Srª. TATIANE RODRIGUES ALVES, ao cargo em comissão de Chefe do Departamento de Promoção e Assistência Social, junto a Secretaria Adjunta de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:74607CC5

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 093/2011**

Portaria Nº. 093/GP/11 Em, 01 de agosto de 2.011.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe B nível 04, a servidora. SILANE MARIA DOS REIS E SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria de Adjunta de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:F8CEC050

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 094/2011

Portaria Nº. 094/GP/11 Em, 01 de agosto de 2.011.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabilizar a servidora, WALQUENIA LUCIANA RIBEIRO, no cargo de Agente Administrativo, ao qual esteve em período probatório desde 06 de fevereiro de 2008, junto à secretaria competente.

Art. 2º - Conforme art. 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar no nível 02, Classe A, a servidora. WALQUENIA LUCIANA RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria de Adjunta de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:1348ED87

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 095/2011

PORTARIA Nº. 095/GP/11 EM, 01 DE AGOSTO DE 2.011.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabilizar a servidora, JUCILELLY MONTE DE OLIVEIRA ANDRADE LOPES, no cargo de Técnico de Informática, ao qual esteve em período probatório desde 14 de julho de 2008, junto à secretaria competente.

Art. 2º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe D nível 02, a servidora. JUCILELLY MONTE DE OLIVEIRA ANDRADE LOPES, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria de Adjunta de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 14 de julho de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:EDD4013B

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 097/2011

Portaria Nº. 097/GP/11 Em, 01 de agosto de 2.011.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio ao servidor efetivo, AGOSTINHO RODRIGUES REZENDE, ocupante do cargo efetivo de Guarda, lotado junto a Secretária Adjunta de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 90 dias corridos, com início em 01/08/2011 e termino em 30/10/2011 referente ao primeiro quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 06/09/2001 a 06/09/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:102CAE0F

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 098/2011

Portaria nº 098/GP/2011 Em, 01 de Agosto de 2.01.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Nomear o Sr. LAESTE VIEIRA NEVES ao cargo em comissão de Chefe Departamento de Água e Esgoto, junto a Secretaria Adjunta de Viação, Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:0729D643

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 099/2011

Portaria Nº. 099/GP/11 Em, 01 de agosto de 2.011.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar n.º 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabilizar a servidora, WONNEY DA SILVA LUZ, no cargo de Professor, ao qual esteve em período probatório desde 06 de fevereiro de 2008, junto à secretaria competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:6164E641

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 100/2011

Portaria nº 100/GP/11 Em, 12 de agosto de 2.011

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Considerando o pedido de desligamento do quadro de funcionários do município, Exonerar o servidor ELISMAR TAVARES DOS SANTOS, do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Finanças, junto a Secretaria Adjunta de Administração e

Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Em conformidade com pedido de demissão fica o servidor, desligado do quadro de funcionários onde ocupava o cargo efetivo de Agente Administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:DFB13263

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 102/2011

Portaria nº. 102/GP/2011 Em, 12 de agosto de 2.011.

Altera Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2011 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc...

R E S O L V E:

Art.1º - Alterar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, para o exercício de 2011, passando a ser composta dos seguintes servidores municipais:

Presidente – Valcilene Goularte Carrijo
Secretária – Ana Maria Mendonça de Oliveira
Membro – Maria Auxiliadora Cardoso

Art. 2º - A Comissão ora instituída será responsável pela elaboração, apreciação e julgamento dos processos licitatórios de responsabilidade do Executivo Municipal, nas modalidades: CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA PÚBLICA E LEILÃO.

Art. 3º- O mandato dos membros da comissão, encerrar –se á em 31 de dezembro de 2011.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam –se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:D89E45F4

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 103/2011

Portaria nº. 103/GP/2011 Ribeirãozinho - MT, 12 de agosto de 2.011.

Altera Comissão Permanente de Licitação Modalidade Pregão para 2011 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a Comissão Permanente de Licitação na Modalidade Pregão da Prefeitura, para o exercício de 2011 passando a ser compostas dos seguintes servidores municipais:
Pregoeira – Valcilene Goulart Carrijo

Equipe de Apoio:

Secretário – Maria Auxiliadora Cardoso
Membro – Ana Maria Mendonça de Oliveira
Membro – Kenia Soares Simões

Art. 2º - A Comissão ora instituída será responsável pela elaboração, apreciação e julgamento dos processos licitatórios de responsabilidade do Executivo Municipal, na modalidade Pregão.

Art. 3º - O mandato dos membros da comissão, encerrar –se á em 31 de dezembro de 2011.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam –se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:B03D55EB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2011

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA**, nomeado através do Decreto nº 531 / GAB / PMR / 2011, de 05 de Janeiro de 2011, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL de Nº. 029/2011, Objeto: “Contratação de Empresa para Consultoria Técnica e Prestação de serviços de Responsabilidade Técnica, Fiscalização e Elaboração de Projetos – Engenharia Plena”,** processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 756/2011 – SEMOSP, tendo como vencedora a empresa: **RECH Construções Civis LTDA-ME, CNPJ: 06.149.570/0001-24**, com o valor Global de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).**

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 06 de Outubro de 2011.

EDIMAR RICARTE

Pregoeiro

Publicado por:
Edimar Ricarte
Código Identificador:B1117503

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RESCISÃO DO CONTRATO 67/2011

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS TÉCNICOS NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MT
PRAZO: 12 MESES
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
CONTRATADO: RECH CONSTRUÇÃO CIVIS LTDA-ME

ROSÁRIO OESTE/MT, 03 DE OUTUBRO DE 2011.

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:35AF9E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 24/2011

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT, através de sua Pregoeira oficial e Equipe de Apóio, torna público para o conhecimento de todos os interessados que a empresa DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, foi a vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2011**, do tipo **MENOR PREÇO**, para **AQUISIÇÃO DE (01) UM VEÍCULO, O KM, TIPO PASSEIO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, QUATRO PORTAS, SISTEMA DE COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA E ETANOL), COM AR CONDICIONADO, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2011, MODELO 2012, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MECÂNICO COM (05) CINCO MARCHAS À FRENTE E (01) UMA À RÉ, MOTOR 1.0, NO MÍNIMO, TRAVA ELÉTRICA E TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.** Realizado no dia 05/10/2011.

CHRISTIANE PRADO QUERUBINO.
Pregoeira Oficial.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal.

Rosário Oeste, 05 de Outubro de 2011.

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:4D49981B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU – MT**, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela portaria nº 053/2011, do dia 02 de março de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que o Procedimento Licitatório Modalidade **Pregão Presencial nº 028/2011** que teve sua abertura no dia 26/09/2011, cujo objeto é a **“Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Prestação de Serviços de Serralheria e Aquisição de Materiais em atendimento as Secretarias Municipais desta prefeitura de Salto do Céu – MT”** do tipo **MENOR PREÇO / LOTE**. Em atendimento a prefeitura Municipal, foi dada como Deserta por falta de interessados no Certame.

Informações: (65) 3233-1200 e/ou (65) 3233-1211. Ramal 26

Salto do Céu – MT, em 07 de Outubro de 2011.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:B36F55DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 14-2011

Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011**, destinada à **DESPESA COM COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS**, com abertura marcada para o dia 05/10/2011, teve como vencedor a

Empresa: **AUTO POSTO FALCÃO LTDA.** foi vencedora do item: 001(Gasolina) 002 (Álcool) apresentar menor preço no valor de R\$ 142.283,00 (**Cento e Quarenta e dois mil e duzentos e oitenta e três reais**); a empresa: **FRANTZ E PICH LTDA.** foi vencedora do item: 03, (Óleo Diesel) por apresentar menor preço no valor de R\$ 542.528,00 (**Quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos e vinte oito reais**).

SANTA CARMEM - MT, 05 de Outubro de 2011.

MARCELI SALETE TAFAREL

Presidente da CPL

Publicado por:

Marta Maria Weber

Código Identificador:F98E7F7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 14/2011

Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 05 de Outubro 2011

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º014/2011	
INICIO 05/10/2011	VALIDADE/TÉRMINO 04/10/2012
PREGÃO PRESENCIAL-SRP	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS
RAZÃO SOCIAL	AUTO POSTO FALCÃO LTDA
CNPJ	07.008.914/0001-48
ENDEREÇO	Av. do Comércio n.º 1110 Centro CONTATO: Maurício Elias Zérsi Leiva
VALOR TOTAL	142.683,00 (Cento e quarenta mil seiscientos e oitenta e três reais).
OBJETO	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS
RAZÃO SOCIAL	FRANTZ E PICH LTDA
CNPJ	14.916.118/0001-79
ENDEREÇO	Av. do Comércio n.º 1048 Centro CONTATO: Jorge Nildo Frantz
VALOR TOTAL	542.528,00 (Quinhentos e quarenta e dois mil, e quinhentos e vinte oito reais).

MARCELI TAFAREL

CPL

Publicado por:

Marta Maria Weber

Código Identificador:1C54971F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 97/2011

DATA: 03 de outubro de 2011.

SUMULA: Revoga a Portaria de nº 01/2011 a qual afasta o Srº PAULO ROBERTO WEBER do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, a necessidade de profissional no cargo de Técnico de Enfermagem, no Cento de Saúde para exercer essas funções nos plantões;

Considerando, que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em sua Resolução de Consulta nº 54/2011 entende que é possível a acumulação remunerada de cargo de presidente de Câmara Municipal com um cargo público de provimento efetivo, desde que haja compatibilidade de horários.

R E S O L V E :

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 01/2011, a qual afasta o Srº PAULO ROBERTO WEBER do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º- O mesmo voltará a exercer sua função de Técnico de Enfermagem a partir do dia 03 de outubro de 2011.

Art. 3 – Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde a fixação de escala de horário do plantão.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 03 DE OUTUBRO DE 2011.

REGISTRE- SE E PUPLIQUE – SE.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Almeida Golo

Código Identificador:2A348E8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 98/2011

DATA: 03 DE OUTUBRO DE 2011.

SÚMULA: Nomeia o Srº MARINALDO BATISTA SILVA no cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamenta na Lei Municipal nº 407/2010.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomeia o Srº MARINALDO BATISTA SILVA no cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL.

Art.2º - O vencimento que fará jus é o atribuído no artigo 54 e o percentual de 10% (Dez por cento), como gratificação citado no artigo 55, Parágrafo único da Lei Municipal nº 407/2010

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando a Portaria de nº39/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 03 DE OUTUBRO DE 2011.

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Almeida Golo

Código Identificador:1ECF135F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO

DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 12/2010

Através deste instrumento, fica rescindido o contrato nº 12/2010, de 13 de Abril de 2010, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, inscrita no CNPJ de nº 37.465.283.0001/57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALESSANDRO NICOLI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG de nº 982582 SSP/MT e do CPF nº 630.307.051-53, denominado CONTRATANTE e o (a) Sr(a). LUCIANA ALONSO DA SILVA, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 022.358.291-39, denominado (a) CONTRATADO (a).

Clausula 1º: A Rescisão se faz por iniciativa do CONTRATANTE.

Clausula 2º: O (a) CONTRATADO (a) receberá seus direitos conforme consta na rescisão, sendo descontados os encargos sociais.

Por ser de acordo entre as partes, assinam o presente em duas vias.

Santa Carmem/MT, 03 de outubro de 2011.

ALESSANDRO NICOLI

LUCIANA ALONSO DA SILVA

TESTEMUNHAS:

VALDIR AP. SARTORELO

JULIANA DE ALMEIDA GOLO

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:63374D1F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/SAD/2011

“DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARTICULAR PARA SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedido **Licença** para tratar de assuntos particulares de até 2 (dois) anos a partir de 01/08/2011 para o servidor, **Sr. CELIO SOARES DA SILVA**, nomeado via portaria nº.064/SAD/2008 de 01 de julho de 2008 no cargo ou função de **GUARDA** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Xingu – MT, conforme **REQUERIMENTO** solicitado pelo servidor.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 01 DE AGOSTO DE 2011.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

MARCUS SIMÕES VIEIRA
Secretário de Administração

LILIANE CRISTINA FEDRIGO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:60C60694

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/SAD/2011

“DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARTICULAR PARA SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedido **Licença** para tratar de assuntos particulares de até 3 (três) anos a partir de 16/08/2011 para o servidor, **Sr. ANTONIO CARLOS BIGATON**, nomeado via portaria nº.033/SAD/2007 de 02 de julho de 2007 no cargo ou função de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA** da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Santa Cruz do Xingu – MT, conforme **REQUERIMENTO** solicitado pelo servidor.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 16 DE AGOSTO DE 2011.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

MARCUS SIMÕES VIEIRA
Secretário de Administração

IRINEU KUNZ
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:DBD7C423

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/SAD/2011

“DESIGNA ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT”.

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **PAULO ELDER EVANGELHO VARGAS**, para acompanhamento, fiscalização e recebimento da obra de execução e ampliação do Centro Administrativo do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, conforme o contrato nº023/2011.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 01 DE SETEMBRO DE 2011.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

MARCUS SIMÕES VIEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:7B326EE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/SAD/2011

“DESIGNA ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT”.

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **PAULO ELDER EVANGELHO VARGAS**, para acompanhamento, fiscalização e recebimento da obra de execução, para Construção da Primeira Etapa da Praça Central do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, conforme o contrato nº020/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 01 DE SETEMBRO DE 2011.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

MARCUS SIMÕES VIEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:0A454216

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/SAD/2011**

“DESIGNA ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT”.

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **PAULO ELDER EVANGELHO VARGAS**, para acompanhamento, fiscalização e recebimento da obra de execução, para Construção da Feira do Produtor no Município de Santa Cruz do Xingu-MT, conforme o contrato nº022/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 01 DE SETEMBRO DE 2011.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

MARCUS SIMÕES VIEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:1B558D82

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/SAD/2011**

“DESIGNA ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT”.

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **PAULO ELDER EVANGELHO VARGAS**, para acompanhamento, fiscalização e recebimento da obra de execução e adequação do Sistema de Abastecimento de Água nos Poços Semi Artesianos e Reservatórios do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, conforme o contrato nº024/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 01 DE SETEMBRO DE 2011.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

MARCUS SIMÕES VIEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:953B6440

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/SAD/2011**

“DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARTICULAR PARA SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedido **Licença** para tratar de assuntos particulares de até 3 (três) anos a partir de 01/09/2011 para o servidor, **Sr. CLEDER GABOARDE**, nomeado via portaria nº.032/SADF/2002 de 11 de março de 2002 no cargo ou função de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA** da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Santa Cruz do Xingu – MT, conforme **REQUERIMENTO** solicitado pelo servidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 01 DE SETEMBRO DE 2011.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

MARCUS SIMÕES VIEIRA
Secretário de Administração

IRINEU KUNZ
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:40236976

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/SAD/2011**

“DESIGNA ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT”.

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **PAULO ELDER EVANGELHO VARGAS**, para acompanhamento, fiscalização e recebimento da obra de execução e Recuperação de 2,10 Km de Estrada Vicinal no Município de Santa Cruz do Xingu-MT, conforme o contrato nº019/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 01 DE SETEMBRO DE 2011.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

MARCUS SIMÕES VIEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:C253D68C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/SAD/2011

“DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO DE CLASSE AO SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedida **Promoção de classe** de acordo com Plano de Carreira dos Profissionais da Educação, para a servidora relacionada abaixo.

Nome do Servidor	Cargo	Promoção de Classe
Elimara R. de V. Albrecht	Auxiliar de Serviços Gerais	Classe A para Classe B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 01 DE SETEMBRO DE 2011.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

MARCUS SIMÕES VIEIRA
Secretário de Administração

LILIANE CRISTINA FEDRIGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:29F0F436

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/SAD/2011

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedido a Licença Prêmio ao servidor efetivo lotado na Secretaria Municipal de Educação o Sr. **Valdeci Ramos** no período de 20/09/2011 á 19/12/2011, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 15 DE SETEMBRO DE 2011

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

MARCUS SIMÕES VIEIRA
Secretário de Administração

LILIANE CRISTINA FEDRIGO
Secretária de Educação

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:DD544A15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/SAD/2011

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE SECRETARIA DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Santa Cruz do Xingu-MT, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do Art. 29 do Decreto nº 57.654 de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar).

Art. 1º - Fica Nomeada a servidora **GIZELLE APARECIDA DE OLIVEIRA PADILHA**, para a função de Secretaria da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 19 DE SETEMBRO DE 2011.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

MARCUS SIMÕES VIEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:D98444B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/SAD/2011

“DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARTICULAR PARA OS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedido **Licença** para tratar de assuntos particulares de até 3 (três) anos a partir de 19/09/2011 para os servidores, **Sr. ELSON PEREIRA RODRIGUES, JOSE ROBERTO COSTA MARINO E MARIDALVA REMPEL**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, conforme **REQUERIMENTO** solicitado pelos servidores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 19 DE SETEMBRO DE 2011.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

MARCUS SIMÕES VIEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:8723F460

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2011

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, **Sr. EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ANDRE SAULLO DE ALENCAR MIRANDA**, para ocupar o cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 02 DE AGOSTO DE 2011.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:4424EE34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2011

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, a pedido do Senhor **EDIVALDO MARCO DA SILVA**, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - O citado servidor foi nomeado via Decreto nº 025/2011 de 21 de fevereiro de 2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o decreto nº. 025/2011 de 21 de fevereiro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 12 DE AGOSTO DE 2011.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:0559841D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2011

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **GILMAR JORGE COLBEK**, para ocupar o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS URBANAS**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº. 019/2009 de 13 de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 15 DE AGOSTO DE 2011.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:D2E475CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2011

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES SILVA**, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 16 DE AGOSTO DE 2011.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:DD99233B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2011

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **EDIVALDO DE SOUSA MELO**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 16 DE AGOSTO DE 2011.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:1C73C0A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2011

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições

legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOSIVAN DE MOURA BORGES**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 01 DE SETEMBRO DE 2011.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:8F818888

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2011

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, **WESLEY PEREIRA DA SILVA**, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - O citado servidor foi nomeado via Decreto nº 011/2009 de 02 de janeiro de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o decreto nº. 011/2009 de 02 de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 12 DE SETEMBRO DE 2011.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:13FA92C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2011

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado a Servidora em cargo de Comissão, a pedido da senhora **CELIA REGINA DOS SANTOS**, do cargo de **SUB-DIRETOR DE POSTO DE SAÚDE DA ZONA RURAL** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, a partir do dia 19 de setembro de 2011, conforme o requerimento.

Art. 2º - A citada servidora foi nomeada via Decreto nº 034/2009 de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o decreto nº. 034/2009 de 02 de fevereiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 15 DE SETEMBRO DE 2011.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:5DA72A53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2011

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **JOSE ROBERTO COSTA MARINO**, do cargo de **CHEFE DE SETOR DE AGUA E ESGOTO** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - O citado servidor foi nomeado via Decreto nº 033/2009 de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o decreto nº. 033/2009 de 02 de fevereiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 19 DE SETEMBRO DE 2011.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:9DB3ACD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2011

“DISPÕE SOBRE A LIMITAÇÃO DE EMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

- Considerando o disposto no art. 1º, 9º e art. 42, ambos da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

- Considerando a necessidade de recuperação e manutenção do equilíbrio fiscal no Município;

- Considerando a escassez e queda de receita no exercício corrente;

- Considerando a necessidade de cumprimento das obrigações pactuadas;

- Considerando o final do exercício 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica limitado o empenhamento de despesa de qualquer natureza na Administração Direta e Indireta do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

§ 1º Não será objeto do *caput* deste artigo as obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2011.

§ 2º Excetuam-se da situação exposta no “*caput*”, as contratações provenientes de recursos vinculados, desde que haja a demonstração de saldo positivo em caixa no ato da contratação juntamente com comprovação de disponibilidade orçamentária ou a comprovação de recursos a receber por ocasião de medições financeiras ou liberações parciais dos recursos em investimentos.

Art. 2º - Caso haja imperiosa necessidade da realização da despesa com recursos próprios do Município, os responsáveis pelas unidades orçamentárias e pelo processamento da despesa deverão formalizar autorização junto ao Prefeito Municipal, indicando os recursos orçamentários e financeiros que suportarão a despesa.

Art. 3º - O descumprimento das normas acima expostas pelas Secretarias Municipais, Departamentos, setores e unidades orçamentárias importará em sanções previstas como **Crime de Responsabilidade Fiscal** contidas na Lei Federal **LC nº. 101, de 04 de maio de 2000**, bem como a comunicação e ciência aos órgãos oficiais de controle interno e externo.

Art. 4º - Ficam ainda estabelecido os últimos 03 (três) meses do exercício vigente como meta trimestral para redução em até 80% das despesas rotineiras e aleatórias como: diárias, combustíveis, material de expediente, prestação de serviços eventuais ou contínuos, auxílios a pessoas de qualquer ordem, passagens, encaminhamentos diversos como viagens, entre outros.

Parágrafo Único – Sem prejuízo dos serviços essenciais e emergenciais compreendidos nas áreas da saúde e educação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com término em 31 de dezembro de 2011.

Santa Cruz do Xingu - MT, 28 de Setembro de 2011.

EURIPEDES NERI VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

Código Identificador:7BF9C514

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2011

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JAIR SANTOLIN**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 03 DE OUTUBRO DE 2011.

EURIPEDES NERI VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

Código Identificador:1E177F33

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 005/2011 PROCESSO SELETIVO Nº 003/2011.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2011**, realizado no dia 13.09.2011, para comparecer no prazo de 02 (dois) dias na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse temporária no cargo em que foi classificado.

- a) Exame de aptidão física e mental para o cargo;
- b) Uma foto 3x4, recente;
- c) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- d) Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
- e) Declaração de frequência na escola dos filhos.

MÉDICO

Alex Pereira Okamura

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 03 de outubro de 2011.

ROSEMERI SCHAFFLER TEREZIO

Presidente da Comissão Organizadora

ROBERTO JOSÉ MORANDINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:12B3C3BF

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2011 .

Objeto: Aquisição de 02 (dois) caminhões 0 km equipados com caçamba 10/12m³. Data de abertura: 24/10/2011 às 08:00 horas – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato(Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo encontra-se a disposição no mural da Prefeitura Municipal, podendo ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161, Email:licitacao@santaritadotrivelato.mt.gov.br. Santa Rita do Trivelato/MT, 06 de outubro de 2011

CLEBER A. INÁCIO DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:42EFD863

PREFEITURA MUNICIPAL DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.356.566,98
Pessoal Ativo	3.356.566,98
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	11.391,38
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.391,38
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	3.345.175,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	7.824.445,86
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	42,75
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.225.200,76
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	4.013.940,73
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:1E908C98

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, Tipo Menor Preço Global, com a finalidade de selecionar propostas para ampliação do sistema de abastecimento de água, localizada no município de Santa Terezinha, estado de Mato Grosso, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520 e demais legislação pertinente.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 20/10/2011 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas.

Santa Terezinha – MT, 06 de Outubro de 2011.

MARIA DO CARMO SANTOS MORAIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana Carlos Dantas
Código Identificador:67B7C4DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2011

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene e outros materiais de consumo para uso das secretarias da administração em geral e Programas Sociais, para aproximadamente três meses.** Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 21/10/2011 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 13:00 a 18:00 horas.

Santa Terezinha – MT, 06 de outubro de 2011.

LUIS JÂNIO BARBOSA SANDES

Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana Carlos Dantas
Código Identificador:AEF7304D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2011

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para **aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para as escolas da rede municipal e creche municipal para aproximadamente três meses.** Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 21/10/2011 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 13:00 a 18:00 horas.

Santa Terezinha – MT, 07 de outubro de 2011

LUIS JANIO BARBOSA SANDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juliana Carlos Dantas
Código Identificador:22D64D44

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 053-2011 SETEMBRO DE 2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº053/2011
ASS.12/09/2011 VCTO31/12/2011, VLR 46.080,00- -
CONTRATADA- ANDRE LUIZ ALVES DE OLIVEIRA
OBJ:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO
(CLINICO GERAL) PARA O ATENDIMENTO NO PSF E POSTO
DE SAUDE NO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO –MT.

SANTO AFONSO – MT 06 DE SETEMBRO DE 2011

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane de Cássia Bergo
Código Identificador:CD1708C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 054-2011 SETEMBRO DE 2011

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054/2011
ASS.30/09/2011 VCTO 31/12/2011, VLR- 9.054,25-
CONTRATADA: G C FIGUEIREDO- OBJ: AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS PEDAGÓGICOS, EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO.

SANTO AFONSO – MT 06 DE SETEMBRO DE 2011

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane de Cássia Bergo
Código Identificador:5C4CAF58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DO MES DE SETEMBRO DE 2011

1º ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 034/2011
ASS.16/09/2011 VCTO 31/12/2011, VLR- 17806,10-
CONTRATADA: MARIA CATARINA DE SOUZA MELO- OBJ:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO- ASSUNTO- PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**SANTO AFONSO – MT 06 DE SETEMBRO DE 2011****SILVIO SOUTO FELISBINO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane de Cássia Bergo

Código Identificador:DA8B5517**ROBERTO BUSCIOLI GRUNOV**

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Buscioli Grunov

Código Identificador:D7325B8B**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 030/2011 REGISTRO DE
PREÇO**

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº. 355, Centro - São José do Rio Claro-MT, CEP 78.435-000, fone (66) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para futura eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras, protetores, materiais de consumo e prestação de serviço de reca de pneus.

Data de Abertura: às 09:00 horas, do dia 19 de outubro de 2011, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min, com a Comissão Permanente de Licitação.

São José do Rio Claro/MT – MT, 06 de outubro de 2011.

OSNI RUBENS PUGA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Sunely Moreira dos Santos

Código Identificador:7C6153E5**PREVIMUNI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA N.º 071/2011**

“Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE à Sra RITA SOARES DE CARVALHO.”

O Diretor do PREVIMUNI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 40 parágrafos § 7º, inciso I e o § 8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº41/2003, e ainda combinado com o Art. 30º, Inciso I, da Lei Municipal nº 871 de 09 de junho de 2011, que rege a Previdência Municipal, e o Anexo III- A, da Lei Municipal n.º 830/2010, de 22 de Julho de 2010, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores deste Município.

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do Servidor Inativo Sr. **GERALDO BORGES DE CAVALHO**, com Proventos Integrais, em favor da Sra. **RITA SOARES DE CARVALHO**, na qualidade de *cônjuge* em caráter vitalício, conforme processo administrativo do PREVIMUNI, n.º 2011.07.00000005, a partir da data do seu requerimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Com a extinção da quota da pensionista, extinta ficará também a pensão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 23 de setembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

São José do Rio Claro- MT, 04 de outubro de 2011.

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º. 064/2011**

CONTRATANTE: **PMSJQM/MT**, CONTRATADO: **ANTONIO ALVAREZ**, OBJETO: **Locação de Imóvel Comercial para Locar a Secretaria Biblioteca Municipal Aneir Gonçalves Ferreira**. Valor: **R\$ 1.600,00** (Hum Mil e Seiscentos Reais). Início do Contrato **01/09/2011**; Término **31/12/2011**.

AILTON PAULA DE ARRUDA

Sec. de Administração

Publicado por:

Meirivania Alves de Souza

Código Identificador:AB670200**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º. 065/2011**

CONTRATANTE: **PMSJQM/MT**, CONTRATADO: **ANTONIO ALVAREZ**, OBJETO: **Locação de Imóvel Comercial para Locar a Secretaria de Educação Municipal**. Valor: **R\$ 3.280,00** (Três Mil Duzentos Oitenta Reais). Início do Contrato **01/09/2011**; Término **31/12/2011**.

AILTON PAULA DE ARRUDA

Sec. de Administração

Publicado por:

Meirivania Alves de Souza

Código Identificador:3C5E8985**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA****PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2011 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 001/2011 AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT, localizada a Rua Rui Barbosa, nº 335 – Bairro Centro, São Pedro da Cipa-MT, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 063/2011, TORNA PÚBLICO que realizará às **14:00 HORAS DO DIA 19 DE OUTUBRO 2011**, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2011**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ALCOOL E ÓLEO DIESEL COMUM** conforme lotes constantes no Termo de Referência anexo do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **14:00 HORAS DO DIA 19 DE OUTUBRO 2011**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa no endereço acima, no horário das 13:00 às 18:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3418-1500.

São Pedro da Cipa/MT, 06 de Outubro 2011.

FABIANA NUNES RUIZ

Pregoeira

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:B9D26ECC**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 162/2011**

DATA: 05 de outubro de 2011

SÚMULA: Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS VII, instituído pela Lei Complementar Nº.064, de 30 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado para até o dia 07 de novembro de 2011 o prazo para ingresso no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS VII, instituído pela Lei Complementar Nº. 064, de 30 de agosto de 2011.

Art. 2º. Para ingressar no REFIS VII o contribuinte ou responsável deverá formalizar sua opção mediante utilização do “Termo de Opção ao REFIS VII”.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 05 de outubro de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-seCumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:259E7E16**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011 DE 05 DE
OUTUBRO DE 2011.****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE MOTORISTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR POR TEMPO
DETERMINADO**

A Prefeitura Municipal de Sinop, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Motorista IV para atendimento de Transporte Escolar, em caráter excepcional e por tempo determinado, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste Edital.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso existam e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Educação, através das Comissões constituídas conforme segue: Comissão de Elaboração do Teste Seletivo, nomeada através da Portaria nº 391/2011, Comissão Municipal de Aplicação e Avaliação do Teste Seletivo nomeada através da Portaria nº 390/2011 e Comissão Avaliativa de Recursos do Teste Seletivo, através da Portaria nº 392/2011.

1.2 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de Motorista IV para o Transporte Escolar com contratação por tempo determinado, vinculado à Lei Municipal nº 1529/2011, Lei Municipal

nº 1531/2011 e Lei Municipal nº 254/93, Regime Jurídico Único, art. 246 e incisos, art. 247 e incisos e art. 249.

1.3 - O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado exclusivamente para ocupar cargo no órgão de sua lotação, obedecendo aos critérios de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

1.4 – Os candidatos classificados e não convocados para as vagas ofertadas serão considerados remanescentes e poderão ser chamados dentro do período de vigência do Processo Seletivo, de acordo com critérios de necessidades, conveniência e oportunidade.

2. DA VAGA E DAS CARACTERÍSTICAS DO CARGO.**2.1 - O cargo e requisitos constam do quadro a seguir:**

Lei nº	Cargo	Escolaridade	Carga Horária	Salário	Vagas	Vagas PNE	Total
1524/2011	Motorista IV Transporte Escolar	Ensino Fundamental Completo	40 h	R\$ 1.264,59	18	02	20

2.2 - O contrato decorrente do presente processo seletivo terá prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1529/2011, sendo garantidos aos contratados os direitos sociais previstos na constituição Federal, excetuando os direitos exclusivos dos servidores estatutários.

2.3 - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

2.4 – A descrição do cargo consta do ANEXO II deste edital.

2.5 – Para o cargo de motorista IV de transporte escolar exige-se aptidão física e qualificação específica.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão realizadas no período de 21 de outubro a 04 de novembro de 2011, no horário das 07:30 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada à avenida das Embaúbas, 1076, centro, Sinop-MT.

3.2 - Todas as publicações de classificação prévia, convocações para prova prática, recursos, classificação final e homologação serão divulgadas na Imprensa Oficial www.amm.org.br nos endereços eletrônicos www.sinop.mt.gov.br/sme, www.sinop.mt.gov.br, bem como afixadas nos murais da Secretaria Municipal de Educação, situado na Av. Embaúbas, nº 1076 - Centro, neste município de Sinop/MT.

3.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

3.3 – Poderão se inscrever somente candidatos brasileiros natos ou naturalizados com idade superior a 21 (vinte e um) anos e que estejam em dia com as obrigações eleitorais e militares.

3.4 - Ter formação no ensino fundamental completo, devidamente comprovada.

3.5 – Ser motorista devidamente habilitado com Carteira de Habilitação, Categoria D.

3.6 – Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição e o candidato, antes da inscrição deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste edital.

3.7 – Ao preencher o requerimento de inscrição o candidato deverá colocar os dados com atenção, vedada qualquer alteração posterior.

3.8 – Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.9 – As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Sinop do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

3.10 – Em hipótese alguma serão recebidos documentos fora do período estipulado para inscrições.

3.11 – As inscrições serão aceitas se realizadas nas datas, local e horário estabelecido no item 3.1 e terá o seguinte procedimento.

3.11.1 – Preencher o requerimento de inscrição e entregá-lo à comissão de inscrição, que entregará ao candidato o comprovante de inscrição.

3.12 – O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, com firma do candidato reconhecida em Cartório.

3.13 – No caso de inscrição por procuração, deverá ser anexada ao requerimento de inscrição a procuração e uma cópia do documento de identidade e CPF do candidato e do procurador e, neste caso, o

candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

3.14 - O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico atestando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao respectivo código do CID – Classificação Internacional de Doenças, conforme determina a Lei.

3.15 – O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 4 deste Edital.

3.16 – A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes do presente edital.

3.17 – Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para qualquer alteração.

3.18 – O candidato que deixar de prestar as informações corretamente, além da desclassificação, poderá estar sujeito às penalidades previstas em lei.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE.

4.1 – Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservados um mínimo de 10% (dez por cento) das vagas previstas neste Edital, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 114/2002

4.1.1 - É considerado pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas categorias descritas na Lei Complementar Estadual nº 114/2002.

4.1.2 – Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado para ingresso temporário de excepcional interesse público no cargo descrito neste edital, desde que atendida as suas exigências.

4.1.3 – O candidato, no ato da inscrição, comunicará a deficiência de que é portador e apresentará o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 114/2002.

4.1.4 – O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil exigido para o cargo.

4.1.5 – Para ser considerado aprovado os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o Processo Seletivo Simplificado, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento sob quaisquer aspectos referente às condições para sua aprovação.

4.2 – A Comissão Municipal de Elaboração do Teste Seletivo, não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para portador de necessidades especiais que não a comunicar no ato da inscrição.

4.3 – Por ocasião da posse dos candidatos classificados a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal fará análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.

4.4 – Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, caso aprovado no Processo Seletivo, serão convocados para submeterem-se à perícia médica promovida por junta médica oficial do município de Sinop, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência o grau de deficiência e a capacidade para exercício do cargo.

4.5 – Não havendo candidatos aprovados ou classificados que sejam PNE, a(s) vaga(s) a eles destinada(s) será (ao) revertida(s) em favor dos candidatos em situação normal.

5. DAS PROVAS

5.1 – Data e local das provas objetivas:

5.1.1 – As provas objetivas serão realizadas no dia de 11/12/2011 das 08h00min às 11h00min, na Escola Municipal de Educação Básica Vereador Rodolfo Valter Kunze, localizada à Rua das Primaveras nº 2040, Jardim Botânico, Sinop MT.

5.2. Das Provas Objetivas:

5.2.1 – As provas objetivas terão duração de 03 (três) horas.

5.2.2 – As provas objetivas constarão de 30 questões de múltipla escolha, com alternativas de “a” a “e” sendo apenas uma alternativa correta.

a) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;

b) 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais;

c) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos.

5.2.3 - O Conteúdo Programático das provas objetivas será o constante do ANEXO I.

5.3 – Da realização das provas

5.3.1 – O candidato deverá comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário estipulado, trazendo caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de Inscrição e documento de identidade original;

5.3.2 – Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles permitidos no item anterior.

5.3.2.1 – O fiscal encarregado da sala e a coordenação do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem reclamados pelos candidatos.

5.3.3 – Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de cédula de identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de classe que tenha força de documento de identificação; carteira de trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

5.3.3.1 – O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.

5.3.4 – Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou quaisquer outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros comunicadores.

5.3.4.1 – Não será permitido qualquer tipo de consulta a material impresso ou escrito como livros, apostilas, manuais e outros.

5.3.5 – O candidato que não comparecer para fazer a prova objetiva estará automaticamente eliminado.

5.3.6 – Não poderão adentrar ao local de realização das provas, candidatos que se apresentarem após a hora determinada para início das provas.

5.3.7 – Nas provas, para efeitos de pontuação serão consideradas as anotações do Cartão de resposta preenchido com caneta esferográfica preta ou azul não porosa.

5.3.8 – As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, serão consideradas nulas.

5.3.9 - Não haverá 2ª chamada em hipótese alguma, eliminando-se o candidato faltoso.

5.3.10 – O caderno de provas deverá ser entregue ao fiscal responsável juntamente com o Cartão de Resposta.

5.3.11 – O caderno de provas será disponibilizado ao candidato decorrido 24 horas da realização das provas e poderá ser retirado na Secretaria Municipal de Educação.

5.3.12 – Não será permitida a permanência de candidatos no local de realização das provas.

5.4 - Do Exame Prático de Direção Veicular – Convocação, Classificação e Recurso.

5.5 – Candidatos aprovados e classificados na prova objetiva serão convocados para realização de Exame Prático de Direção Veicular.

5.6 – O Exame Prático de Direção Veicular será realizado nos dias 16, 17 e 18 de janeiro de 2012.

5.7 – A convocação dos candidatos habilitados para prova prática será publicada na Imprensa Oficial www.amm.org.br, nos site www.sinop.mt.gov.br/sme, www.sinop.mt.gov.br, bem como no Edital da Secretaria Municipal de Educação, sendo indicados no referido edital o local e os horários para realização do exame prático de direção veicular, não sendo permitida alteração de data por requerimento do candidato.

5.8 – O candidato deverá comparecer ao local e horário designado para as provas, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum.

5.9 – Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido de:

5.9.1 – Original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

5.9.2 – Vestimentas apropriadas para as atividades a serem desempenhadas.

5.9.3 – Original da CNH (Carteira Nacional de Habilitação), dentro do prazo de validade, e em perfeito estado de conservação (não dilacerada).

5.10 – Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

5.11 – Será considerado reprovado no exame prático de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 3 (três).

5.12 – O Exame de Direção Veicular terá caráter habilitatório e eliminatório e visa avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidade do candidato em:

5.12.1 - Dirigir veículos de passageiro, de acordo com itinerário definido pelo avaliador;

5.12.2 – Responder pela segurança do avaliador, passageiro, quando for o caso;

5.12.3 – Verificar as condições de conservação e manutenção do veículo sob sua responsabilidade;

5.12.4 – Realizar percurso na cidade e/ou estrada;

5.13 - O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

I – uma falta eliminatória: reprovação;

II – uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;

III – uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;

IV – uma falta leve: 01 (um) ponto negativo

Constituem faltas no Exame de Direção Veicular, para veículos da categoria “D”

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Dos critérios de classificação:

6.1.1 - A classificação final dos candidatos se dará pela soma da pontuação atribuída a cada questão da prova objetiva e do resultado de habilitado no exame prático de direção veicular, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente.

6.1.2 - Cada questão da prova objetiva terá peso 1,0 (um) ponto, podendo o candidato atingir a nota máxima de 10,0 (dez) pontos em cada prova, conforme especificação no item 5.2.2.

6.2 – Da desclassificação:

6.2.1 – Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

6.2.2 – Obter um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) nas Provas Objetivas.

6.2.3 – Ausentar-se do local de aplicação da Prova Objetiva.

6.2.4 – Descumprir as normas constantes deste Edital ou as impostas pela Comissão Municipal de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado.

6.2.5 – Utilizar-se de qualquer meio fraudulento na realização das provas objetivas, no exame prático ou na apresentação de documentos.

6.2.6 – Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificadas nos atos de convocação.

6.2.7 – Não for considerado apto no Exame Prático de Direção Veicular

6.3 – Dos critérios de desempate na classificação:

6.3.1 – No caso de empate de pontos na classificação, os critérios de desempate por ordem é o seguinte:

a) Maior nota na Prova Objetiva de Conhecimento Específico.

b) Maior nota na Prova Objetiva de Língua Portuguesa.

c) Maior nota na Prova Objetiva de conhecimentos Gerais.

d) candidato mais idoso.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 – O resultado final de classificação do Processo Seletivo Simplificado será publicado no dia na Imprensa Oficial www.amm.org.br e nos sites www.sinop.mt.gov.br/sme, www.sinopmt.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

7.2 – O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por Decreto do Poder Executivo Municipal e será publicado na Imprensa Oficial.

7.3 – Poderá o candidato interpor recurso contra o resultado da classificação final no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação do mesmo.

8. DA CONVOCAÇÃO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 – Os candidatos aprovados e classificados na forma estabelecida neste edital e suas retificações serão convocados para admissão, atendendo às necessidades da administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final e a disponibilidade de vaga para o cargo.

8.2 – Os candidatos serão convocados por edital publicado na imprensa oficial, nos sites www.sinop.mt.gov.br/sme, www.sinop.mt.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação, ou mesmo por ofício dirigido aos candidatos que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias úteis, para contratação e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

8.3 – Não poderá ser contratado o candidato aposentado do serviço público.

8.4 – Não poderá ser contratado o candidato que exerça outro cargo e/ou função pública, conforme o disposto no art. 37, XVI da Constituição da República, observadas as exceções nele previstas.

8.5 - Para contratação o candidato deverá apresentar documentos no original e fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

8.5.1 – Cédula de Identidade;

8.5.2 – Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

8.5.3 – Certidão de Casamento ou Nascimento;

8.5.4 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (se for o caso);

8.5.5 – Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso);

8.5.6 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

8.5.7 – Comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;

8.5.8 – Título de Eleitor;

8.5.9 – Atestado Médico Adicional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;

8.5.10 – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

8.5.11 – Comprovante de Escolaridade de Ensino Fundamental Completo

8.5.12 – Cartão do PIS/PASEP (se houver);

8.5.13 – Cópia da Carteira de Trabalho (pagina da foto, frente e verso);

8.5.14 – Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de residência;

8.5.15 – 01 (uma) foto 3x4 recente;

8.5.16 – Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

8.5.17 - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D.

8.5.18 – Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações média durante os 12 (doze) meses;

8.5.19 – Ser aprovado em curso especializado (motorista escolar), nos termos da regulamentação do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito;

8.5.20 – Apresentar comprovação de conhecimento como motorista;

8.5.21 – Comprovar que possui conhecimento para o bom desenvolvimento de suas tarefas;

8.5.22 – Apresentar certidão negativa do registro de contribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 05 (cinco) anos junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, conforme previsto no art. 329 do código de Trânsito Brasileiro – CTB;

9 – DO REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO

9.1 - A contratação dos candidatos aprovados será feita de acordo com a Lei Municipal nº 1529/2011, Lei Municipal 1531/2011 e Lei 254/93.

9.2 – As contribuições previdenciárias serão feitas para o Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10. 1 – O Processo seletivo Simplificado terá o prazo de 06 (seis) meses, a partir da sua homologação, admitida uma única prorrogação por idêntico período.

10.2 – A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato, de todas as normas constantes deste Edital.

10.3 – Havendo desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, a Secretaria Municipal de Administração promoverá tantas convocações e admissões quantos forem necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venha a ser criadas pó lei específica.

10.4 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para contratação ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

10.5 – O candidato que, na contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo, ressalvados os casos previstos em lei municipal.

10.6 – A Secretaria Municipal de Administração poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Teste Seletivo, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação.

10.7 – A Secretaria Municipal de Educação fará divulgar, sempre que necessárias, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.

10.8 – A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.

10.9 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

10.10 – Todas as publicações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão feitas pelo site www.sinop.mt.gov.br/sme e www.sinop.mt.gov.br.

10.11 – As publicações referentes à relação de Inscrições Deferidas, Resultado de Recursos, relação de Aprovados e Convocação destes serão feitas através da Imprensa Oficial do Município, no site www.amm.org.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

10.12 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Comissão Municipal de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 391/2011.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Dos Recursos

11.2.1 – Dos atos praticados pela Comissão Municipal de Elaboração deste Processo Seletivo Simplificado caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo estipulado a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

- a) Indeferimento de inscrição: 02 (dois) dias úteis;
- b) Divulgação do gabarito das questões objetivas: 02 (dois) dias úteis;
- c) Divulgação do resultado do Exame Prático de Direção veicular: 02 (dois) dias úteis;
- c) Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado: 02 (dois) dias úteis;

11.2.2 – Admitir-se-á um único recurso por questões para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação coerente.

11.2.3 – Da análise do recurso resultar na anulação de questão o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos.

11.2.4 – O recurso deverá ser apresentado datilografado ou digitado em forma de requerimento, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Municipal Avaliativa de Recursos do Processo Seletivo Simplificado e protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, nos moldes do modelo constante do ANEXO III.

11.2.5 – A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será publicado na Imprensa Oficial do Município (www.amm.org.br), no site da Prefeitura Municipal de Sinop (www.sinop.mt.gov.br) e no site da Secretaria Municipal de Educação (www.sinop.mt.gov.br/sme).

11.3 – Este edital conta com seus efeitos a partir de sua publicação.

Sinop-MT, 05 de outubro de 2011.

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

ANTONIO TADEU GOMES DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Prefeitura de Sinop

Secretaria Municipal de Educação

Anexo I – Conteúdo Programático

As Provas Objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

- I - Língua Portuguesa
- II - Conhecimentos Gerais
- III - Conhecimentos específicos

I – Língua Portuguesa

- Leitura interpretação de texto.
- Concordância nominal e verbal.
- Nova ortografia.

II – Conhecimentos Gerais

- Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural de Sinop e Mato Grosso.
- Resolução de problemas e cálculos matemáticos

III – Conhecimentos Específicos

- Legislação de Trânsito.
- Noções básicas de mecânica.
- Noções básicas de primeiro socorros.
- Direção defensiva.
- relações inter-pessoais.
- proteção do meio ambiente.
- noções e normas de segurança individual e coletiva

Prefeitura de Sinop

Secretaria Municipal de Educação

Anexo II – Atribuições do Cargo

Nomenclatura	Lotação	Atribuições
Motorista IV	Secretaria de Educação	Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação dos veículos destinados ao transporte escolar. Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados à condução de escolares da rede pública de ensino; Desempenhar a função de fiscal quando o veículo não tiver quem exerça tal função, encarregando-se da organização dos alunos; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo que lhe fora entregue; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração de pneus; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Prefeitura de Sinop

Secretaria Municipal de Educação

Anexo III – Modelo de Requerimento de Inscrição

Prefeitura Municipal de Sinop Secretaria Municipal de Educação			
Requerimento de Inscrição			Nº de Inscrição
Nome:		Estado Civil:	Sexo: () M () F
Data de Nascimento	Documento de Identificação	Órgão Emissor	CTPS
Logradouro (Rua/AV./Distrito/Assentamento)		Nº	Bairro
Cidade		UF	CEP
Telefone(Fixo/Celular)	Cargo Pretendido		
O candidato requer, neste ato, o deferimento de sua inscrição como candidato ao cargo acima especificado. Sinop, MT, em ____/____/____.			
Assinatura do Candidato			

Prefeitura Municipal de Sinop Secretaria Municipal de Educação			
Comprovante de Inscrição			Nº de Inscrição
Nome:		Estado Civil:	Sexo: () M () F

Data de Nascimento		Documento de Identificação		Órgão Emissor	CTPS
Logradouro (Rua/AV./Distrito/Assentamento)				Nº	Bairro
Cidade				UF	CEP
Telefone(Fixo/Celular)		Cargo Pretendido			
Esta é a 2ª via destinada ao candidato (Comprovante de Inscrição). Sinop, MT, em ____/____/____.					
Assinatura do Candidato					

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghlin
Código Identificador:A0B3AAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2011 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR POR TEMPO DETERMINADO

A Prefeitura Municipal de Sinop, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Motorista IV para atendimento de Transporte Escolar do Campo em caráter excepcional e por tempo determinado, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste Edital.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso existam e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Educação, através das Comissões constituídas conforme segue: Comissão de Elaboração do Teste Seletivo, nomeada através da Portaria nº 391/2011, Comissão Municipal de Aplicação e Avaliação do Teste Seletivo nomeada através da Portaria nº 390/2011 e Comissão Avaliativa de Recursos do Teste Seletivo, através da Portaria nº 392/2011.

1.2 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de Motorista IV para o Transporte Escolar com contratação por tempo determinado, vinculado à Lei Municipal nº 1529/2011, Lei Municipal nº 1531/2011 e Lei Municipal nº 254/93, Regime Jurídico Único, art. 246 e incisos, art. 247 e incisos e art. 249.

1.3 - O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado exclusivamente para ocupar cargo no órgão de sua lotação, obedecendo aos critérios de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

1.4 – Os candidatos classificados e não convocados para as vagas ofertadas serão considerados remanescentes e poderão ser chamados dentro do período de vigência do Processo Seletivo, de acordo com critérios de necessidades, conveniência e oportunidade.

2. DA VAGA E DAS CARACTERÍSTICAS DO CARGO.

2.1 - O cargo e requisitos constam do quadro a seguir:

Lei nº	Cargo	Escolaridade	Carga Horária	Salário	Vagas	Vagas PNE	Total
1524/2011	Motorista IV Transporte Escolar	Ensino Fundamental Completo	40 h	R\$ 1.264,59	09	01	10

2.2 - O contrato decorrente do presente processo seletivo terá prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1529/2011, sendo garantidos aos contratados os direitos sociais previstos na constituição Federal, excetuando os direitos exclusivos dos servidores estatutários.

2.3 - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

2.4 – As atribuições do cargo constam no ANEXO II deste edital.

2.5 - Para o cargo de motorista IV de transporte escolar exige-se aptidão física e qualificação específica.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão realizadas no período de 21 de outubro a 04 de novembro de 2011, no horário das 07:30 às 11:00 e das 14:00 às

17:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada à avenida das Embaúbas, 1076, centro, Sinop-MT.

3.2 - Todas as publicações de classificação prévia, convocações para prova prática, recursos, classificação final e homologação serão divulgadas na Imprensa Oficial www.amm.org.br nos endereços eletrônicos www.sinop.mt.gov.br/sme, www.sinop.mt.gov.br, bem como afixadas nos murais da Secretaria Municipal de Educação, situado na Av. Embaúbas, nº 1076 - Centro, neste município de Sinop/MT.

3.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

3.3 – Poderão se inscrever somente candidatos brasileiros natos ou naturalizados com idade superior a 21 (vinte e um) anos e que estejam em dia com as obrigações eleitorais e militares.

3.4 - Ter formação no ensino fundamental completo, devidamente comprovada.

3.5 – Ser motorista devidamente habilitado com Carteira de Habilitação, Categoria D.

3.6 – Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição e o candidato, antes da inscrição deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste edital.

3.7 – Ao preencher o requerimento de inscrição o candidato deverá colocar os dados com atenção, vedada qualquer alteração posterior.

3.8 – Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.9 – As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Sinop do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

3.10 – Em hipótese alguma serão recebidos documentos fora do período estipulado para inscrições.

3.11 – As inscrições serão aceitas se realizadas nas datas, local e horário estabelecido no item 3.1 e terá o seguinte procedimento.

3.11.1 – Preencher o requerimento de inscrição e entregá-lo à comissão de inscrição, que entregará ao candidato o comprovante de inscrição.

3.12 – O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, com firma do candidato reconhecida em Cartório.

3.13 – No caso de inscrição por procuração, deverá ser anexada ao requerimento de inscrição a procuração e uma cópia do documento de identidade e CPF do candidato e do procurador e, neste caso, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

3.14 - O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico atestando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao respectivo código do CID – Classificação Internacional de Doenças, conforme determina a Lei.

3.15 – O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 4 deste Edital.

3.16 – A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes do presente edital.

3.17 – Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para qualquer alteração.

3.18 – O candidato que deixar de prestar as informações corretamente, além da desclassificação, poderá estar sujeito às penalidades previstas em lei.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE.

4.1 – Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservados um mínimo de 10% (dez) das vagas previstas neste Edital, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 114/2002

4.1.1 - É considerado pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas categorias descritas na Lei Complementar estadual nº 114/2002.

4.1.2 – Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado para ingresso temporário de excepcional interesse público no cargo descrito neste edital, desde que atendida as suas exigências.

4.1.3 – O candidato, no ato da inscrição, comunicará a deficiência de que é portador e apresentará o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 114/2002.

4.1.4 – O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil exigido para o cargo.

4.1.5 – Para ser considerado aprovado os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o Processo Seletivo Simplificado, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento sob quaisquer aspectos referente às condições para sua aprovação.

4.2 – A Comissão Municipal de Elaboração do Teste Seletivo, não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para portador de necessidades especiais que não a comunicar no ato da inscrição.

4.3 – Por ocasião da posse dos candidatos classificados a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal fará análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.

4.4 – Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, caso aprovado no Processo Seletivo, serão convocados para submeterem-se à perícia médica promovida por junta médica oficial do município de Sinop, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência o grau de deficiência e a capacidade para exercício do cargo.

4.5 – Não havendo candidatos aprovados ou classificados que sejam PNE, a(s) vaga(s) a eles destinada(s) será (ao) revertida(s) em favor dos candidatos em situação normal.

5. DAS PROVAS

5.1 – Data e local das provas objetivas:

5.1.1 – As provas objetivas serão realizadas no dia de 11/12/2011 das 08h00min às 11h00min, na Escola Municipal de Educação Básica Vereador Rodolfo Valter Kunze, localizada à Rua das Primaveras nº 2040, Jardim Botânico, Sinop MT.

5.2. Das Provas Objetivas:

5.2.1 – As provas objetivas terão duração de 03 (três) horas.

5.2.2 – As provas objetivas constarão de 30 questões de múltipla escolha, com alternativas de “a” a “e” sendo apenas uma alternativa correta.

- a) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
- b) 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais;
- c) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos.

5.2.3 - O Conteúdo Programático das provas objetivas será o constante do ANEXO I.

5.3 – Da realização das provas

5.3.1 – O candidato deverá comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário estipulado, trazendo caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de Inscrição e documento de identidade original;

5.3.2 – Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles permitidos no item anterior.

5.3.2.1 – O fiscal encarregado da sala e a coordenação do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem reclamados pelos candidatos.

5.3.3 – Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de cédula de identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de classe que tenha força de documento de identificação; carteira de trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

5.3.3.1 – O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.

5.3.4 – Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou quaisquer outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros comunicadores.

5.3.4.1 – Não será permitido qualquer tipo de consulta a material impresso ou escrito como livros, apostilas, manuais e outros.

5.3.5 – O candidato que não comparecer para fazer a prova objetiva estará automaticamente eliminado.

5.3.6 – Não poderão adentrar ao local de realização das provas, candidatos que se apresentarem após a hora determinada para início das provas.

5.3.7 – Nas provas, para efeitos de pontuação serão consideradas as anotações do Cartão de resposta preenchido com caneta esferográfica preta ou azul não porosa.

5.3.8 – As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, serão consideradas nulas.

5.3.9 - Não haverá 2ª chamada em hipótese alguma, eliminando-se o candidato faltoso.

5.3.10 – O caderno de provas deverá ser entregue ao fiscal responsável juntamente com o Cartão de Resposta.

5.3.11 – O caderno de provas será disponibilizado ao candidato decorrido 24 horas da realização das provas e poderá ser retirado na Secretaria Municipal de Educação.

5.3.12 – Não será permitida a permanência de candidatos no local de realização das provas.

5.4 - Do Exame Prático de Direção Veicular – Convocação, Classificação e Recurso.

5.5 – Candidatos aprovados e classificados na prova objetiva serão convocados para realização de Exame Prático de Direção Veicular.

5.6 – O Exame Prático de Direção Veicular, será realizado nos dias 16, 17 e 18 de janeiro de 2012.

5.7 – A convocação dos candidatos habilitados para prova prática será publicada na Imprensa Oficial www.amm.org.br, nos site www.sinop.mt.gov.br/sme, www.sinop.mt.gov.br, bem como no Edital da Secretaria Municipal de Educação, sendo indicados no referido edital o local e os horários para realização do exame prático de direção veicular, não sendo permitida alteração de data por requerimento do candidato.

5.8 – O candidato deverá comparecer ao local e horário designado para as provas, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum.

5.9 – Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido de:

5.9.1 – Original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

5.9.2 – Vestimentas apropriadas para as atividades a serem desempenhadas.

5.9.3 – Original da CNH (Carteira Nacional de Habilitação), dentro do prazo de validade, e em perfeito estado de conservação (não dilacerada).

5.10 – Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

5.11 – Será considerado reprovado no exame prático de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 3 (três).

5.12 – O Exame de Direção Veicular terá caráter habilitatório e eliminatório e visa avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidade do candidato em:

5.12.1 - Dirigir veículos de passageiro, de acordo com itinerário definido pelo avaliador;

5.12.2 – Responder pela segurança do avaliador, passageiro, quando for o caso;

5.12.3– Verificar as condições de conservação e manutenção do veículo sob sua responsabilidade;

5.12.4 – Realizar percurso na cidade e/ou estrada;

5.13 - O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

I – uma falta eliminatória: reprovação;

II – uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;

III – uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;

IV – uma falta leve: 01 (um) ponto negativo

Constituem faltas no Exame de Direção Veicular, para veículos da categoria “D”

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Dos critérios de classificação:

6.1.1 - A classificação final dos candidatos se dará pela soma da pontuação atribuída a cada questão da prova objetiva e do resultado de habilitado no exame prático de direção veicular, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente.

6.1.2 - Cada questão da prova objetiva terá peso 1,0 (um) ponto, podendo o candidato atingir a nota máxima de 10,0 (dez) pontos em cada prova, conforme especificação no item 5.2.2.

6.2 – Da desclassificação:

6.2.1 – Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

6.2.2 – Obter um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) nas Provas Objetivas.

6.2.3 – Ausentar-se do local de aplicação da Prova Objetiva.

6.2.4 – Descumprir as normas constantes deste Edital ou as impostas pela Comissão Municipal de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado.

6.2.5 – Utilizar-se de qualquer meio fraudulento na realização das provas objetivas, no exame prático ou na apresentação de documentos.

6.2.6 – Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificadas nos atos de convocação.

6.2.7 – Não for considerado apto no Exame Prático de Direção Veicular

6.3 – Dos critérios de desempate na classificação:

6.3.1 – No caso de empate de pontos na classificação, os critérios de desempate por ordem é o seguinte:

a) Maior nota na Prova Objetiva de Conhecimento Específico.

b) Maior nota na Prova Objetiva de Língua Portuguesa.

c) Maior nota na Prova Objetiva de conhecimentos Gerais.

d) candidato mais idoso.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 – O resultado final de classificação do Processo Seletivo Simplificado será publicado na Imprensa Oficial www.amm.org.br e nos sites www.sinop.mt.gov.br/sme, www.sinopmt.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

7.2 – O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por Decreto do Poder Executivo Municipal e será publicado na Imprensa Oficial.

7.3 – Poderá o candidato interpor recurso contra o resultado da classificação final no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação do mesmo.

8. DA CONVOCAÇÃO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 – Os candidatos aprovados e classificados na forma estabelecida neste edital e suas retificações serão convocados para admissão, atendendo às necessidades da administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final e a disponibilidade de vaga para o cargo.

8.2 – Os candidatos serão convocados por edital publicado na imprensa oficial, nos sites www.sinop.mt.gov.br/sme, www.sinop.mt.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação, ou mesmo por ofício dirigido aos candidatos que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias úteis, para contratação e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

8.3 – Não poderá ser contratado o candidato aposentado do serviço público.

8.4 – Não poderá ser contratado o candidato que exerça outro cargo e/ou função pública, conforme o disposto no art. 37, XVI da Constituição da República, observadas as exceções nele previstas.

8.5 - Para contratação o candidato deverá apresentar documentos no original e fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

8.5.1 – Cédula de Identidade;

8.5.2 – Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

8.5.3 – Certidão de Casamento ou Nascimento;

8.5.4 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (se for o caso);

8.5.5 – Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso);

8.5.6 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

8.5.7 – Comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;

8.5.8 – Título de Eleitor;

8.5.9 – Atestado Médico Adicional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;

8.5.10 – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

8.5.11 – Comprovante de Escolaridade de Ensino Fundamental Completo

8.5.12 – Cartão do PIS/PASEP (se houver);

8.5.13 – Cópia da Carteira de Trabalho (pagina da foto, frente e verso);

8.5.14 – Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de residência;

8.5.15 – 01 (uma) foto 3x4 recente;

8.5.16 – Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

8.5.17 – Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D.

8.5.18 – Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações média durante os 12 (doze) meses;

8.5.19 – Ser aprovado em curso especializado (motorista escolar), nos termos da regulamentação do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito;

8.5.20 – Apresentar comprovação de conhecimento como motorista;

8.5.21 – Comprovar que possui conhecimento para o bom desenvolvimento de suas tarefas;

8.5.22 – Apresentar certidão negativa do registro de contribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 05 (cinco) anos junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, conforme previsto no art. 329 do código de Trânsito Brasileiro – CTB;

9 – DO REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO

9.1 - A contratação dos candidatos aprovados será feita de acordo com a Lei Municipal nº 1529/2011, Lei Municipal 1531/2011 e Lei 254/93.

9.2 – As contribuições previdenciárias serão feitas para o Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – O Processo seletivo Simplificado terá o prazo de 06 (seis) meses, a partir da sua homologação, admitida uma única prorrogação por idêntico período.

10.2 – A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato, de todas as normas constantes deste Edital.

10.3 – Havendo desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, a Secretaria Municipal de Administração promoverá tantas convocações e admissões quantos forem necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venha a ser criadas por lei específica.

10.4 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para contratação ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

10.5 – O candidato que, na contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo, ressalvados os casos previstos em lei municipal.

10.6 – A Secretaria Municipal de Administração poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Teste Seletivo, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação.

10.7 – A Secretaria Municipal de Educação fará divulgar, sempre que necessárias, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.

10.8 – A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.

10.9 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

10.10 – Todas as publicações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão feitas pelo site www.sinop.mt.gov.br/sme e www.sinop.mt.gov.br.

10.11 – As publicações referentes à relação de Inscrições Deferidas, Resultado de Recursos, relação de Aprovados e Convocação destes serão feitas através da Imprensa Oficial do Município, no site www.amm.org.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

10.12 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Comissão Municipal de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 391/2011.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Dos Recursos

11.2.1 – Dos atos praticados pela Comissão Municipal de Elaboração deste Processo Seletivo Simplificado caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo estipulado a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

- a) Indeferimento de inscrição: 02 (dois) dias úteis;
- b) Divulgação do gabarito das questões objetivas: 02 (dois) dias úteis;
- c) Divulgação do resultado do Exame Prático de Direção veicular: 02 (dois) dias úteis;
- c) Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado: 02 (dois) dias úteis;

11.2.2 – Admitir-se-á um único recurso por questões para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação coerente.

11.2.3 – Da análise do recurso resultar na anulação de questão o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos.

11.2.4 – O recurso deverá ser apresentado datilografado ou digitado em forma de requerimento, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Municipal Avaliativa de Recursos do Processo Seletivo Simplificado e protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, nos moldes do modelo constante do ANEXO III.

11.2.5 – A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será publicado na Imprensa Oficial do Município (www.amm.org.br), no site da Prefeitura Municipal de Sinop (www.sinop.mt.gov.br) e no site da Secretaria Municipal de Educação (www.sinop.mt.gov.br/sme).

11.3 – Este edital conta com seus efeitos a partir de sua publicação.

Sinop-MT, 05 de outubro de 2011.

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

ANTONIO TADEU GOMES DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Prefeitura de Sinop

Secretaria Municipal de Educação

Anexo I – Conteúdo Programático

As Provas Objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

- I - Língua Portuguesa
- II - Conhecimentos Gerais
- III- Conhecimentos específicos

I – Língua Portuguesa

- Leitura interpretação de texto.
- Concordância nominal e verbal.
- Nova ortografia.

II – Conhecimentos Gerais

- Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural de Sinop e Mato Grosso.
- Resolução de problemas e cálculos matemáticos

III – Conhecimentos Específicos

- Legislação de Trânsito.
- Noções básicas de mecânica.
- Noções básicas de primeiro socorros.
- Direção defensiva.
- relações inter-pessoais.
- proteção do meio ambiente.

- noções e normas de segurança individual e coletiva

Prefeitura de Sinop

Secretaria Municipal de Educação

Anexo II – Atribuições do Cargo

Nomenclatura	Lotação	Atribuições
Motorista IV	Secretaria de Educação	Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação dos veículos destinados ao transporte escolar. Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados à condução de escolares da rede pública de ensino; Desempenhar a função de fiscal quando o veículo não tiver quem exerça tal função, encarregando-se da organização dos alunos; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo que lhe fora entregue; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração de pneus; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Prefeitura de Sinop

Secretaria Municipal de Educação

Anexo III – Modelo de Requerimento de Inscrição

Prefeitura Municipal de Sinop Secretaria Municipal de Educação			
Requerimento de Inscrição			Nº de Inscrição
Nome:		Estado Civil:	Sexo: () M () F
Data de Nascimento	Documento de Identificação	Órgão Emissor	CTPS
Logradouro (Rua/AV./Distrito/Assentamento)		Nº	Bairro
Cidade		UF	CEP
Telefone(Fixo/Celular)		Cargo Pretendido	
O candidato requer, neste ato, o deferimento de sua inscrição como candidato ao cargo acima especificado. Sinop, MT, em ____/____/____.			
_____ Assinatura do Candidato			

Prefeitura Municipal de Sinop Secretaria Municipal de Educação			
Comprovante de Inscrição			Nº de Inscrição
Nome:		Estado Civil:	Sexo: () M () F
Data de Nascimento	Documento de Identificação	Órgão Emissor	CTPS
Logradouro (Rua/AV./Distrito/Assentamento)		Nº	Bairro
Cidade		UF	CEP
Telefone(Fixo/Celular)		Cargo Pretendido	
Esta é a 2ª via destinada ao candidato (Comprovante de Inscrição). Sinop, MT, em ____/____/____.			
_____ Assinatura do Candidato			

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:FCD21DA1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 078/2011

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2011

NOMEIA A Sra. TACIANA FELIZARDO DE SOUZA FERRUDA PARA O CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor LUIS FABIO MARCHIORO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
§ Considerando o disposto no § 1º, do art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **TACIANA FELIZARDO DE SOUZA FERRUDA** portadora do RG nº 1043022-9 SSP/MT, CPF nº 983.192.561-00, residente e domiciliada na Rua das Azaléias, nº 1944, Distrito de Boa Esperança, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de Assistente Parlamentar I do Vereador Hilton Polesello, lotando-a no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa com referência salarial CC-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 04 de outubro de 2011.

LUIS FABIO MARCHIORO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:02B12482

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2011

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 21 de outubro de 2011**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2011**. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços Continuados de Coleta de Resíduos Sólidos na Estação de Transbordo da Contratante, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais, Gerados no Município de Sorriso – MT”.
O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 07 DE OUTUBRO DE 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:CE6D9BAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISTRATO 057/2011

Objeto: Rescisão do empregado
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº. 064/2010
Processo Seletivo Simplificado 007/2009
Cargo/Função: Professor I – Educação Artística 20 Horas Semanais
Local: Sede do Município

Distratado: Gessica Aparecida Nascimento
Distratante: Prefeitura Municipal de Sorriso - MT
Data do Distrato: 01/09/2011

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:1285A198

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º. 06/2011

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 001/2011
Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 40 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 1º lugar
Edital de Convocação: 007/2011
Contratado: Crislaine da Silva – 3567
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
Valor do Contrato: R\$ 8.949,20

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:339A09FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º.07/2011

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 001/2011
Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 20 Horas Semanais
Local: Distrito do Caravágio
Classificação: 1º lugar
Edital de Convocação: 007/2011
Contratado: Amanda de Andrade – 3584
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:6EDFBF48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º.08/2011

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 001/2011
Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 20 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 1º lugar
Edital de Convocação: 007/2011
Contratado: Vianey Itajana Schwann – 3585
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:13230B25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º.09/2011

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 001/2011
Cargo/Função: Professor I – Língua Inglesa 20 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 1º lugar
Edital de Convocação: 007/2011
Contratado: Aparecida Thiago dos Santos Pereira – 3601
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:0B5F6588

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.10/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Educação Física 20 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 1º lugar
 Edital de Convocação: 007/2011
 Contratado: Robson Rodolfo Machado da Silva – 3604
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:3C7C8AAD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 11/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Educação Física 40 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 1º lugar
 Edital de Convocação: 007/2011
 Contratado: Erielson Henrique Souza Silva – 3611
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 8.949,20

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:9BCD1B2E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.12/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Língua Portuguesa 20 Horas Semanais
 Local: Distrito do Caravágio
 Classificação: 1º lugar
 Edital de Convocação: 007/2011
 Contratado: Almir Matias dos Santos – 3612
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:B5175F84

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.13/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Ciências Biológicas 20 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 1º lugar
 Edital de Convocação: 007/2011
 Contratado: Camila Hochsprung Cruz – 3615
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:04766C5F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.14/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Ciências Biológicas 20 Horas Semanais

Local: Distrito de Boa Esperança
 Classificação: 1º lugar
 Edital de Convocação: 007/2011
 Contratado: Fábio Eduardo Pereira dos Santos – 3617
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:E6AF81AD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.15/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Ciências Biológicas 20 Horas Semanais
 Local: Distrito de Caravágio
 Classificação: 1º lugar
 Edital de Convocação: 007/2011
 Contratado: Alessandra Tcatch - 3618
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:6B21EFF8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.16/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 40 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 2º lugar
 Edital de Convocação: 007/2011
 Contratado: Bruna Bolsoni Camargo – 3569
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 8.949,20

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:54811034

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.17/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 20 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 2º lugar
 Edital de Convocação: 007/2011
 Contratado: Roberta Novello de Bem – 3589
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:FFACF108

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.18/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Língua Inglesa 20 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 2º lugar
 Edital de Convocação: 007/2011
 Contratado: Liliane Martins Barbosa – 3602
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:7A3B891E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.19/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 001/2011
Cargo/Função: Professor I – Educação Física 20 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 2º lugar
Edital de Convocação: 007/2011
Contratado: Andrionéia de Fátima Klauss – 3605
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:3ECB9706

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.20/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 001/2011
Cargo/Função: Professor I – Educação Física 40 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 2º lugar
Edital de Convocação: 007/2011
Contratado: Antônio Simões de Oliveira Neto – 3610
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
Valor do Contrato: R\$ 8.949,20

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:C89C2DCC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.21/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 001/2011
Cargo/Função: Professor I – Ciências Biológicas 20 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 2º lugar
Edital de Convocação: 007/2011
Contratado: Luis Carlos Fagundes Moreira – 3616
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:9722B1A1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.22/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 001/2011
Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 40 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 3º lugar
Edital de Convocação: 007/2011
Contratado: Fernanda Sorgts – 3566
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
Valor do Contrato: R\$ 8.949,20

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:57ECE877

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.23/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 001/2011
Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 20 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 3º lugar
Edital de Convocação: 007/2011
Contratado: Lillian Kelen Barboza dos Santos – 3593
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:BD5A8BC0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.24/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 001/2011
Cargo/Função: Professor I – Educação Física 20 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 3º lugar
Edital de Convocação: 007/2011
Contratado: Helenn Vanessa Souza Rosa – 3603
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:C0D0C01E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.25/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 001/2011
Cargo/Função: Professor I – Língua Portuguesa 20 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 3º lugar
Edital de Convocação: 007/2011
Contratado: Janilce Pinto – 3614
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:962D6E3B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.26/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 001/2011
Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 40 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 4º lugar
Edital de Convocação: 007/2011
Contratado: Meirilene Moura – 3563
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
Valor do Contrato: R\$ 8.949,20

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:D24D1883

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.27/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 001/2011
Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 20 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 4º lugar
Edital de Convocação: 007/2011

Contratado: Rosi Bigolin – 3586
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:E514FD09

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.28/2011

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Educação Física 20 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 4º lugar
 Edital de Convocação: 007/2011
 Contratado: Cleide Maria Lopes – 3606
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:B5364224

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.29/2011

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Educação Física 40 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 4º lugar
 Edital de Convocação: 007/2011
 Contratado: Daiane Ferreira Teza – 3608
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 8.949,20

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:1A874F10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.30/2011

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 40 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 5º lugar
 Edital de Convocação: 007/2011
 Contratado: Simone Pasqualoto – 3575
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 8.949,20

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:5EFC0F7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.31/2011

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 20 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 5º lugar
 Edital de Convocação: 007/2011
 Contratado: Aline Fernanda Kerber – 3596
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:CD760D04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.32/2011

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Educação Física 40 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 5º lugar
 Edital de Convocação: 007/2011
 Contratado: Emanoela Cristina Camilo – 3607
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 8.949,20

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:F5B2630B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.33/2011

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 40 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 6º lugar
 Edital de Convocação: 007/2011
 Contratado: Adriana Moreira dos Santos - 3583
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 8.949,20

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:00B91570

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.34/2011

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 20 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 6º lugar
 Edital de Convocação: 007/2011
 Contratado: Josielly Cristine Peters – 3599
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:D799B39A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.35/2011

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Educação Física 40 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 6º lugar
 Edital de Convocação: 007/2011
 Contratado: Vinicius Mostaco da Fonseca – 3609
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 8.949,20

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:C7EB4CA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.36/2011

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 40 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 7º lugar
 Edital de Convocação: 007/2011
 Contratado: Arina Nobre Câmara – 3580
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 8.949,20

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:8288B973

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.37/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 20 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 7º lugar
 Edital de Convocação: 007/2011
 Contratado: Márcia Jose luiz – 3588
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:5D7C24E5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.38/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 40 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 8º lugar
 Edital de Convocação: 007/2011
 Contratado: Sabrina Suellen da Silva – 3561
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 8.949,20

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:EA66D053

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.39/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 20 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 8º lugar
 Edital de Convocação: 007/2011
 Contratado: Marta Rosane Rech Belle – 3600
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:21B66F69

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.40/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 20 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 9º lugar
 Edital de Convocação: 007/2011

Contratado: Sirlene Martins – 3590
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:FEE76348

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.41/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 40 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 10º lugar
 Edital de Convocação: 007/2011
 Contratado: Camila Aparecida Ortiz – 3568
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 8.949,20

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:F1C2AFB8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.42/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 20 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 10º lugar
 Edital de Convocação: 007/2011
 Contratado: Roselene Rodrigues Jardim Barboza – 3591
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:F90A4CF8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.43/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 40 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 11º lugar
 Edital de Convocação: 007/2011
 Contratado: Luciane Rosa Soares – 3572
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 8.949,20

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:E44E5EA4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.44/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 40 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 12º lugar
 Edital de Convocação: 007/2011
 Contratado: Nerina Evangelista de Medeiros – 3562
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 8.949,20

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:7E137FA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.45/2011

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 001/2011
Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 20 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 12º lugar
Edital de Convocação: 007/2011
Contratado: Maria Lourdes Krasniewicz – 3594
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:8AD4C0AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.46/2011

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 001/2011
Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 20 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 13º lugar
Edital de Convocação: 007/2011
Contratado: Maria Cristina Silva de Moura Teixeira – 3595
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:21F9587B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.47/2011

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 001/2011
Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 40 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 14º lugar
Edital de Convocação: 007/2011
Contratado: Maria Lice Alves Lima – 3577
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
Valor do Contrato: R\$ 8.949,20

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:E1A8DFE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.48/2011

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 001/2011
Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 20 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 14º lugar
Edital de Convocação: 007/2011
Contratado: Luciane de Fátima Souza – 3587
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:C409B754

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.49/2011

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 001/2011
Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 40 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 15º lugar
Edital de Convocação: 007/2011
Contratado: Anicleidy Cordeiro Sousa – 3570
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
Valor do Contrato: R\$ 8.949,20

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:62309EDB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.50/2011

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 001/2011
Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 20 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 15º lugar
Edital de Convocação: 007/2011
Contratado: Marines Riboli – 3592
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:6839AFC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.51/2011

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 001/2011
Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 40 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 16º lugar
Edital de Convocação: 007/2011
Contratado: Geneci Martha Marangoni Furlan – 3564
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
Valor do Contrato: R\$ 8.949,20

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:DDB2051C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.52/2011

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 001/2011
Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 20 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 16º lugar
Edital de Convocação: 007/2011
Contratado: Juliana Bondan – 3598
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:F69CB70B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.53/2011

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 001/2011
Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 40 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 17º lugar
Edital de Convocação: 007/2011

Contratado: Andréia da Silva – 3571
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 8.949,20

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:BE5D67A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.54/2011

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 40 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 18º lugar
 Edital de Convocação: 007/2011
 Contratado: Aparecida Mauricia da Silva – 3574
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 8.949,20

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:E35CA828

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.55/2011

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 40 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 19º lugar
 Edital de Convocação: 007/2011
 Contratado: Ana Lucia da Silva – 3582
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 8.949,20

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:59D22DAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.56/2011

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 20 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 19º lugar
 Edital de Convocação: 007/2011
 Contratado: Claudia Regina Dias Nascimento – 3597
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:4BD949AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.57/2011

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 40 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 20º lugar
 Edital de Convocação: 007/2011
 Contratado: Eluiza Odete Scatolin – 3578
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 8.949,20

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:9607FA39

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.58/2011

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 40 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 22º lugar
 Edital de Convocação: 007/2011
 Contratado: Rosenilda Klein – 3579
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 8.949,20

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:064BF4D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.59/2011

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 40 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 23º lugar
 Edital de Convocação: 007/2011
 Contratado: Tânia de Oliveira – 3581
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 8.949,20

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:F24E5D21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.60/2011

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 40 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 24º lugar
 Edital de Convocação: 007/2011
 Contratado: Djalma de Almeida Fonseca – 3573
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 8.949,20

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:2F36579C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.61/2011

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 40 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 25º lugar
 Edital de Convocação: 007/2011
 Contratado: Elizabeth Quintino da Silva – 3576
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 8.949,20

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:DEED2179

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.62/2011

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 40 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 26º lugar
 Edital de Convocação: 007/2011
 Contratado: Gilcilene da Silva Souza – 3565
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 8.949,20

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:89ABF3C0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.63/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Geografia 20 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 2º lugar
 Edital de Convocação: 008/2011
 Contratado: Juliane Verardi – 3632
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:1643016F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.64/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – História 20 Horas Semanais
 Local: Distrito de Caravágio
 Classificação: 2º lugar
 Edital de Convocação: 008/2011
 Contratado: Silene de Carvalho Moraes – 3633
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:A45A0AF6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.65/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Ciências Biológicas 20 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 3º lugar
 Edital de Convocação: 008/2011
 Contratado: Jefferson Batistella – 3636
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:87ED0EB8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.66/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Língua Portuguesa 20 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 4º lugar
 Edital de Convocação: 008/2011

Contratado: Cleire de Jesus Furlan – 3630
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:D0D95388

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.67/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Língua Inglesa 20 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 4º lugar
 Edital de Convocação: 008/2011
 Contratado: Lorene Camargo Silva – 3631
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:69210448

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.68/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – História 20 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 4º lugar
 Edital de Convocação: 008/2011
 Contratado: Neli Pereira Silva Costa – 3634
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:D5101582

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.69/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Ciências Biológicas 20 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 4º lugar
 Edital de Convocação: 008/2011
 Contratado: Ilma Basílio de Oliveira – 3637
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:D197B2EF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.70/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Ciências Biológicas 20 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 5º lugar
 Edital de Convocação: 008/2011
 Contratado: Suellen Chiquito Matiero – 3662
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:3B55A48E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.71/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 001/2011
Cargo/Função: Professor I – História 20 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 6º lugar
Edital de Convocação: 008/2011
Contratado: Cladir Teresinha Cornelli Daltoe – 3635
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:C8D99352

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.72/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 001/2011
Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 20 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 21º lugar
Edital de Convocação: 008/2011
Contratado: Katiuscia Bazilio da Costa Zambias – 3623
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:8630FCE1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.73/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 001/2011
Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 20 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 23º lugar
Edital de Convocação: 008/2011
Contratado: Vanusa da Cruz Brocco – 3624
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:3D5C312E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.74/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 001/2011
Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 20 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 25º lugar
Edital de Convocação: 008/2011
Contratado: Rosiane Cardoso da Silva – 3625
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:933313AE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.75/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 001/2011
Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 20 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 26º lugar
Edital de Convocação: 008/2011
Contratado: Carmem Maria dos Santos – 3626
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:A519584B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.76/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 001/2011
Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 40 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 27º lugar
Edital de Convocação: 008/2011
Contratado: José Cícero dos Santos – 3619
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
Valor do Contrato: R\$ 8.949,20

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:23E322A0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.77/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 001/2011
Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 40 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 28º lugar
Edital de Convocação: 008/2011
Contratado: Rosa Maria da Silva Vizzotto – 3620
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
Valor do Contrato: R\$ 8.949,20

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:18F180A8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.78/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 001/2011
Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 20 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 28º lugar
Edital de Convocação: 008/2011
Contratado: Geani Maria Laroca da Silva – 3627
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:DDC6FD6A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.79/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 001/2011
Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 40 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 29º lugar
Edital de Convocação: 008/2011

Contratado: Poliana de Souza Vilela – 3621
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 8.949,20

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:EE10C329

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.80/2011

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 20 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 29º lugar
 Edital de Convocação: 008/2011
 Contratado: Cleoni Terezinha Dambros Rech – 3628
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:00826C5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.81/2011

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 40 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 30º lugar
 Edital de Convocação: 008/2011
 Contratado: Daniela dos Santos – 3622
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 8.949,20

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:9BD0430A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.82/2011

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 20 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 30º lugar
 Edital de Convocação: 008/2011
 Contratado: Maria da Conceição Silva Guhl – 3629
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:F11215DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.83/2011

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 20 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 31º lugar
 Edital de Convocação: 009/2011
 Contratado: Gláucia Borges Gomes – 3638
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:0DA08949

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.84/2011

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 20 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 32º lugar
 Edital de Convocação: 009/2011
 Contratado: Kátia Viviane Scherer – 3639
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:092EAE26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.85/2011

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 20 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 33º lugar
 Edital de Convocação: 009/2011
 Contratado: Zeneide Muinaski Ferraz – 3640
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:CD639669

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.86/2011

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 20 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 35º lugar
 Edital de Convocação: 009/2011
 Contratado: Suely Cavalcante Soares – 3641
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:EC32F13F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.87/2011

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 20 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 37º lugar
 Edital de Convocação: 009/2011
 Contratado: Mariluti Bregoli Beazi – 3642
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 01/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 4.474,64

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:165BEFF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.88/2011

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 40 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 31º lugar
 Edital de Convocação: 010/2011
 Contratado: Genivaldo Costa Santos – 3654
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 15/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 7.918,02

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:8B2D88ED

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.89/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 40 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 35º lugar
 Edital de Convocação: 010/2011
 Contratado: Keila Preima Petschow – 3658
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 15/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 7.918,02

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:9AE1BF5C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.90/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 40 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 38º lugar
 Edital de Convocação: 010/2011
 Contratado: Fabiola Bento Paiva Dutra – 3647
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 15/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 7.918,02

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:5597C442

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.91/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 40 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 48º lugar
 Edital de Convocação: 010/2011
 Contratado: Ivonete Garcia Brugalli – 3663
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 15/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 7.918,02

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:4B87178C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.92/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 40 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 34º lugar
 Edital de Convocação: 010/2011

Contratado: Heliam Vieira dos Santos – 3648
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 16/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 7.414,70

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:97660813

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.93/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 40 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 36º lugar
 Edital de Convocação: 010/2011
 Contratado: Cladis Roselia Jagnow – 3649
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 16/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 7.414,70

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:62D83834

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.94/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 40 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 39º lugar
 Edital de Convocação: 010/2011
 Contratado: Alessandra Pereira dos Reis – 3661
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 16/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 7.414,70

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:177AD849

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.95/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 40 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 43º lugar
 Edital de Convocação: 010/2011
 Contratado: Suzana da Silva – 3660
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 16/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 7.414,70

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:828B1E37

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.96/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 40 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 44º lugar
 Edital de Convocação: 010/2011
 Contratado: Eliana Candido – 3652
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 16/09/2011 À 14/12/2011
 Valor do Contrato: R\$ 7.414,70

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:0ECE10EC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.97/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 001/2011
Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 40 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 45º lugar
Edital de Convocação: 010/2011
Contratado: Ana Cristina Mendes de Almeida – 3651
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 16/09/2011 À 14/12/2011
Valor do Contrato: R\$ 7.414,70

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:4BB59205

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.98/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 001/2011
Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 40 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 46º lugar
Edital de Convocação: 010/2011
Contratado: Joësa Barbosa Cavalcante de Barba – 3653
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 16/09/2011 À 14/12/2011
Valor do Contrato: R\$ 7.414,70

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:9142DC29

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.99/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 001/2011
Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 40 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 49º lugar
Edital de Convocação: 010/2011
Contratado: Marly Santana Barroso – 3659
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 16/09/2011 À 14/12/2011
Valor do Contrato: R\$ 7.414,70

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:0C8685FE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.100/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 001/2011
Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 40 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 32º lugar
Edital de Convocação: 010/2011
Contratado: Vaneide Isidorio dos Santos – 3645
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 19/09/2011 À 14/12/2011
Valor do Contrato: R\$ 7.414,70

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:9965229F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.101/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 001/2011
Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 40 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 33º lugar
Edital de Convocação: 010/2011
Contratado: Vanusa dos Santos Rosa – 3646
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 19/09/2011 À 14/12/2011
Valor do Contrato: R\$ 7.414,70

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:5FEC0DF2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.102/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 001/2011
Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 40 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 41º lugar
Edital de Convocação: 010/2011
Contratado: Paula Cristina Barbosa Gonçalves – 3650
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 19/09/2011 À 14/12/2011
Valor do Contrato: R\$ 7.414,70

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:E487D1C8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.103/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 001/2011
Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 40 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 47º lugar
Edital de Convocação: 010/2011
Contratado: Margarete de Fátima Cardoso Valiatti – 3657
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 19/09/2011 À 14/12/2011
Valor do Contrato: R\$ 7.414,70

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:F0702483

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº.104/2011**

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 001/2011
Cargo/Função: Professor I – Geografia 20 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 3º lugar
Edital de Convocação: 011/2011
Contratado: Denise Ribeiro – 3664
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 26/09/2011 À 14/12/2011
Valor do Contrato: R\$ 3.707,39

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:C96DB53C

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ATOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2011.**

O Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município de Sorriso resolve;
Portaria nº 372/2011 de 01/09/2011 – Resolve conceder, em pecúnia, 01 mês de licença prêmio para o servidor Agnaldo da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Portaria nº. 373/2011 de 01/09/2011 - Resolve alterar o cargo do servidor Ladi Valdoi no cargo de Chefe de Divisão para o cargo de Assessor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda;

Portaria nº. 374/2011 de 01/09/2011 - Resolve alterar o cargo da servidora Magda Di Domenico no cargo de Chefe de Divisão para o cargo de Assessor de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda;

Portaria nº. 375/2011 de 01/09/2011 - Resolve revogar Função Gratificada da Servidora Ivania Teresinha Stramari Barden, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Portaria nº. 376/2011 de 01/09/2011 - Resolve alterar a Função Gratificada da servidora Leonice Franciosi, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda;

Portaria nº. 377/2011 de 01/09/2011 - Resolve nomear a servidora Cristina Botullucci no cargo em comissão Monitor de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda;

Portaria nº. 378/2011 de 01/09/2011 - Resolve alterar o cargo do servidor Claudinei Scalzavara no cargo de Monitor de Serviços para o cargo de Monitor de Programas, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Portaria nº. 379/2011 de 01/09/2011 - Resolve exonerar a pedido o servidor Alexandre Maciel César de Moraes do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Portaria nº. 380/2011 de 01/09/2011 - Resolve exonerar a pedido a servidora Erica Camila da Silva do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Portaria nº. 381/2011 de 01/09/2011 - Resolve nomear a servidora Jéssica Kelly Toniazzi Lemos no cargo em comissão Monitor de Área, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Portaria nº. 382/2011 de 01/09/2011 - Resolve nomear a servidora Celina Pereira de Souza Arantes no cargo em comissão Monitor de Área, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Portaria nº 383/2011 de 01/09/2011 - Resolve conceder 03 meses de licença prêmio para a servidora Eliane Schlz, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Portaria nº. 384/2011 de 01/09/2011 - Resolve revogar Função Gratificada do Servidor Ronycelio Ferreira Campos, lotado na Secretaria Municipal de Desporto;

Portaria nº 385/2011 de 01/09/2011 - Resolve conceder 01 mês de licença prêmio para o Servidor Francisco de Assis Camargo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Portaria nº 386/2011 de 01/09/2011 - Resolve conceder 01 mês de licença prêmio para a Servidora Gisele Cristina dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Portaria nº 387/2011 de 01/09/2011 - Resolve conceder 01 mês de licença prêmio para a Servidora Maria Raquel Xavier da Silva, matrícula 482, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

Portaria nº 388/2011 de 01/09/2011 - Resolve conceder, em pecúnia, 01 mês de licença prêmio para a Servidora Eloísa Rodrigues, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Portaria nº. 389/2011 de 01/09/2011 - Resolve revogar Função Gratificada do Servidor Adelson Aguiar, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura;

Portaria nº. 390/2011 de 01/09/2011 - Resolve nomear o Servidor Adelson Aguiar no cargo em Comissão Assessor de Divisão lotado na Secretaria Municipal de Agricultura;

Portaria nº. 391/2011 de 01/09/2011 - Resolve alterar o cargo da servidora Daniely Serpa Conceição no cargo de Chefe de Seção para o cargo de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

Portaria nº. 392/2011 de 01/09/2011 - Resolve alterar o cargo da servidora Eliete Schefer Albino no cargo de Coordenador de Departamento para o cargo de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Portaria nº. 393/2011 de 02/09/2011 - Resolve exonerar a pedido a servidora Tereza Cristina Marcato Barce do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Portaria nº 394/2011 de 02/09/2011 - Resolve conceder 01 mês de licença prêmio para a servidora Nilva Fronza, matrícula 1549, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Portaria nº 395/2011 de 02/09/2011 - Resolve conceder licença particular de 03 anos para a servidora Regina Cleia Telles, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Portaria nº 396/2011 de 05/09/2011 - Resolve conceder 03 meses de licença prêmio para a servidora Maria Natal Pereira de Carvalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Portaria nº 397/2011 de 08/09/2011 - Resolve exonerar Rob Edson da Silva do Cargo em Comissão Assessor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda;

Portaria nº 398/2011 de 12/09/2011 - Resolve conceder 03 meses de licença prêmio para a servidora Rosa Marlene Comiran, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Portaria nº. 399/2011 de 12/09/2011 - Resolve nomear a servidora Vânia Ribeiro da Silva Benetti no cargo em comissão Monitor de Programas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Portaria nº. 400/2011 de 12/09/2011 - Resolve exonerar a pedido a servidora Marilei Oldoni Dias do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Portaria nº 401/2011 de 13/09/2011 - Resolve conceder, em pecúnia, 01 mês de licença prêmio para a servidora Materni Maria Cardoso, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Portaria nº 402/2011 de 13/09/2011 - Resolve exonerar, para aposentadoria por Idade, a Servidora Maria Vieira do Nascimento, lotada na Secretaria de Saúde;

Portaria nº 403/2011 de 13/09/2011 - Resolve exonerar, para aposentadoria por Idade, a Servidora Diva Gebhardt, lotada na Secretaria de Educação;

Portaria nº 404/2011 de 13/09/2011 - Resolve exonerar, para aposentadoria por Idade, a Servidora Marinete Guss Scaquette, lotada na Secretaria de Educação;

Portaria nº 405/2011 de 13/09/2011 - Resolve exonerar, para aposentadoria por Idade, o Servidor Zigmundo Dambrowski, lotado na Secretaria de Educação;

Portaria nº 406/2011 de 14/09/2011 - Resolve nomear no cargo em comissão de Chefe de Seção a Servidora Valdiceia Pereira Lima, lotada na Secretaria de Fazenda;

Portaria nº 407/2011 de 14/09/2011 - Resolve conceder 03 meses de licença prêmio para a servidora Isis Calil, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Portaria nº 408/2011 de 14/09/2011 - Resolve conceder 03 meses de licença prêmio para a servidora Lauria Inês Schroeder, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Portaria nº 409/2011 de 15/09/2011 - Resolve conceder 03 meses de licença prêmio para a servidora Cleci Vera Martini, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Portaria nº 410/2011 de 16/09/2011 - Resolve conceder 03 meses de licença prêmio para a servidora Eliete Lourenço dos Reis, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Portaria nº 411/2011 de 16/09/2011 - Resolve conceder 03 meses de licença prêmio para o servidor Joselito Araújo de Oliveira, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Portaria nº 412/2011 de 16/09/2011 - Resolve conceder 03 meses de licença prêmio para a servidora Valdirene Valero Ruis, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Portaria nº 413/2011 de 16/09/2011 - Resolve conceder 03 meses de licença prêmio para a servidora Clari Inês Grando, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Portaria nº 414/2011 de 16/09/2011 - Resolve conceder 03 meses de licença prêmio para a servidora Rosana Stieven Cleto, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Portaria nº 415/2011 de 16/09/2011 - Resolve conceder 03 meses de licença prêmio para a servidora Maria Lucia da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Portaria nº 416/2011 de 16/09/2011 - Resolve conceder 03 meses de licença prêmio para a servidora Maria Jose Lourenço da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Portaria nº 417/2011 de 16/09/2011 - Resolve conceder 03 meses de licença prêmio para o servidor Eudisvan Correa da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Portaria nº 418/2011 de 16/09/2011 - Resolve conceder 03 meses de licença prêmio para a servidora Inelva Rudell, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Portaria nº 419/2011 de 16/09/2011 - Resolve conceder 03 meses de licença prêmio para o servidor João Ricardo Gabriel Oliveira, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Portaria nº 420/2011 de 16/09/2011 – Resolve conceder 03 meses de licença prêmio para a servidora Marta Loffi, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Portaria nº 421/2011 de 19/09/2011 – Resolve exonerar a pedido o Servidor Alan Citadella do cargo em Comissão Monitor de Programas, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

Portaria nº 422/2011 de 19/09/2011 – Resolve conceder 03 meses de licença prêmio para a servidora Giliane Arim de Carvalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Portaria nº 423/2011 de 19/09/2011 – Resolve conceder 03 meses de licença prêmio para a servidora Maria Ivonete Santos, matrícula 715, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Portaria nº 424/2011 de 19/09/2011 – Resolve conceder 03 meses de licença prêmio para a servidora Maria Ivonete Santos, matrícula 1550, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Portaria nº 425/2011 de 19/09/2011 – Resolve conceder 03 meses de licença prêmio para a servidora Inês Alves de Souza Rambo, matrícula 444, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Portaria nº 426 /2011 de 19/09/2011 – Resolve conceder 03 meses de licença prêmio para a servidora Amélia Comim de Souza, matrícula 374, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Portaria nº 427/2011 de 19/09/2011 – Resolve conceder 03 meses de licença prêmio para a servidora Amélia Comim de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Portaria nº 428/2011 de 19/09/2011 – Resolve conceder 03 meses de licença prêmio para a servidora Amélia Comim de Souza, matrícula 1586, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Portaria nº 429/2011 de 19/09/2011 – Resolve conceder 03 meses de licença prêmio para a servidora Amélia Comim de Souza, matrícula 1586, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Portaria nº 428/2011 de 19/09/2011 – Resolve conceder 03 meses de licença prêmio para a servidora Dorca Fernandes Barbosa, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Portaria nº 429/2011 de 19/09/2011 – Resolve conceder 03 meses de licença prêmio para a servidora Maria Genalva dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Portaria nº 430/2011 de 19/09/2011 – Resolve conceder 03 meses de licença prêmio para a servidora Maria Lourdes Krasniewicz, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Portaria nº 431/2011 de 19/09/2011 – Resolve conceder 03 meses de licença prêmio para a servidora Ester Rodrigues Magalhães, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Portaria nº 432/2011 de 19/09/2011 – Resolve conceder 03 meses de licença prêmio para a servidora Fátima do Nascimento Alves, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Portaria nº 433/2011 de 19/09/2011 – Resolve exonerar, a pedido, a servidora Leda Maria Barbosa da Silva do cargo em comissão Coordenadora de escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Portaria nº 434/2011 de 23/09/2011 – Resolve nomear comissão ENGECENTER Secretaria Municipal de Administração;

Portaria nº 435/2011 de 26/09/2011 – Resolve exonerar para aposentadoria por invalidez a servidora Creusa Pereira de Andrade Amarões, lotada na Secretaria Municipal de Obras;

Portaria nº 436/2011 de 27/09/2011 – Resolve conceder 02 meses de licença prêmio para a servidora Ligiane Teresinha Bazzo, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Portaria nº 437/2011 de 27/09/2011 – Resolve nomear o servidor Rafael Perin Gilioli na função de Arquiteto e Urbanista, lotado na Secretaria Municipal de Obras;

Portaria nº 438/2011 de 27/09/2011 – Resolve conceder prorrogação de licença maternidade para a servidora Daniela Carolina Krebs, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Portaria nº 439/2011 de 27/09/2011 – Resolve conceder 01 mês de licença prêmio para a servidora Sonia Cristina Vieira da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Portaria nº 440/2011 de 27/09/2011 – Resolve conceder 03 meses de licença prêmio para a servidora Mariza Salete Santos Maciel, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Sorriso, 05 de Outubro de 2011.

Publique-Se E /Ou Afixe-Se

RONDINELLI ROBERTO COSTA URIAS

Sec. Administração

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:B0F9549F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 098/2011.**

DATA: 28 DE SETEMBRO DE 2011.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SORRISO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 606 de 21 de Outubro de 1.997 criou o Conselho Municipal da Juventude no município de Sorriso-MT;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 2.051 de 14 de Setembro de 2.011 alterou a Lei acima na composição do Conselho entre suas entidades, determinou a idade dos membros entre 15 a 29 anos e vinculou o apoio técnico administrativo a Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao estabelecido no Art. 2º da Lei Municipal nº. 2.051 de 14 de setembro de 2011, que dispõe sobre a nomeação dos membros para composição do Conselho Municipal da Juventude de Sorriso-MT para o mandato de 02 (dois) anos.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal da Juventude referente o biênio 2011/2013.

Representante da Prefeitura Municipal de Sorriso:

Titular: JÉSSICA DE OLIVEIRA ROLIM;

Suplente: RAMÁ NIGARO ALGAYER BARELLA;

Representante da Câmara Municipal de Sorriso:

Titular: BRUNO ESTEVES STELATTO;

Suplente: FERNANDA FERREIRA SOARES DA SILVA;

Representante do Léo Club Sorriso:

Titular: BRENDON BRAGA PANTOJA;

Suplente: CÍNTIA GODRIM DE OLIVEIRA;

Representante do Rotary Club:

Titular: EVERTON AURÉLIO BAGGIO;

Suplente: PAULO HENRIQUE FURLAN;

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: SABRINA SUELLEN DA SILVA;

Suplente: GISLAINE MOMESSO;

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: TAMIRES FERREIRA BARROS;

Suplente: KLAITON DE ARAUJO MONTEIRO;

Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Titular: VANIA CAROLINE SCHWANN;

Suplente: VICTOR HUGO TORRES;

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: FERNANDO NORBAL MARTINS;

Suplente: JORGE LUIZ CANABARRO;

Representante do Conselho dos Pastores de Sorriso:

Titular: JOÃO PAULO DA SILVA;

Suplente: JEMIMA QUEILA LARA;

Representante de Grupo de Jovens da Igreja Católica:

Titular: NICÁCIO AIELO;

Suplente: EMERSON CALGARO;

Representante da Liga de Som Automotivo:

Titular: ROBERTO LUIZ KONS SAUSEN;

Suplente: LUCIANO STUANI;

Representante do Moto Clube de Sorriso:

Titular: THIAGO FORMEL;

Suplente: ANDERSON CHUPEL;

Representante da Comunidade do Distrito de Boa Esperança:

Titular: THIAGO DE NARDIM;

Suplente: JOCIMARA FELICE DE OLIVEIRA;

Representante da Comunidade do Distrito de Primavera:

Titular: GUILHERME ISAC MELO;
 Suplente: BEATRIZ MAYRA DOS SANTOS ROCHA;
Representante da Faculdade de Sorriso – FAIS:
 Titular: GIGLIOLLA PIETRA DREWS;
 Suplente: FRANCIANNI NALU NUNES;
Representante da Faculdade Centro Mato-Grossense – FACEM:
 Titular: CLAYTON ROBERTO DA SILVA PADILHA;
 Suplente: MATEUS FERREIRA MOTTA;
Representante do Instituto Federal de Mato Grosso – IFMT:
 Titular: MARCIO MARTINS KAROLCZAK;
 Suplente: TEVIANI RIZZI KOLZER;
Representante da Universidade Aberta do Brasil – UAB:
 Titular: DENIS DA SILVA SOUZA;
 Suplente: GLAUCIA FERREIRA DA SILVA;
Representante da 12ª Batalhão de Polícia Militar de Sorriso:
 Titular: VICTOR HUGO CABELHO;
 Suplente: JAQUELINE DOURADOS DOMINGUES.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO-MT, EM 28 DE SETEMBRO DE 2011.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:C0C689CB

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2011 - REGISTRO DE PREÇOS
 N.º 029/2011**

O Município de Tapurah - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial N.º 034/2011**, que será realizado no dia **19/10/2011**, às **08:00 horas (horário local)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para efetuar o transporte rodoviário de pedra brita e pó de pedra para uso na execução da pavimentação asfáltica nas ruas e avenidas do município de Tapurah - MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br. *Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600.*

Tapurah – MT, 06 de Outubro de 2011.

CLAUDIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro/ Prefeitura de Tapurah – MT

Publicado por:

Aline Thais Schuller

Código Identificador:0F4081E4

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
 DECRETO Nº 702, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.**

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 401, de 07 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária do Exercício de 2011);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2011, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(22) 04.122.0002.2.003-3390.39.00.00.00–Outros Ser. Terceiros – Pessoa Jurídica = R\$ 8.500,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.002 – FUNDO DE MANUT. E DES. EDUC. BÁSICA E VAL.PROF. EDUC - FUNDEB

(147) 12.361.0035.2.046-3390.39.00.00.00–Outros Ser. Terceiros – Pessoa Jurídica = R\$ 5.000,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(192) 10.301.0026.2.031-3390.39.00.00.00–Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 10.000,00.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

07.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(224) 08.244.0018.2.022-3390.39.00.00.00–Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica = R\$ 12.000,00.

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

10.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(312) 27.812.0034.2.048-3390.30.00.00.00–Material de Consumo = R\$ 6.000,00.

TOTAL = R\$ 41.500,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(19) 04.122.0002.2.003-3390.14.00.00.00 – Diárias - Civil = R\$ 4.500,00.

(21) 04.122.0002.2.003-3390.36.00.00.00 – Outros Ser. Terceiros – Pessoa Física = R\$ 4.000,00.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(23) 04.122.0003.1.007-4490.52.00.00.00–Equipamentos e Material Permanente = R\$ 3.000,00.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.002 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

(49) 04.122.0007.2.007-3390.36.00.00.00–Outros Ser. Terceiros – Pessoa Física = R\$ 3.000,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

(116) 12.361.0028.2.036-3390.36.00.00.00–Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física = R\$ 2.000,00.

(117) 12.361.0028.2.036-3390.39.00.00.00–Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 3.000,00.

(123) 12.361.0028.2.038-3390.30.00.00.00–Material de Consumo = R\$ 3.000,00.

(124) 12.361.0028.2.038-3390.36.00.00.00–Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física = R\$ 3.000,00.

05.002 – FUNDO DE MANUT. E DES. EDUC. BÁSICA E VAL. PROF. EDUC - FUNDEB

(153) 12.365.0033.2.044-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 6.000,00.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

07.003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

(236) 08.244.0017.1.047-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente = R\$ 4.800,00.

(237) 08.244.0017.2.017-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 3.000,00.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

08.002 – DIVISÃO DE TRANSPORTE

(272) 26.782.0014.1.037-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 2.200,00.

TOTAL = R\$ 41.500,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 04 de outubro de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:9C8AC3AF

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 703, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.**

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 401, de 07 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária do Exercício de 2011);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2011, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01 – **CÂMARA MUNICIPAL**

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção do Legislativo.

3390.14.00.00.00 – Diárias – Civil = R\$ 5.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

01 – **CÂMARA MUNICIPAL**

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.1.003 – Reformulação do Plano de Cargos e Carreiras.

3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física = R\$ 5.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 05 de outubro de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:87E371BF

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 104.2011

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 295, de 29/02/2008.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Marcos Alves Faleiro - CPF: 065.453.189-77.

Cargo/função: Assistente de Controle Administrativo, jornada de 40 horas semanais, a ser desempenhado no Posto de Saúde da Família I, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento em substituição a servidora contratada Gresciana Gonçalves Carlos, devido o seu pedido de rescisão de contrato.

Remuneração base: R\$ 650,00 p/ mês.

Prazo: Até 30/12/2011.

Data assinatura: 04/10/2011.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

MARCOS ALVES FALEIRO

Contratado.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:1FD699C7

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição/Fornecimento de Combustível, sob nº 007/2011.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: AUTO POSTO MADEIRA LTDA. – ME.

CNPJ: 00.063.243/0001-79.

Da Adequação do Objeto: Fica acrescentado ao objeto do Contrato de Aquisição/Fornecimento de Combustível, de nº 007/2011, o quantitativo de produto descrito no Anexo Único deste Termo Aditivo, para atendimento de necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, obedecido o limite do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Do Aditivo de Valor: Com o aditivo físico ao objeto contratual, descrito no Anexo Único do presente Termo Aditivo, fica acrescentado o valor de **R\$ 73.080,00** (setenta e três mil e oitenta reais) ao valor estipulado na Cláusula Terceira do contrato original firmado entre as partes.

Ratificação Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Aquisição/Fornecimento de Combustível, de nº 007/2011, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do I Termo Aditivo: 06/10/2011.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

VALDECIR GAZZIERO

pela Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:54FD5AF1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 23/2011**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2011, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, E A EMPRESA AUTO POSTO MEIRELES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 06.061.854/0001-64, OBJETO: FICA CANCELADO DO PRESENTE CONTRATO DE Nº 23/2011, FIRMADO EM 10 (DEZ) DE FEVEREIRO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), OS ITENS DE LUBRIFICANTES QUE NÃO SERÃO UTILIZADOS PELA AS SECRETARIAS CONFORME SEGUE ABAIXO: SAÚDE- ITEM 7 CÓDIGO 5589 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CARRO DIESEL, VALOR UNITÁRIO: 129,50 QUANTIDADES: 200 LITROS VALOR TOTAL R\$ 25.900,00 (VINTE CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS); EDUCAÇÃO- ITEM 5581 GRAXA DE 20 KG, VALOR UNITÁRIO: 109,00, QUANTIDADE: 08, VALOR TOTAL R\$ 872,00 (OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS);- ITEM 5583 ÓLEO 15W40 BALDE DE 20 LITROS, VALOR UNITÁRIO: 167,00 QUANTIDADE 20, VALOR TOTAL R\$ 3.340,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS).- O VALOR TOTAL DE ITENS CANCELADOS PERFAZ UM VALOR GLOBAL DE R\$ 30.112,00 (TRINTA MIL E CENTO E DOZE REAIS). FICANDO ADITIVADOS OS SEGUINTE ITENS: SECRETARIA DE SAÚDE FICANDO ADITIVADO O TOTAL DE: 6.350 (SEIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA LITROS), DE GASOLINA; 6.000 (SEIS MIL LITROS) DE ÁLCOOL. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: FICANDO ADITIVADO O TOTAL DE 1.410 (UM MIL QUATROCENTOS E DEZ) LITRO DE GASOLINA.

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:E375A860

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº. 906/2011.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Jose Rodrigues dos Reis, no cargo em Comissão de Assessor Especial – DAS 3, do Gabinete do Prefeito, a partir de **03/10/2011**.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de outubro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:56F04AED

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 484/2011.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Edna Pereira de Lima**, Coordenador – DAS 1, lotada na Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 03 de outubro de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 03 de outubro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:9D263D44

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 903/2011.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Ato nº 884/2011 que nomeou o Sr. **Willian Sidney Araújo de Moraes** no cargo em comissão de Auxiliar Técnico – DGA 8, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 22 de setembro de 2011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de setembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:561F8A41

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 907/2011.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Cristina Giordani, no cargo em Comissão de Diretor Administrativo – DAS 2, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **03/10/2011**.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de outubro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:9709103F

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 908/2011.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Rodrigo Alonso Lemes, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Controle Interno – DAS 4, a partir de **03/10/2011**.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de outubro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:32832910

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 910/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Anildo Cesário Corrêa, no cargo em Comissão de Secretário da Controladoria Geral – DGA 1, na Secretaria Municipal de Controle Interno, a partir de **04/10/2011**.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de outubro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:4203D354

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 882/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Edna Pereira de Lima, no cargo em Comissão de Coordenador – DAS 1, da Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico, a partir de 03 de outubro de 2011.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de outubro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:4CD39030

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 489/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Kelly Regina da Silva e Silva**, Chefe de Divisão – DAI 2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de outubro de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 05 de outubro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:10102518

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 883/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Wilian Gustavo de Souza, no cargo em Comissão de Auxiliar Técnico – DGA 8, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de **03/10/2011**.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de outubro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:0A4F23AC

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 911/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Kelly Regina da Silva e Silva, do cargo em Comissão de Secretário Escolar – DAI 2, da EMEB Air Addor, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de **05/10/2011**.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de outubro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:FD3C33F3

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 912/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Kelly Regina da Silva e Silva, no cargo em Comissão de Chefe de Divisão – DAI 2, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **05/10/2011**.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de outubro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:41119FE2

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 913/2011.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Silvana da Silva Alves, no cargo em Comissão de Secretário Escolar – DAI 2, da EMEB Air Addor, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **05/10/2011**.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de outubro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:24588E86

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE
PREÇOS Nº 019/2011 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO COM LAMA ASFÁLTICA NAS RUAS CHILE, JAMAICA, LIMA E SANTIAGO E AVENIDAS BRASIL, PORTO RICO E LA PAZ NESSE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 047/2011, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA E O MUNICÍPIO DE VERA – MT. O Município de Vera-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo propostas para a Contratação supracitada, **às 08:00 horas do dia 24/10/2011**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1651, Prefeitura Municipal de Vera-MT, mediante pagamento de R\$ 100,00. Vera - MT, 06 de Outubro de 2011.

ROBERTO CARLOS DAMBRÓS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Eric Willian Moro

Código Identificador:32B9D70B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE
PREÇOS Nº 020/2011 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSERVAÇÃO DA RODOVIA MT-225, TRECHO ENTRONCAMENTO BR-

163/VERA-MT, TOTALIZANDO 32,0 KM, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 017/2011, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA E O MUNICÍPIO DE VERA – MT. O Município de Vera-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo propostas para a Contratação supracitada, **às 14:00 horas do dia 24/10/2011**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1651, Prefeitura Municipal de Vera-MT, mediante pagamento de R\$ 100,00. Vera - MT, 06 de Outubro de 2011.

ROBERTO CARLOS DAMBRÓS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Eric Willian Moro

Código Identificador:F433DAEF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS
039/2011**

A Comissão de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra cancelado por motivos administrativos devidamente justificados no processo a licitação sob modalidade de Tomada de Preços, concernente a Aquisição de baú frigorífico, liso 4,20x 2,20 x 2,20, para F-4000, ano 2002, para transporte de merenda escolar. Vila Bela da SSª Trindade – MT, 04 de outubro de 2011.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Presidente da C.P.L

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:4649D9F1

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
040/2011.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público que a licitação realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2011, para aquisição de combustíveis e lubrificantes, para fornecimento 24 (vinte e quatro) horas, destinados aos veículos da Secretaria Municipal de Saúde em deslocamento a serviço na cidade de Cáceres – MT,, teve como vencedora a empresa: DIAS AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 06.190.612/0001-70 que teve o seguinte resultado no valor global de R\$ 38.550,00 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta reais). Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 04 de outubro de 2011.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Presidente da C.p.l.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:A1681372

**PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2011**

TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2011 – Objeto: Prestação de serviços para reforma da creche chapeuzinho vermelho. Abertura dia **26 de outubro de 2011, às 14:30 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. **VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA.** Fone 65-3259-1313 - Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 06 de outubro e 2011. –

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Presidente CPL.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:567E13EA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.980.721,74
Pessoal Ativo	4.980.721,74
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	1.166,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	1.166,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	4.979.555,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.603.065,76
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	42,92
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.265.655,51
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	5.952.372,73

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:C201E7F6

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	1.623.256,34	1.592.616,89	1.445.959,89	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.239.676,24	1.215.374,97	1.105.176,20	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	383.580,10	377.241,92	340.783,69	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	383.580,10	377.241,92	340.783,69	0,00
Previdenciárias	383.580,10	377.241,92	340.783,69	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	9.827.041,09	1.694.810,22	1.136.271,72	-
Ativo Disponível	10.238.496,22	1.694.810,22	1.810.358,05	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	411.455,13	0,00	674.086,33	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	309.688,17	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.874.070,36	10.627.091,61	11.603.065,76	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	16,44	14,99	12,46	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	2,67	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:C2ECC7DF

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	2.475.339,58	5.335.091,37	8.512.654,05
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:E6021956

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	2.475.339,58	5.335.091,37	8.512.654,05
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:2E38A736

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1º QUADRIMESTRE

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	271.926,14
Pessoal Ativo	271.926,14
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	271.926,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.627.091,61
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,56
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	637.625,50
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	605.744,22

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:052ACA0D

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA 2º QUADRIMESTRE

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	264.124,98
Pessoal Ativo	264.124,98
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	264.124,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.603.065,76
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,28
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	696.183,95
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	661.374,75

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:674C8E14

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2011

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação da Ata de Registro de Preço nº 015/2011, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Estado de Mato Grosso de 13/05/2011, Edição 1215, página 66, **ONDE SE LÊ:**

(...)

LOTE 01

VEÍCULO PESADO

ONIBUS MERCEDES BENS 1315 ANO 1990/...

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
30.	15	PÇ	KIT EMBREAGEM 6332207.00 330MM	LUK	R\$ 684,94
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

LOTE 02

ONIBUS MERCEDES BENS 1315 ANO 1990/... FREIO A AR

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
70.	5	PÇ	REPARO CILINDRO AUXILIAR DE FREIO	VARGA	R\$ 20,73
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

(...)

LEIA-SE:

(...)

LOTE 01

VEÍCULO PESADO

ONIBUS MERCEDES BENS 1315 ANO 1990/...

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
30.	15	PÇ	KIT EMBREAGEM 6332207.00 330MM	LUK	R\$ 648,94
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

LOTE 02

ONIBUS MERCEDES BENS 1315 ANO 1990/... FREIO A AR

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
70.	5	PÇ	REPARO CILINDRO AUXILIAR DE FREIO	VARGA	R\$ 20,75
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

(...)

Guarantã do Norte/MT, em 05 de outubro de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

RAFAELA CARLOS DA ROZA

Pregoeira Oficial

Auto Peças Tamoios Ltda

Juelci Lucietto Simon

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:23154A52

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 4º BIMESTRE/2011

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	263.632,79	479.777,07	0,00	711.052,53	32.357,33	78.499,24	0,00	36.539,24	41.960,00
EXECUTIVO	263.632,79	479.777,07	0,00	711.052,53	32.357,33	78.499,24	0,00	36.539,24	41.960,00
Administração Direta	263.632,79	479.777,07	0,00	711.052,53	32.357,33	78.499,24	0,00	36.539,24	41.960,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.800,97	169.835,43	0,00	170.364,80	3.271,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	220.384,11	291.740,64	0,00	483.039,02	29.085,73	78.499,24	0,00	36.539,24	41.960,00
Investimentos	39.447,71	18.201,00	0,00	57.648,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	263.632,79	479.777,07	0,00	711.052,53	32.357,33	78.499,24	0,00	36.539,24	41.960,00
FONTE:									

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:34C9A463

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

RECEITAS	PREVISÃO	ATUALIZADA	RECEITAS	REALIZADAS	
	INICIAL	(a)	Jan a Jun 2011 (b)	% (b/a)	
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	43.407.200,00	43.407.200,00	25.859.335,45	59,57	
Impostos	6.350.000,00	6.350.000,00	4.389.530,56	69,13	
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	424.200,00	424.200,00	268.553,43	63,31	
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	36.633.000,00	36.633.000,00	21.201.251,46	57,87	
Da União	9.750.000,00	9.750.000,00	6.458.201,85	66,24	
Do Estado	26.883.000,00	26.883.000,00	14.743.049,61	54,84	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	3.462.000,00	3.462.000,00	1.577.967,63	45,58	
Da União para o Município	2.950.000,00	2.950.000,00	1.417.513,51	48,05	
Do Estado para o Município	512.000,00	512.000,00	160.454,12	31,34	
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	28.223.130,76	28.223.130,76	16.170.770,75	57,30	
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	6.750.000,00	6.750.000,00	3.873.289,42	57,38	
TOTAL	68.342.330,76	68.342.330,76	39.734.784,41	58,14	

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Jun 2011 (d)	% (d/c)
(Por Grupo de Natureza de Despesa)				
DESPESAS CORRENTES	10.983.000,00	12.465.200,00	6.050.973,40	48,54
Pessoal e Encargos Sociais	6.595.500,00	7.757.500,00	4.061.710,20	52,36
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.387.500,00	4.707.700,00	1.989.263,20	42,26
DESPESAS DE CAPITAL	700.000,00	566.000,00	213.355,38	37,70
Investimentos	700.000,00	566.000,00	213.355,38	37,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	11.683.000,00	13.031.200,00	6.264.328,78	48,07

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS	LIQUIDADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Jun 2011 (e)	%(e)/desp.saúde
DESPESAS COM SAÚDE	11.683.000,00	13.031.200,00	6.264.328,78	48,07

(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	11.673.000,00	13.031.200,00	6.264.328,78	100,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS Inscritos em Exercícios Anteriores	A PAGAR Cancelado em 2011(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]		24,22

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS Jan a Jun 2011 (g)	LIQUIDADAS % (g/total g)
Atenção Básica	5.269.000,00	6.152.800,00	3.193.707,24	50,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.602.500,00	4.865.800,00	2.233.971,07	35,66
Suporte Profilático e Terapêutico	568.000,00	681.500,00	304.037,89	4,85
Vigilância Sanitária	602.000,00	690.600,00	268.193,71	4,28
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	631.500,00	640.500,00	264.418,87	4,22
TOTAL	11.673.000,00	13.031.200,00	6.264.328,78	100,00
FONTE:				

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:75BED7A2

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	43.407.200,00	43.407.200,00	10.544.152,82	25.859.335,45	59,57
Receitas de Impostos	6.774.200,00	6.774.200,00	2.649.081,48	4.658.083,99	68,76
Impostos	6.350.000,00	6.350.000,00	2.526.147,35	4.389.530,56	69,13
Dívida Ativa dos Impostos	344.000,00	344.000,00	97.079,47	217.796,92	63,31
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	80.200,00	80.200,00	25.854,66	50.756,51	63,29
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	36.633.000,00	36.633.000,00	7.895.071,34	21.201.251,46	57,87
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.400.000,00	7.400.000,00	1.767.552,08	4.991.243,98	67,45
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-40.000,00	-40.000,00	-6.964,00	-20.892,00	52,23
Cota-Parte ICMS	19.440.000,00	19.440.000,00	3.913.819,73	10.435.757,00	53,68
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	183.000,00	183.000,00	42.785,77	131.771,14	72,01
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	28.958,05	175.317,78	43,83
Cota-Parte IPVA	1.920.000,00	1.920.000,00	571.498,87	1.256.748,25	65,46
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	7.330.000,00	7.330.000,00	1.577.420,84	4.231.305,31	57,73
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	8.460.000,00	8.460.000,00	2.371.122,88	5.695.228,43	67,32
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	7.085.000,00	7.085.000,00	1.491.375,08	3.994.092,22	56,37
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	7.085.000,00	7.085.000,00	1.491.375,08	3.994.092,22	56,37
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	655.000,00	655.000,00	143.117,00	367.031,55	56,04
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	720.000,00	720.000,00	736.630,80	1.334.104,66	185,29
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	44.537.200,00	44.537.200,00	11.337.854,86	27.323.258,57	61,35
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011 (d)	% (d/c) -
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS DERECURSOSPRÓPRIOS(XV)	8.017.126,00	12.468.136,10	1.313.723,61	3.337.139,98	26,77
Despesa com Ensino Fundamental(VII)	7.816.326,00	8.912.836,10	816.928,81	2.116.692,61	23,75
Despesas com Educação Infantil em Creches Pré-Escolas(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0 0,0
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	200.800,00	3.555.300,00	496.794,80	1.220.447,37	34,33
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	7.312.736,16	7.312.736,16	1.766.847,17	4.366.410,45	59,71
Pago dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	4.251.000,00	4.251.000,00	1.084.360,26	2.826.391,49	66,49
Outras Despesas no Ensino Básico	3.061.736,16	3.061.736,16	682.486,91	1.540.018,96	50,3
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	15.329.862,16	19.780.872,26	3.080.570,78-	7.703.550,43	38,94
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII) 237.213,09					
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -					

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00

TOTAL (XVIII)	0,00
----------------------	-------------

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	7.703.550,43
--	---------------------

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	29,79
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	70,76

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Jun 2011
	0.00	466.650,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.430.000,00	2.430.000,00	456.652,53	1.085.351,52	44,66
ENSINO FUNDAMENTAL	13.858.062,16	14.539.572,26	2.188.986,62	5.447.179,36	37,46
ENSINO PROFISSIONAL	33.000,00	77.000,00	10.100,88	24.593,80	31,94
ENSINO SUPERIOR	1.071.500,00	924.500,00	2.750,00	29.218,52	3,16
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.271.000,00	1.655.500,00	394.789,36	1.035.923,70	62,57
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	17.800,00	0,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	150.000,00	154.300,00	27.291,39	81.283,53	52,68
TOTAL DAS DESPESAS	18.831.362,16	19.780.872,26	3.080.570,78	7.703.550,43	38,94
FONTE:					

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:DA846BA8

PREFEITURA MUNICIPAL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA RECEBIMENTO DE ARQUIVO DA LRF

Protocolo:	400.635-6/2011
Município:	NOVA MUTUM
Referencia:	4o. Bimestre de 2011
Cód. do Município	510622
Nome do Arquivo:	5106222011044.LRF
	Recebido em 03/10/2011 17:43:56

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:BEE2371D

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN A AGO/2011

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	29.230.431,20
Pessoal Ativo	29.224.849,76
Pessoal Inativo e Pensionista	5.581,44
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	5.581,44
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.581,44
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	29.224.849,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	68.328.015,57
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	42,77
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	36.897.128,41
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	35.052.271,99

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:83C4D741

PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN A AGO/2011

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.188.951,46
Pessoal Ativo	1.188.951,46
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	1.188.951,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	68.328.015,57
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	1,74
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.099.680,93
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	3.894.696,89

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:182FEF4F

PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO/2011

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	297.051,67	495.242,58	422.321,11	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	297.051,67	495.242,58	422.321,11	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	6.982.452,55	14.817.429,73	18.798.665,74	-
Ativo Disponível	6.982.452,55	14.817.429,73	18.807.434,78	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	8.769,04	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	60.041.965,35	63.245.462,74	68.328.015,57	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,49	0,78	0,62	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:5322A877

PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2011

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	60.041.965,35	63.245.462,74	68.328.015,57	45.906.316,57
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:8DF14B27

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL 20

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.527.940,61
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:59D85A21

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		67.762.330,76	67.762.330,76	13.455.706,50	19,86	52.831.876,02	77,97	14.930.454,74
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	58.562.330,76	58.562.330,76	12.390.356,33	21,16	45.906.316,57	78,39	12.656.014,19
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	8.053.000,00	8.053.000,00	2.210.784,23	27,45	7.663.956,50	95,17	389.043,50
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	7.150.000,00	7.150.000,00	2.166.305,87	30,30	6.953.476,34	97,25	196.523,66
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	883.000,00	883.000,00	44.478,36	5,04	710.480,16	80,46	172.519,84
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.320.000,00	1.320.000,00	277.541,04	21,03	1.013.185,19	76,76	306.814,81
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	1.320.000,00	1.320.000,00	277.541,04	21,03	1.013.185,19	76,76	306.814,81
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	272.000,00	272.000,00	245.962,13	90,43	732.503,39	269,30	-460.503,39
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	272.000,00	272.000,00	245.962,13	90,43	732.503,39	269,30	-460.503,39
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	5.700.700,00	5.700.700,00	1.014.347,32	17,79	3.651.852,19	64,06	2.048.847,81
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.549.000,00	42.549.000,00	8.324.194,34	19,56	32.012.037,09	75,24	10.536.962,91
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	41.897.000,00	41.897.000,00	8.138.468,48	19,42	31.501.058,53	75,19	10.395.941,47
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	652.000,00	652.000,00	185.725,86	28,49	510.978,56	78,37	141.021,44
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	667.630,76	667.630,76	317.527,27	47,56	832.782,21	124,74	-165.151,45
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	146.200,00	146.200,00	22.366,55	15,30	125.770,45	86,03	20.429,55
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	153,23	0,00	-153,23
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	444.000,00	469.000,00	142.254,45	30,33	528.331,66	112,65	-59.331,66

1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	77.430,76	52.430,76	152.906,27	291,63	178.526,87	340,50	-126.096,11
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	9.200.000,00	9.200.000,00	1.065.350,17	11,58	6.925.559,45	75,28	2.274.440,55
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	15.850,00	26,42	95.575,00	159,29	-35.575,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	56.000,00	560,00	-46.000,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00	0,00	-135.000,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00	0,00	-135.000,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.140.000,00	9.140.000,00	914.500,17	10,01	6.694.984,45	73,25	2.445.015,55
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	9.140.000,00	9.140.000,00	914.500,17	10,01	6.694.984,45	73,25	2.445.015,55
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.762.330,76	67.762.330,76	13.455.706,50	19,86	52.831.876,02	77,97	14.930.454,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	67.762.330,76	67.762.330,76	13.455.706,50	19,86	52.831.876,02	77,97	14.930.454,74
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	67.762.330,76	67.762.330,76	13.455.706,50	19,86	52.831.876,02	77,97	14.930.454,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	76.355.291,87	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.782.330,76	3.700.000,00	70.482.330,76	13.944.109,96	51.412.654,01	12.195.710,51	38.544.304,00	54,69	31.938.026,76
DESPESAS CORRENTES	49.743.902,76	6.225.208,37	55.969.111,13	9.330.200,96	41.145.264,95	10.077.195,18	33.615.403,67	60,06	22.353.707,46
Pessoal e Encargos Sociais	26.426.366,00	3.573.710,10	30.000.076,10	5.080.263,68	19.057.007,94	5.064.712,20	18.667.839,14	62,23	11.332.236,96
Juros e Encargos da Dívida	120.000,00	55.000,00	175.000,00	61.852,02	98.554,50	28.417,58	52.698,73	30,11	122.301,27
Outras Despesas Correntes	23.197.536,76	2.596.498,27	25.794.035,03	4.188.085,26	21.989.702,51	4.984.065,40	14.894.865,80	57,75	10.899.169,23
DESPESAS DE CAPITAL	16.940.228,00	-2.525.208,37	14.415.019,63	4.613.909,00	10.267.389,06	2.118.515,33	4.928.900,33	34,19	9.486.119,30
Investimentos	16.940.228,00	-2.507.208,37	14.433.019,63	4.613.909,00	10.139.889,04	2.083.515,29	4.866.400,31	33,72	9.566.619,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	-18.000,00	-18.000,00	0,00	127.500,02	35.000,04	62.500,02	-347,22	-80.500,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.200,00	0,00	98.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.200,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	66.782.330,76	3.700.000,00	70.482.330,76	13.944.109,96	51.412.654,01	12.195.710,51	38.544.304,00	54,69	31.938.026,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	980.000,00	0,00	980.000,00	110.017,33	292.138,13	42.035,51	224.156,31	22,87	755.843,69
Amortização da Dívida Interna	980.000,00	0,00	980.000,00	110.017,33	292.138,13	42.035,51	224.156,31	22,87	755.843,69
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	980.000,00	0,00	980.000,00	110.017,33	292.138,13	42.035,51	224.156,31	22,87	755.843,69
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	67.762.330,76	3.700.000,00	71.462.330,76	14.054.127,29	51.704.792,14	12.237.746,02	38.768.460,31	54,25	32.693.870,45
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	14.063.415,71	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	67.762.330,76	3.700.000,00	71.462.330,76	14.054.127,29	51.704.792,14	12.237.746,02	52.831.876,02	73,93	18.630.454,74

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:0FCABC36

PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	67.762.330,76	71.462.330,76	14.053.578,12	51.677.851,42	12.237.746,02	38.768.460,31	99,98	54,25	32.693.870,45
LEGISLATIVA	2.768.000,00	2.768.000,00	299.746,31	1.705.244,72	418.749,81	1.389.613,33	3,58	50,20	1.378.386,67
Ação Legislativa	2.768.000,00	2.768.000,00	299.746,31	1.705.244,72	418.749,81	1.389.613,33	3,58	50,20	1.378.386,67
JUDICIÁRIA	230.000,00	239.100,00	41.038,56	180.730,11	34.603,56	146.422,51	0,38	61,24	92.677,49

Defesa do Interesse Público no Processo	230.000,00	239.100,00	41.038,56	180.730,11	34.603,56	146.422,51	0,38	61,24	92.677,49
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	12.563.500,00	14.189.413,73	2.206.516,65	10.219.862,51	2.499.163,51	7.997.192,53	20,62	56,36	6.192.221,20
Administração Geral	11.802.500,00	13.514.613,73	2.206.216,65	10.209.622,51	2.498.863,51	7.986.952,53	20,60	59,10	5.527.661,20
Administração Financeira	35.000,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00
Normatização e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Tecnologia de Informatização	310.000,00	271.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.000,00
Ordenamento Territorial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	40.000,00	300,00	10.240,00	300,00	10.240,00	0,03	25,60	29.760,00
Administração de Receitas	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Serviços Urbanos	156.000,00	122.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.500,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.362.540,60	3.030.028,60	468.441,86	1.927.755,90	542.287,02	1.518.390,34	3,92	50,11	1.511.638,26
Administração Geral	719.000,00	1.101.600,00	232.887,22	878.467,93	225.808,15	671.221,11	1,73	60,93	430.378,89
Assistência ao Idoso	152.000,00	162.100,00	14.428,50	84.521,92	26.093,59	70.862,94	0,18	43,72	91.237,06
Assistência à Criança e ao Adolescente	491.000,00	485.703,00	88.176,87	241.533,44	44.328,55	176.336,41	0,45	36,31	309.366,59
Assistência Comunitária	1.000.540,60	1.280.625,60	132.949,27	723.232,61	246.056,73	599.969,88	1,55	46,85	680.655,72
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	11.673.000,00	14.077.110,00	2.674.883,16	10.718.701,91	2.458.852,59	8.723.181,37	22,50	61,97	5.353.928,63
Administração Geral	631.500,00	632.550,00	88.168,49	429.730,48	90.699,75	355.118,62	0,92	56,14	277.431,38
Atenção Básica	5.269.000,00	6.770.860,00	1.485.313,34	5.012.991,67	972.892,01	4.166.599,25	10,75	61,54	2.604.260,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.602.500,00	4.953.100,00	891.762,95	4.358.169,63	1.196.780,96	3.430.752,03	8,85	69,26	1.522.347,97
Suporte Profilático e Terapêutico	568.000,00	1.030.000,00	89.913,12	498.945,87	97.331,82	401.369,71	1,04	38,97	628.630,29
Vigilância Sanitária	602.000,00	690.600,00	119.725,26	418.864,26	101.148,05	369.341,76	0,95	53,48	321.258,24
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	18.831.362,16	20.139.497,26	4.112.728,13	13.919.900,14	3.081.319,59	10.782.081,87	27,81	53,54	9.357.415,39
Administração Geral	2.430.000,00	2.630.000,00	451.545,59	1.693.344,51	476.391,16	1.558.954,53	4,02	59,28	1.071.045,47
Ensino Fundamental	13.858.062,16	14.270.047,26	3.135.137,73	10.309.075,58	2.099.535,27	7.546.714,63	19,46	52,89	6.723.332,63
Ensino Profissional	33.000,00	69.100,00	0,00	69.000,00	11.114,75	35.708,55	0,09	51,68	33.391,45
Ensino Superior	1.071.500,00	724.500,00	85.671,73	115.530,25	10.040,00	39.258,52	0,10	5,42	685.241,48
Educação Infantil	1.271.000,00	2.285.750,00	435.494,78	1.580.349,60	457.361,31	1.493.285,01	3,85	65,33	792.464,99
Educação de Jovens e Adultos	17.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	150.000,00	160.100,00	4.878,30	152.600,20	26.877,10	108.160,63	0,28	67,56	51.939,37
CULTURA	797.000,00	871.849,90	64.848,87	764.010,31	229.263,71	565.411,03	1,46	64,85	306.438,87
Difusão Cultural	797.000,00	871.849,90	64.848,87	764.010,31	229.263,71	565.411,03	1,46	64,85	306.438,87
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	5.790.000,00	6.169.600,00	3.231.649,40	5.734.359,50	1.586.191,12	2.335.524,81	6,02	37,86	3.834.075,19
Infra-estrutura Urbana	4.525.000,00	4.670.000,00	2.542.921,14	4.282.301,66	1.295.513,99	1.643.650,91	4,24	35,20	3.026.349,09
Serviços Urbanos	1.265.000,00	1.499.600,00	688.728,26	1.452.057,84	290.677,13	691.873,90	1,78	46,14	807.726,10
HABITAÇÃO	777.102,00	669.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	669.302,00
Habitação Urbana	777.102,00	669.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	669.302,00
SANEAMENTO	2.205.000,00	562.300,00	0,00	92.148,06	0,00	92.148,06	0,24	16,39	470.151,94
Saneamento Básico Urbano	2.205.000,00	562.300,00	0,00	92.148,06	0,00	92.148,06	0,24	16,39	470.151,94
GESTÃO AMBIENTAL	566.800,00	389.028,00	24.504,10	74.547,30	18.083,30	27.982,30	0,07	7,19	361.045,70
Preservação e Conservação Ambiental	399.000,00	244.728,00	24.504,10	59.248,30	18.083,30	20.083,30	0,05	8,21	224.644,70
Controle Ambiental	117.800,00	114.300,00	0,00	15.299,00	0,00	7.899,00	0,02	6,91	106.401,00
Recuperação de Áreas Degradadas	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	300.000,00	365.000,00	62.213,93	144.071,47	41.917,74	45.917,74	0,12	12,58	319.082,26
Promoção da Produção Vegetal	25.000,00	80.000,00	53.400,93	57.400,93	0,00	4.000,00	0,01	5,00	76.000,00
Abastecimento	90.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
Extensão Rural	185.000,00	218.000,00	8.813,00	86.670,54	41.917,74	41.917,74	0,11	19,23	176.082,26
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	1.225.000,00	345.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.890,00
Promoção Industrial	955.000,00	209.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.600,00
Produção Industrial	60.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
Propriedade Industrial	210.000,00	77.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.290,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	739.000,00	749.548,27	94.635,40	694.284,72	159.300,40	599.584,72	1,55	79,99	149.963,55
Promoção Comercial	60.000,00	75.500,00	74.500,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Comercialização	679.000,00	674.048,27	20.135,40	619.784,72	159.300,40	599.584,72	1,55	88,95	74.463,55
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	850.000,00	913.200,00	144.277,06	909.669,00	256.296,88	661.946,39	1,71	72,49	251.253,61
Energia Elétrica	850.000,00	913.200,00	144.277,06	909.669,00	256.296,88	661.946,39	1,71	72,49	251.253,61
TRANSPORTE	2.299.000,00	2.323.000,00	150.120,60	2.237.145,68	427.977,24	1.880.365,89	4,85	80,95	442.634,11
Infra-estrutura Urbana	250.000,00	146.000,00	0,00	118.188,95	72.882,64	114.100,56	0,29	78,15	31.899,44
Transporte Rodoviário	2.049.000,00	2.177.000,00	150.120,60	2.118.956,73	355.094,60	1.766.265,33	4,56	81,13	410.734,67
DESPORTO E LAZER	1.567.000,00	1.446.537,00	197.902,24	919.905,27	187.205,14	800.489,19	2,06	55,34	646.047,81
Administração Geral	645.000,00	919.340,00	161.363,72	591.117,99	144.122,25	503.807,74	1,30	54,80	415.532,26
Desporto Comunitário	845.000,00	481.557,00	29.436,52	309.323,67	38.087,78	280.257,84	0,72	58,20	201.299,16
Lazer	77.000,00	45.640,00	7.102,00	19.463,61	4.995,11	16.423,61	0,04	35,99	29.216,39
ENCARGOS ESPECIAIS	2.119.826,00	2.115.726,00	280.071,85	1.435.514,82	296.534,41	1.202.208,23	3,10	56,82	913.517,77
Serviço da Dívida Interna	1.000.000,00	995.900,00	31.334,37	377.657,67	69.497,05	303.398,98	0,78	30,46	692.501,02
Outros Encargos Especiais	1.119.826,00	1.119.826,00	248.737,48	1.057.857,15	227.037,36	898.809,25	2,32	80,26	221.016,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.200,00	98.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.200,00
Reserva de Contingência	98.200,00	98.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.200,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	67.762.330,76	71.462.330,76	14.053.578,12	51.677.851,42	12.237.746,02	38.768.460,31	99,9797	54,2614	32.693.870,45

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:DF9AD329

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E
ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a) RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	17.177,04	19.894,66	0,00	28.302,66	8.769,04	3.247.235,24	200.412,80	2.483.577,93	563.244,51
EXECUTIVO	17.177,04	19.894,66	0,00	28.302,66	8.769,04	3.205.445,24	200.412,80	2.483.577,93	521.454,51
Administração Direta	8.769,04	12.802,61	0,00	12.802,61	8.769,04	2.837.193,27	0,00	2.328.736,68	508.456,59
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.200,00	6.045,01	0,00	6.045,01	2.200,00	1.893.943,60	0,00	1.746.500,50	147.443,10
Investimentos	6.569,04	6.757,60	0,00	6.757,60	6.569,04	943.249,67	0,00	582.236,18	361.013,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	8.408,00	7.092,05	0,00	15.500,05	0,00	368.251,97	200.412,80	154.841,25	12.997,92
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.217,91	0,00	1.217,91	0,00
Outras Despesas Correntes	8.408,00	7.092,05	0,00	15.500,05	0,00	237.381,07	195.232,80	29.150,41	12.997,86
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.153,01	5.180,00	96.972,95	0,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.499,98	0,00	27.499,98	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.790,00	0,00	0,00	41.790,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.790,00	0,00	0,00	41.790,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.177,04	19.894,66	0,00	28.302,66	8.769,04	3.247.235,24	200.412,80	2.483.577,93	563.244,51

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:BA051D13

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO
A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2011	Jan a Ago 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2011	Jan a Ago 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS		3º BIM/2011		PERÍODO REFERÊNCIA	
				2010	2011
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		0,00		0,00	0,00
Investimentos		0,00		0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2011	Jan a Ago 2010
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2011	Jan a Ago 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2011	Jan a Ago 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:2A8F1416

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 30 Jun 2011 (b)	Em 31 Ago 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	297.051,67	373.977,31	422.321,11
DEDUÇÕES (II)	6.962.557,89	17.724.699,21	18.798.665,74
Ativo Disponível	6.982.452,55	17.734.310,35	18.807.434,78
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	19.894,66	9.611,14	8.769,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-6.665.506,22	-17.350.721,90	-18.376.344,63
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-6.665.506,22	-17.350.721,90	-18.376.344,63
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2011 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-1.025.622,73	-11.710.838,41	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O			0,00
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 30 Jun 2011 (b)	Em 31 Ago 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:F094F45E

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2011	Jan a Ago 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	58.290.330,76	12.223.984,34	45.611.419,21	41.975.164,12
Receita Tributária	8.053.000,00	2.210.784,23	7.663.956,50	6.209.600,52
IPTU	1.900.000,00	770.760,24	2.059.664,00	1.779.829,51
ISS	3.800.000,00	1.028.300,88	3.616.337,01	2.459.625,45
ITBI	650.000,00	161.100,58	673.691,25	662.336,88
IRRF	800.000,00	206.144,17	603.784,08	536.137,78
Taxas	883.000,00	44.478,36	710.480,16	770.786,45
Contribuição de Melhoria	20.000,00	0,00	0,00	884,45
Receitas de Contribuições	1.320.000,00	277.541,04	1.013.185,19	871.736,69
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	1.320.000,00	277.541,04	1.013.185,19	871.736,69
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	272.000,00	245.962,13	732.503,39	267.132,47
(-) Aplicações Financeiras	272.000,00	245.962,13	732.503,39	267.132,47
Transferências Correntes	42.549.000,00	8.403.784,48	32.449.643,12	31.192.254,03
FPM	7.400.000,00	1.449.096,52	6.440.340,50	4.441.081,29
ICMS	19.440.000,00	3.911.717,89	14.347.474,89	12.523.800,38
Outras Transferências Correntes	15.709.000,00	3.042.970,07	11.661.827,73	14.227.372,36
Demais Receitas Correntes	6.368.330,76	1.331.874,59	4.484.634,40	3.701.572,88
Dívida Ativa	469.000,00	142.254,45	528.331,66	375.204,78
Receitas Correntes Diversas	5.899.330,76	1.189.620,14	3.956.302,74	3.326.368,10
RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.200.000,00	1.065.350,17	6.925.559,45	9.090.755,85
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	135.000,00	135.000,00	0,00
Alienação de Bens (V)	60.000,00	15.850,00	95.575,00	44.614,57
Transferências de Capital	9.140.000,00	914.500,17	6.694.984,45	9.046.141,28
Convênios	9.140.000,00	914.500,17	6.694.984,45	9.046.141,28
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	9.140.000,00	914.500,17	6.694.984,45	9.046.141,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	67.430.330,76	13.138.484,51	52.306.403,66	51.021.305,40
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2011	Jan a Ago 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	55.969.111,13	10.077.195,18	33.623.371,32	30.864.065,50
Pessoal e Encargos Sociais	30.000.076,10	5.064.712,20	18.667.839,14	17.440.515,68
Juros e Encargos da Dívida (IX)	175.000,00	28.417,58	52.698,73	36.041,86
Outras Despesas Correntes	25.794.035,03	4.984.065,40	14.902.833,45	13.387.507,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	55.794.111,13	10.048.777,60	33.570.672,59	30.828.023,64
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	15.395.019,63	2.160.550,84	5.153.056,64	11.947.844,67
Investimentos	14.433.019,63	2.083.515,29	4.866.400,31	11.555.346,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	962.000,00	77.035,55	286.656,33	392.498,20
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	14.433.019,63	2.083.515,29	4.866.400,31	11.555.346,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	98.200,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	70.325.330,76	12.132.292,89	38.437.072,90	42.383.370,11
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-2.895.000,00	1.006.191,62	13.869.330,76	8.637.935,29
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				
				VALOR
				2.200.000,00

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:FE5C95FB

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	43.407.200,00	43.407.200,00	9.228.474,27	35.087.809,72	80,83
Receitas de Impostos	6.774.200,00	6.774.200,00	2.083.431,95	6.741.515,94	99,52
Impostos	6.350.000,00	6.350.000,00	1.960.161,70	6.349.692,26	100
Dívida Ativa dos Impostos	344.000,00	344.000,00	111.525,49	329.322,41	95,73
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	80.200,00	80.200,00	11.744,76	62.501,27	77,93
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	36.633.000,00	36.633.000,00	7.145.042,32	28.346.293,78	77,38

Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.400.000,00	7.400.000,00	1.449.096,52	6.440.340,50	87,03
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-40.000,00	-40.000,00	-6.964,00	-27.856,00	69,64
Cota-Parte ICMS	19.440.000,00	19.440.000,00	3.911.717,89	14.347.474,89	73,8
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	183.000,00	183.000,00	42.386,55	174.157,69	95,17
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	21.362,67	196.680,45	49,17
Cota-Parte IPVA	1.920.000,00	1.920.000,00	300.685,05	1.557.433,30	81,12
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	7.330.000,00	7.330.000,00	1.426.757,64	5.658.062,95	77,19
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	8.460.000,00	8.460.000,00	2.237.132,21	7.932.360,64	93,76
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	7.085.000,00	7.085.000,00	1.359.669,97	5.353.762,19	75,56
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	7.085.000,00	7.085.000,00	1.359.669,97	5.353.762,19	75,56
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	655.000,00	655.000,00	146.712,07	513.743,62	78,43
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	720.000,00	720.000,00	730.750,17	2.064.854,83	286,79
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	44.537.200,00	44.537.200,00	10.038.848,84	37.362.107,41	83,89

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS -		
			No Bimestre	Jan a Ago 2011	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.017.126,00	12.826.761,10	1.389.381,97	4.726.521,95	36,85 0,00
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	7.816.326,00	9.271.461,10	864.958,94	2.981.651,55	32,16 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches ePré-Escolas(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	200.800,00	3.555.300,00	524.423,03	1.744.870,40	49,08
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	7.312.736,16	7.312.736,16	1.691.937,64	6.058.348,09	82,85
Pago dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	4.251.000,00	4.251.000,00	1.125.023,66	3.951.415,15	92,95
Outras Despesas no Ensino Básico	3.061.736,16	3.061.736,16	566.913,98	2.106.932,94	68,81
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	15.329.862,16	20.139.497,26	3.081.319,61	10.784.870,04	53,55
[se >IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					304.300,76
[se <IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DEDUÇÕES DA DESPESA					
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)					
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)					
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)					
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas					
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)					
TOTAL (XVIII)					

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS				
	Inscritos em Exercícios Anteriores			Cancelados em	
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-			-	
RP de despesas com Ensino Básico	-			-	

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		10.784.870,04
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS		%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88		30,74
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT		73,81
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Ago 2011
	0,00	317.053,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2011 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.430.000,00	2.630.000,00	476.391,16	1.561.742,68	59,38
ENSINO FUNDAMENTAL	13.858.062,16	14.270.047,26	2.099.535,27	7.546.714,63	52,89
ENSINO PROFISSIONAL	33.000,00	69.100,00	11.114,75	35.708,55	51,68
ENSINO SUPERIOR	1.071.500,00	724.500,00	10.040,00	39.258,52	5,42
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.271.000,00	2.285.750,00	457.361,31	1.493.285,01	65,33
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	17.800,00	0,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	150.000,00	160.100,00	26.877,10	108.160,63	67,56
TOTAL DAS DESPESAS	18.831.362,16	20.139.497,26	3.081.319,59	10.784.870,02	53,55

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:4F923D57

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO DECRETO N. 004/2011

Novo Santo Antonio, 04 de outubro de 2011.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE 2ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011DA PREFEITURADE NOVO SANTO ANTONIO-MT.

O Srº GERALDO VITOR DE FREITAS, Prefeito MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições **que lhe confere a lei:**

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos, Carreira e Salários;
Considerando a ordem rigorosa de classificação do Concurso Público nº 001/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio /MT;

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, em conformidade com o edital nº001/2011, 002/2011, 003/2011, 004/2011, 005/2011, 006/2011, 007/2011, 008/2011, 009/2011, 010/2011, 011/2011, 012/2011, 013/2011, 014/2011 e resolução 001/2011 e, Considerando o Decreto Municipal nº 016/2011, que HOMOLGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO publicado na imprensa oficial do município.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam convocados a partir de 04 de outubro de 2011, os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2011, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio/MT, Rua: Principal, s/nº, Centro, fone: 66.3548.1001/1081/1140, no horário de expediente 07h00min às 13h00min, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, pessoalmente ou por procurados munido de instrumento de Procuração para serem nomeados e empossados nos respectivos cargos.

CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO- MT - CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 001/2011 RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
NOME	Nº INSCRIÇÃO	MEDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ALTEMAR JONATAS S. BERNARDES	02265	5,00	1º

CARGO: RECEPCIONISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO- MT - CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 001/2011 RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
NOME	Nº INSCRIÇÃO	MEDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JOELMA PEREIRA LACERDA	01071	7,00	1º
LUZENIDA COSTA SILVA	02393	6,33	2º
ROSA CLARA CONCEIÇÃO COSTA	01746	6,00	3º

CARGO: TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO- MT - CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 001/2011 RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
NOME	Nº INSCRIÇÃO	MEDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
BENONES COSTA DOS SANTOS	00157	6,67	1º
MAIARA SILVA SANTOS	02365	6,33	2º
SULEIA SEIXAS SOUZA	02434	5,67	3º
NEIDE GOMES XAVIER	02507	5,33	4º

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO- MT - CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 001/2011 RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
NOME	Nº INSCRIÇÃO	MEDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MICHELE GOMES FERREIRA	02317	5,25	3º

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO- MT - CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 001/2011 RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
NOME	Nº INSCRIÇÃO	MEDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
SOLIMAR PEREIRA LUZ	00883	5,25	8º
VERA LÚCIA GOMES DE QUEIROZ FERREIRA	02406	5,00	9º

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO- MT - CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 001/2011 RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
NOME	Nº INSCRIÇÃO	MEDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
VALDO WILLIAN DOS SANTOS	02142	5,75	2º

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO- MT - CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 001/2011 RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
NOME	Nº INSCRIÇÃO	MEDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
LEILA CRISTINA SILVA DE ANDRADE	00336	6,25	2º

CARGO: VIGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO- MT - CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 001/2011 RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
NOME	Nº INSCRIÇÃO	MEDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
GEFISON OLIVEIRA REGO	00572	9,50	1º
LUIZ COELHO DOS SANTOS FILHO	01742	9,50	2º
RAIMUNDO TEIXEIRA NOLETO	01799	9,00	3º
DIANA MOREIRA DA CRUZ	00999	8,50	4º
LIONEL VICENTE MARIANO MOURA	01801	8,50	5º

CARGO: TECNICO ENFERMAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO- MT - CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 001/2011 RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
NOME	Nº INSCRIÇÃO	MEDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRA BORCK MONTEIRO	00770	5,00	1º
ELISANGELA SOUSA RIBEIRO	01919	5,00	2º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO- MT - CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 001/2011 RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
NOME	Nº INSCRIÇÃO	MEDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ANA LUCIA JESUS DA SILVA COSTA	00624	8,50	1º
EDVAN XAVIER DE OLIVEIRA	00150	8,50	2º
MARIA ROSA PEREIRA MARQUES	01835	8,50	3º

MAIZA DOS SANTOS CRUZ	02215	8,50	4º
MARIA DAS DORES ROSA LIMA	01647	8,00	5º

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO- MT - CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 001/2011
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

NOME	Nº INSCRIÇÃO	MEDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
THAINA OLIVEIRA MONDINI	00076	6,75	2º

CARGO: AGENTE AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO- MT - CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 001/2011
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

NOME	Nº INSCRIÇÃO	MEDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JUAREZ SILVA CARVALHO FILHO	01150	7,00	1º
HERSON SOUZA LIMA	00944	7,00	2º
REGIANA REBEIRO DOS SANTOS	00930	6,33	3º

CARGO: MERENDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO- MT - CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 001/2011
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

NOME	Nº INSCRIÇÃO	MEDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CLEONICE COSTA DE CASTRO REGO	00201	9,00	1º

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO- MT - CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 001/2011
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

NOME	Nº INSCRIÇÃO	MEDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ARMANDO FERREIRA DA SILVA FILHO	01831	8,50	1º
EISENHOWER AGUIAR	00045	8,33	2º
MOISES AGUIAR CAVALCANTE	01513	8,33	3º
CLEBIO AMORIM DOS SANTOS	00673	8,01	4º
ANDERSON COSTA AGUIAR	01736	7,34	5º

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO- MT - CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 001/2011
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

NOME	Nº INSCRIÇÃO	MEDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
LIZANDRO ARRUDA MARQUES	00554	8,65	1º

CARGO: JARDINEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO- MT - CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 001/2011
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

NOME	Nº INSCRIÇÃO	MEDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PAGRI SANDRO COELHO LUZ	02388	8,50	1º

CARGO: GARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO- MT - CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 001/2011
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

NOME	Nº INSCRIÇÃO	MEDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
VAIME VIANA DE SOUZA	00320	7,50	1º

CARGO: ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO- MT - CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 001/2011
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

NOME	Nº INSCRIÇÃO	MEDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CICERO FRANCISCO FERREIRA BEZERRA	00451	6,33	1º

CARGO: COVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO- MT - CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 001/2011
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

NOME	Nº INSCRIÇÃO	MEDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
WELINTON CLAUDIO DA SILVA	00030	6,00	1º

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais e cópias legíveis, autenticadas em cartório, sendo facultada a Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais: que comprove o que segue abaixo:

- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88) – Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à posse;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
- 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;
- Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias;
- Apresentar Carteira de Registro do conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se:

- Comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- Comprovante de Escolaridade;
- Declaração contendo endereço residencial;
- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
- Os candidatos convocados farão exame médico admissional, que será realizado por uma junta médica do município;
- No caso do cargo de motorista, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, conforme a categoria que o cargo exigir;
- Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;

Art.3º- O presente concurso público terá o prazo de dois anos contados a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, no interesse da Administração;

Parágrafo único- Se o candidato convocado para apresentar a entrega da documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido por este DECRETO poderá ser excluído do concurso público. O candidato nomeado que não se apresentar no local e prazo estabelecido para ocupar o posto de trabalho será excluído do concurso e substituído pelo candidato subsequente.

Art.4º- Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será convocado pelo Chefe do Poder Executivo para tomar posse, por meio de Decreto Municipal.

Art. 5º. Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito, Novo Santo Antonio-MT, 04 de outubro 2.011.

GERALDO VITOR DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleomenes Junior Dias Costa
Código Identificador:EB929469

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA BETHA SISTEMAS MÊS DE AGOSTO 2011 PREVISÃO/FIXAÇÃO R\$ EXECUÇÃO R\$
DIFERENÇAS R\$ TÍTULOS PREVISÃO/FIXAÇÃO R\$ EXECUÇÃO R\$ DIFERENÇAS R\$ RECEITA D

RECEITA			DESPESA				
Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
RECEITAS CORRENTES	14.046.127,94	9.776.778,53	-4.269.349,41	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES		10.145.600,64	-5.933.905,27
RECEITA TRIBUTÁRIA	615.988,28	656.841,13	40.852,85	CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	135.401,31	89.376,41	-46.024,90	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	222.548,65	39.389,14	-183.159,51	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	354.772,56	354.772,56
RECEITA DE SERVIÇOS	484.129,18	216.390,33	-267.738,85	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	354.772,56	354.772,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.536.878,32	8.674.399,57	-3.862.478,75				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.182,20	100.381,95	49.199,75				
RECEITAS DE CAPITAL	1.501.629,47	660.638,00	-840.991,47				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.501.629,47	660.638,00	-840.991,47				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.478.592,64	-1.211.131,98	267.460,66				
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORR-	1.478.592,64	-1.211.131,98	267.460,66				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	14.069.164,77	9.226.284,55	-4.842.880,22	Soma	16.079.505,91	10.500.373,20	-5.579.132,71
Déficits	2.010.341,14	1.274.088,65	-736.252,49	Superávits	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.079.505,91	10.500.373,20	-5.579.132,71	TOTAL	16.079.505,91	10.500.373,20	-5.579.132,71

EDI ESCORSIN

Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS SILVAARANTES

T. Cont.. CRC/MT 002863/0-6

ORIOVALDO CHAGAS

Secretario de Finanças

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C7635EB3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

**PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	23.347.129,70	11.460.838,30	2.927.686,78	25,55	8.009.905,55	69,89	3.450.932,75
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	23.347.129,70	10.703.938,30	2.878.905,25	26,90	7.961.124,02	74,38	2.742.814,28
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.323.000,00	957.500,00	1.065.394,09	111,27	1.175.648,82	122,78	-218.148,82
1.1.1.0.00.00 - Impostos	1.132.000,00	726.000,00	1.062.276,17	146,32	1.171.256,14	161,33	-445.256,14
1.1.2.0.00.00 - Taxas	191.000,00	91.500,00	3.117,92	3,41	4.392,68	4,80	87.107,32
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	178.200,00	41.298,93	23,18	188.965,98	106,04	-10.765,98
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	178.200,00	41.298,93	23,18	155.309,78	87,15	22.890,22
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	33.656,20	0,00	-33.656,20
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	0,00	68.640,00	31.566,32	45,99	116.101,31	169,15	-47.461,31
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	68.640,00	9.930,81	14,47	61.295,48	89,30	7.344,52
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	0,00	0,00	21.635,51	0,00	54.805,83	0,00	-54.805,83
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	120.000,00	10.862,23	9,05	61.137,85	50,95	58.862,15
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.024.129,70	9.308.186,30	1.648.015,48	17,70	6.315.527,97	67,85	2.992.658,33
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	22.024.129,70	9.308.186,30	1.648.015,48	17,70	6.315.527,97	67,85	2.992.658,33
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	71.412,00	81.768,20	114,50	103.742,09	145,27	-32.330,09
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	0,00	44.887,00	47.342,46	105,47	49.376,42	110,00	-4.489,42
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	0,00	23.160,00	30.123,36	130,07	50.063,29	216,16	-26.903,29
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	0,00	3.365,00	4.302,38	127,86	4.302,38	127,86	-937,38
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	0,00	756.900,00	48.781,53	6,44	48.781,53	6,44	708.118,47
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	341.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.200,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	341.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.200,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	6.000,00	48.781,53	813,03	48.781,53	813,03	-42.781,53
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	6.000,00	48.781,53	813,03	48.781,53	813,03	-42.781,53
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	409.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409.700,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	409.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409.700,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	121.000,00	41.098,95	33,97	64.288,72	53,13	56.711,28

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.347.129,70	11.581.838,30	2.968.785,73	25,63	8.074.194,27	69,71	3.507.644,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	341.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.200,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	23.347.129,70	11.923.038,30	2.968.785,73	24,90	8.074.194,27	67,72	3.848.844,03
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	23.347.129,70	11.923.038,30	2.968.785,73	24,90	8.074.194,27	67,72	3.848.844,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.520.540,00	-34.597,87	12.485.942,13	2.697.069,21	8.392.110,69	2.122.020,59	7.047.039,84	56,44	5.438.902,29
DESPESAS CORRENTES	9.635.650,00	303.000,00	9.938.650,00	1.922.114,57	7.123.906,36	1.875.575,61	6.462.100,48	65,02	3.476.549,52
Pessoal e Encargos Sociais	5.084.810,00	26.027,59	5.110.837,59	962.189,91	3.470.011,99	959.342,68	3.459.452,00	67,69	1.651.385,59
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	4.550.840,00	276.972,41	4.827.812,41	959.924,66	3.653.894,37	916.232,93	3.002.648,48	62,19	1.825.163,93
DESPESAS DE CAPITAL	2.438.290,00	-337.597,87	2.100.692,13	774.954,64	1.268.204,33	246.444,98	584.939,36	27,85	1.515.752,77
Investimentos	2.384.290,00	-374.901,57	2.009.388,43	737.650,94	1.230.900,63	245.512,39	584.006,77	29,06	1.425.381,66
Inversões Financeiras	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
Amortização da Dívida	0,00	37.303,70	37.303,70	37.303,70	37.303,70	932,59	932,59	2,50	36.371,11
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
RESERVA DO RPPS	336.600,00	0,00	336.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.600,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	186.000,00	23.800,00	209.800,00	38.432,26	137.143,09	38.432,26	137.143,09	65,37	72.656,91
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	12.706.540,00	-10.797,87	12.695.742,13	2.735.501,47	8.529.253,78	2.160.452,85	7.184.182,93	56,59	5.511.559,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	12.706.540,00	-10.797,87	12.695.742,13	2.735.501,47	8.529.253,78	2.160.452,85	7.184.182,93	56,59	5.511.559,20
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	890.011,34	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.706.540,00	-10.797,87	12.695.742,13	2.735.501,47	8.529.253,78	2.160.452,85	8.074.194,27	63,60	4.621.547,86
FONTE:									

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:6CCD8D77

PREFEITURA MUNICIPAL DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	13.354.540,00	12.695.742,13	2.736.288,48	8.531.540,11	2.161.239,86	7.186.469,26	100,00	56,61	5.509.272,87
LEGISLATIVA	1.296.000,00	648.000,00	88.855,11	413.305,04	81.290,06	342.546,29	4,77	52,86	305.453,71
Ação Legislativa	1.296.000,00	648.000,00	88.855,11	413.305,04	81.290,06	342.546,29	4,77	52,86	305.453,71
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.814.065,00	1.763.929,81	505.720,32	1.474.511,97	300.296,79	1.131.040,97	15,74	64,12	632.888,84
Administração Geral	1.690.065,00	1.662.902,22	476.493,29	1.401.261,30	269.069,76	1.058.290,30	14,73	63,64	604.611,92
Controle Interno	63.000,00	70.527,59	27.527,03	62.607,59	27.527,03	62.607,59	0,87	88,77	7.920,00
Tecnologia de Informatização	16.500,00	9.000,00	250,00	515,00	250,00	515,00	0,01	5,72	8.485,00
Formação de Recursos Humanos	18.500,00	5.500,00	450,00	450,00	450,00	450,00	0,01	8,18	5.050,00
Comunicação Social	26.000,00	16.000,00	1.000,00	9.678,08	3.000,00	9.178,08	0,13	57,36	6.821,92
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	638.065,00	615.407,72	79.896,52	303.879,44	81.453,85	283.479,94	3,94	46,06	331.927,78
Administração Geral	263.000,00	301.700,00	56.113,02	227.461,02	58.086,38	214.757,19	2,99	71,18	86.942,81
Assistência ao Idoso	55.450,00	40.450,00	4.040,89	6.019,13	3.888,05	5.135,49	0,07	12,70	35.314,51
Assistência ao Portador de Deficiência	3.150,00	3.150,00	500,00	1.239,64	656,34	1.239,64	0,02	39,35	1.910,36
Assistência à Criança e ao Adolescente	95.900,00	100.400,00	13.722,85	57.052,27	13.378,32	51.115,24	0,71	50,91	49.284,76
Assistência Comunitária	206.815,00	162.207,72	5.519,76	9.483,86	5.444,76	8.608,86	0,12	5,31	153.598,86
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	13.750,00	7.500,00	0,00	2.623,52	0,00	2.623,52	0,04	34,98	4.876,48
PREVIDÊNCIA SOCIAL	730.400,00	365.200,00	8.369,40	41.425,54	10.469,40	37.225,54	0,52	10,19	327.974,46
Previdência do Regime Estatutário	730.400,00	365.200,00	8.369,40	41.425,54	10.469,40	37.225,54	0,52	10,19	327.974,46
SAÚDE	2.349.400,00	2.697.900,00	418.735,31	1.966.449,60	476.898,70	1.807.460,35	25,15	67,00	890.439,65
Administração Geral	1.549.000,00	1.745.500,00	373.944,36	1.546.305,31	408.686,02	1.531.926,74	21,32	87,76	213.573,26
Formação de Recursos Humanos	11.000,00	19.000,00	3.260,00	14.341,56	7.782,72	14.341,56	0,20	75,48	4.658,44
Atenção Básica	651.500,00	764.500,00	41.415,69	363.848,45	58.613,35	219.237,77	3,05	28,68	545.262,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	115.000,00	119.000,00	0,00	4.123,50	0,00	4.123,50	0,06	3,47	114.876,50
Suporte Profilático e Terapêutico	11.400,00	38.400,00	115,26	37.558,95	1.816,61	37.558,95	0,52	97,81	841,05
Vigilância Sanitária	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
Vigilância Epidemiológica	4.300,00	4.300,00	0,00	271,83	0,00	271,83	0,00	6,32	4.028,17
TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Fomento ao Trabalho	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO	3.134.750,00	3.646.416,48	1.152.052,65	2.693.837,75	697.440,74	2.131.208,14	29,66	58,45	1.515.208,34
Alimentação e Nutrição	231.900,00	231.900,00	31.472,79	114.680,41	30.395,22	106.746,19	1,49	46,03	125.153,81
Ensino Fundamental	2.769.300,00	2.737.100,00	538.907,08	1.974.200,66	580.940,65	1.915.073,18	26,65	69,97	822.026,82
Ensino Superior	15.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Educação Infantil	110.550,00	661.416,48	581.672,78	604.956,68	86.104,87	109.388,77	1,52	16,54	552.027,71
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
CULTURA	152.500,00	173.450,00	75.369,55	96.898,07	73.801,32	95.329,84	1,33	54,96	78.120,16
Difusão Cultural	152.500,00	173.450,00	75.369,55	96.898,07	73.801,32	95.329,84	1,33	54,96	78.120,16
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.810.575,00	1.833.435,43	347.138,59	1.271.523,44	351.880,79	1.158.770,70	16,12	63,20	674.664,73
Administração Geral	13.075,00	1.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.075,00
Infra-estrutura Urbana	469.500,00	442.500,00	37.466,51	42.207,71	6.338,98	11.080,18	0,15	2,50	431.419,82
Serviços Urbanos	1.328.000,00	1.389.860,43	309.672,08	1.229.315,73	345.541,81	1.147.690,52	15,97	82,58	242.169,91
HABITAÇÃO	79.000,00	70.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.900,00
Habitação Urbana	79.000,00	70.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.900,00
SANEAMENTO	230.250,00	187.250,00	5.808,19	38.831,92	7.656,69	34.137,52	0,48	18,23	153.112,48
Saneamento Básico Urbano	230.250,00	187.250,00	5.808,19	38.831,92	7.656,69	34.137,52	0,48	18,23	153.112,48
GESTÃO AMBIENTAL	148.200,00	55.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.200,00
Preservação e Conservação Ambiental	138.200,00	50.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.200,00
Controle Ambiental	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	154.000,00	217.000,00	29.126,64	68.405,04	27.942,17	67.085,40	0,93	30,91	149.914,60

Controle Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	580,05	0,00	580,05	0,01	3,87	14.419,95
Abastecimento	131.000,00	133.000,00	29.126,64	67.824,99	27.942,17	66.505,35	0,93	50,00	66.494,65
Extensão Rural	8.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	81.735,00	21.735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.735,00
Promoção Industrial	12.485,00	7.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.485,00
Produção Industrial	69.250,00	14.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.250,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	148.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Promoção Comercial	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Comercialização	93.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Turismo	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	220.000,00	69.217,69	3.034,32	43.244,82	16.406,26	21.616,76	0,30	31,23	47.600,93
Extensão Rural	21.000,00	8.217,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.217,69
Conservação de Energia	169.000,00	57.000,00	3.034,32	43.244,82	16.406,26	21.616,76	0,30	37,92	35.383,24
Energia Elétrica	30.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TRANSPORTE	110.000,00	72.100,00	15.220,00	28.220,00	15.220,00	28.220,00	0,39	39,14	43.880,00
Transporte Rodoviário	110.000,00	72.100,00	15.220,00	28.220,00	15.220,00	28.220,00	0,39	39,14	43.880,00
DESPORTO E LAZER	40.000,00	23.000,00	6.961,88	11.007,48	4.483,09	8.347,81	0,12	36,29	14.652,19
Desporto Comunitário	40.000,00	23.000,00	6.961,88	11.007,48	4.483,09	8.347,81	0,12	36,29	14.652,19
ENCARGOS ESPECIAIS	97.600,00	87.600,00	0,00	80.000,00	16.000,00	40.000,00	0,56	45,66	47.600,00
Administração Financeira	97.600,00	87.600,00	0,00	80.000,00	16.000,00	40.000,00	0,56	45,66	47.600,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Reserva de Contingência	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.354.540,00	12.695.742,13	2.736.288,48	8.531.540,11	2.161.239,86	7.186.469,26	99,9999	56,6053	5.509.272,87
FONTE:									

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:BA8B7031

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	979.855,48	1.032.262,54	894.979,13	776.263,53	1.319.574,03	1.037.484,20	2.017.584,05	1.180.443,10	9.238.446,06
Receitas Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	24.434,16	53.027,79	1.360,00	1.543,38	10.726,31	19.163,09	931.175,72	134.218,37	1.175.648,82
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	597,06	15.479,26	112.800,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	2.234,72	51.280,99	1.360,00	0,00	8.726,05	2.164,00	0,00	12.374,48	245.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	4.331,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931.175,72	115.752,22	194.500,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	17.868,06	1.746,80	0,00	1.543,38	2.000,26	2.116,89	0,00	5.494,61	30.770,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	5.806,29	38.972,35	17.996,04	34.993,94	23.570,90	26.327,53	19.463,44	21.835,49	188.965,98
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	17.285,87	30.030,75	7.170,09	5.961,74	13.794,61	10.291,93	21.635,51	9.930,81	116.101,31
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	7.428,92	9.567,02	6.260,25	8.662,99	10.020,33	8.336,11	0,00	10.862,23	61.137,85
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	922.497,63	898.582,72	859.217,90	724.079,33	1.254.422,04	966.913,01	1.003.729,78	963.407,60	7.592.850,01
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	406.986,01	438.467,76	286.240,66	216.815,26	598.080,37	393.055,47	0,00	344.901,20	2.684.546,73
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	325.074,25	338.139,15	439.966,29	365.037,35	485.268,29	397.404,52	426.496,04	435.431,26	3.212.817,15
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	2.214,73	1.557,62	8.236,35	10.937,38	19.608,92	11.707,27	8.143,83	4.277,70	66.683,80
Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	93.538,61	98.923,99	104.533,38	101.586,43	128.867,37	108.456,67	106.171,24	110.194,46	852.272,15
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	94.684,03	21.494,20	20.241,22	29.702,91	22.597,09	56.289,08	462.918,67	68.602,98	776.530,18
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	2.402,61	2.081,91	2.974,85	1.022,15	7.039,84	6.452,53	41.579,60	40.188,60	103.742,09
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	149.216,46	175.981,83	164.894,02	136.979,57	239.299,82	187.207,67	174.609,02	185.811,81	1.414.000,20
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	294,78	20.340,73	17.996,04	18.337,58	18.488,20	19.921,90	19.463,44	21.835,49	136.678,16
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	294,78	20.340,73	17.996,04	18.337,58	18.488,20	19.921,90	19.463,44	15.633,25	130.475,92
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	148.921,68	155.641,10	146.897,98	118.641,99	220.811,62	167.285,77	155.145,58	163.976,32	1.277.322,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	830.639,02	856.280,71	730.085,11	639.283,96	1.080.274,21	850.276,53	1.842.975,03	994.631,29	7.824.445,86
FONTE:													

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:28E50DA2

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	153.819,72	0,00	153.819,72	0,00	1.971.050,27	24.098,38	216.977,44	1.729.974,45
EXECUTIVO	0,00	153.819,72	0,00	153.819,72	0,00	1.971.050,27	24.098,38	216.977,44	1.729.974,45

Administração Direta	0,00	153.819,72	0,00	153.819,72	0,00	1.971.050,27	24.098,38	216.977,44	1.729.974,45
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	36.921,70	0,00	36.921,70	0,00	36.813,72	1.308,80	35.413,72	91,20
Investimentos	0,00	116.898,02	0,00	116.898,02	0,00	1.934.236,55	22.789,58	181.563,72	1.729.883,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	153.819,72	0,00	153.819,72	0,00	1.971.050,27	24.098,38	216.977,44	1.729.974,45

FONTE:

Publicado por:
 Eva Pedrozo de Lara
 Código Identificador:0B8A2472

PREFEITURA MUNICIPAL DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2011	Jan a Ago 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	10.824.938,30	2.903.941,66	7.996.273,23	0,00
Receita Tributária	957.500,00	1.065.394,09	1.175.648,82	0,00
IPTU	112.800,00	597,06	15.479,26	0,00
ISS	194.500,00	1.046.927,94	1.051.259,32	0,00
ITBI	245.000,00	12.374,48	78.140,24	0,00
IRRF	173.700,00	2.376,69	26.377,32	0,00
Taxas	91.500,00	3.117,92	4.392,68	0,00
Contribuição de Melhoria	140.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	299.200,00	82.397,88	253.254,70	0,00
Receita Previdenciária	299.200,00	82.397,88	200.966,88	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	52.287,82	0,00
Receita Patrimonial Líquida	68.640,00	9.930,81	61.295,48	0,00
Receita Patrimonial	68.640,00	31.566,32	116.101,31	0,00
(-) Aplicações Financeiras	0,00	21.635,51	54.805,83	0,00
Transferências Correntes	9.308.186,30	1.653.588,45	6.341.194,29	0,00
FPM	3.685.827,00	209.048,47	2.071.424,41	0,00
ICMS	3.662.374,50	684.859,33	2.574.911,98	0,00
Outras Transferências Correntes	1.959.984,80	759.680,65	1.694.857,90	0,00
Demais Receitas Correntes	191.412,00	92.630,43	164.879,94	0,00
Dívida Ativa	23.160,00	30.123,36	50.063,29	0,00
Receitas Correntes Diversas	168.252,00	62.507,07	114.816,65	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	756.900,00	48.781,53	48.781,53	0,00
Operações de Crédito (III)	341.200,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	6.000,00	48.781,53	48.781,53	0,00
Transferências de Capital	409.700,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	409.700,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	409.700,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	11.234.638,30	2.903.941,66	7.996.273,23	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2011	Jan a Ago 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.148.450,00	1.914.007,87	6.599.243,57	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.320.637,59	997.774,94	3.596.595,09	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.827.812,41	916.232,93	3.002.648,48	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	10.148.450,00	1.914.007,87	6.599.243,57	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.100.692,13	246.444,98	584.939,36	0,00
Investimentos	2.009.388,43	245.512,39	584.006,77	0,00
Inversões Financeiras	54.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	54.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	37.303,70	932,59	932,59	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.063.388,43	245.512,39	584.006,77	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	110.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	336.600,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	12.658.438,43	2.159.520,26	7.183.250,34	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-1.423.800,13	744.421,40	813.022,89	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FONTE:				

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:14E6DC51

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANIUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	24.893.671,40	9.987.313,00	2.342.543,17	7.262.874,24	72,72
Receitas de Impostos	1.104.600,00	620.347,00	1.103.786,32	1.209.330,82	194,94
Impostos	1.104.600,00	552.300,00	1.059.899,48	1.144.878,82	207,29
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	23.160,00	11.495,61	31.435,54	135,73
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	0,00	44.887,00	32.391,23	33.016,46	73,55
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	23.789.071,40	9.366.966,00	1.238.756,85	6.053.543,42	64,63
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	22.907.382,40	3.685.827,00	209.048,47	2.071.424,41	56,2
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	0,00	-11.460,00	-628,23	-628,23	5,48
Cota-Parte ICMS	-859.075,50	3.662.374,50	684.859,33	2.574.911,98	70,31
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	45.000,00	7.647,46	31.430,42	69,85
Cota-Parte ITR	-4.347,20	180.652,80	8.770,57	45.735,38	25,32
Cota-Parte IPVA	-10.830,00	46.170,00	9.937,35	53.347,42	115,55
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.755.941,70	1.758.401,70	319.121,90	1.277.322,04	72,64
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	0,00	1.634.650,00	238.239,23	926.902,93	56,7
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	0,00	1.120.000,00	216.365,70	852.272,15	76,1
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	0,00	1.120.000,00	216.365,70	852.272,15	76,1
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	0,00	173.450,00	21.873,53	74.630,78	43,03
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	341.200,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	23.137.729,70	9.863.561,30	2.261.660,50	6.912.455,13	70,08

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS -		
			No Bimestre	Jan a Ago 2011 (d)	% (d/c) -
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.847.250,00	3.646.416,48	697.440,74	1.955.358,94	53,62
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	1.496.800,00	3.646.416,48	697.440,74	1.954.723,87	53,61
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	110.550,00	0,00	0,00	0,00	0
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	239.900,00	0,00	0,00	635,07	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.387.000,00	0,00	0,00	175.849,20	0
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.097.000,00	0,00	0,00	175.849,20	0
Outras Despesas no Ensino Básico	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	3.305.250,00	3.646.416,48	697.440,74-	2.131.208,14	0,0058,45
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)			-		-425.049,89
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA		
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)		-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)		0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)		44,51 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas		20,63 0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)		0,00
TOTAL (XVIII)		0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	2.131.208,14
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	29,34
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	20,63
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010
	0,00
	Jan a Ago 2011 0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2011 (f)	% (f/e)
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	231.900,00	231.900,00	30.395,22	106.746,19	46,03
ENSINO FUNDAMENTAL	2.769.300,00	2.737.100,00	580.940,65	1.915.073,18	69,97
ENSINO SUPERIOR	15.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0

EDUCAÇÃO INFANTIL	110.550,00	661.416,48	86.104,87	109.388,77	16,54
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	3.134.750,00	3.646.416,48	697.440,74	2.131.208,14	58,45
FONTE:					

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:66BB1F3E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

SAAES
ANEXO XIII - 09/2011

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA	136.060,48	17.322,27	153.382,75	Administração	169.048,78	5.814,93	174.863,71
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	Saneamento	6.923.395,61	17.805.760,88	24.729.156,49
RECEITA PATRIMONIAL	1.723,87	330,04	2.053,91	Encargos Especiais	150.000,00	0,00	150.000,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	5.159.673,69	768.069,81	5.927.743,50	SOMA. . . :	7.242.444,39	17.811.575,81	25.054.020,20
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	627.532,29	18.576,76	646.109,05	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS DE CAPITAL				Restos a Pagar Exercício Anterior	6.200,00	0,00	6.200,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR			
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	Depósitos	36.489,80	4.383,89	40.873,69
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	VALE MERCADO SFPMS MENS. SINDICAL	2.455,52	482,20	2.937,72
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	PLANO DE SAUDE B SFPMS	6.360,47 1.125,67	593,46 123,18	6.953,93 1.248,85
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.594,50	427,89	4.022,39	ASSERMUSI	24.743,14	2.317,75	27.060,89
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	CONSIG. BANCO SCHAIM			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	CONSIG. BANCO BV	10.784,55	1.257,66	12.042,21
				IRRF - Funcionalismo	23.317,18 20.105,30	0,00 2.707,84	23.317,18 22.813,14
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF				IRRF - Pessoa Jurídica	2.228,07	0,00	2.228,07
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	Contribuicao Sindical			
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	INSS - SERVIDORES	22.549,22	3.194,31	25.743,53
SOMA. . . :	5.928.584,83	804.726,77	6.733.311,60	Previ - Previdencia Municipal - Servidor	42.672,12	5.978,11	48.650,23
				Cartelas - Acrinort	3.390,90	845,02	4.235,92
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				INSS - PESSOA JURIDICA	61.413,74	8.987,13	70.400,87
Serviços da Dívida a Pagar				ISSQN	68.133,15	18.597,18	86.730,33
C/ Empenhos a Pagar	1.223.273,19	17.015.786,84	18.239.060,03	CONSIGNAÇÃO C.E.F - SAAES	41.707,28	6.995,19	48.702,47
Depósitos				CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	3.835,88	294,87	4.130,75
VALE MERC. SFPMS	36.489,80	4.383,89	40.873,69	SOMA. . . :	7.619.956,38	17.868.333,60	25.488.289,98
MENSALIDADE SIND. SFPMS	2.455,52	482,20	2.937,72	SALDO PARA O MES SEGUINTE			
PLANO DE SAUDE B SFPMS	6.360,47	593,46	6.953,93	DISPONÍVEL			
ASSERMUSI	1.125,67	123,18	1.248,85	TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
CONSIG. BANCO SCHAIM	24.743,14	2.317,75	27.060,89	Conta Vinculada	0,00	23.775,97	23.775,97
CONSIG. BANCO BV	10.784,55	1.257,66	12.042,21	CONTA MOVIMENTO	0,00	38.904,84	38.904,84
IRRF - Funcionalismo	23.317,18	3.898,12	27.215,30	REALIZÁVEL			
IRRF - Pessoa Jurídica	20.105,30	2.707,84	22.813,14	CREDITOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00
Contribuicao Sindical	2.228,07	0,00	2.228,07	SOMA. . . :	7.619.956,38	17.931.014,41	25.550.970,79
INSS - SERVIDORES	22.549,22	3.194,31	25.743,53	TOTAL :	7.619.956,38	17.931.014,41	25.550.970,79
PREVI - PREVIDENCIA MUNICIPAL	42.672,12	5.978,11	48.650,23				
CARTELAS - ACRINORT	3.390,90	845,02	4.235,92				
INSS - PESSOA JURIDICA	61.413,74	8.987,13	70.400,87				
ISSQN	76.021,86	10.708,47	86.730,33				
CONSIGNAÇÃO C.E.F - SAAES	41.707,28	6.995,19	48.702,47				
CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	3.835,88	294,87	4.130,75				
SOMA. . . :	7.531.058,72	17.873.280,81	25.404.339,53				
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR							
DISPONÍVEL							
TESOURARIA	0,00	0,00	0,00				
Conta Vinculada	0,00	23.422,86	23.422,86				
CONTA MOVIMENTO	0,00	123.208,40	123.208,40				
REALIZÁVEL							
CREDITOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00				
SOMA. . . :	7.531.058,72	18.019.912,07	25.550.970,79				
TOTAL :	7.531.058,72	18.019.912,07	25.550.970,79				

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor

JUCIMARA APARECIDA RODRIGUES
Tesoureira

SÉRGIO DAL MASO
Contador

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:4F4AC025

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.353.719,81	6.977.192,43	5.686.988,55	6.940.555,27	5.132.789,59	5.463.200,31	6.312.345,92	6.123.924,61	7.100.179,92	7.614.825,20	6.917.589,36	6.899.524,61	76.522.835,58	65.892.330,76
Receitas Tributária	865.121,33	827.073,11	684.041,49	816.233,98	465.837,99	450.892,22	894.997,68	880.188,79	830.131,68	1.931.123,91	1.187.596,10	1.023.188,13	10.856.426,41	8.053.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	131.585,98	134.590,80	17.290,10	16.355,97	0,00	131,34	51,94	259,79	127.989,29	1.160.471,40	582.346,42	188.413,82	2.359.486,85	1.900.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	47.591,79	113.883,15	134.908,71	64.729,73	84.458,28	41.123,93	50.313,09	126.777,68	141.666,62	68.251,07	74.439,90	86.660,68	1.034.804,63	650.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	567.920,86	472.222,69	436.399,22	588.918,55	359.767,40	258.138,60	491.306,11	451.055,05	426.099,68	601.669,29	417.424,53	610.876,35	5.681.798,33	3.800.000,00
Outras Receitas Tributárias	118.022,70	106.376,47	95.443,46	146.229,73	21.612,31	151.498,35	353.326,54	302.096,27	134.376,09	100.732,15	113.385,25	137.237,28	1.780.336,60	1.703.000,00
Receitas de Contribuições	115.910,88	112.889,72	112.695,49	123.256,05	126.377,91	118.566,50	113.549,36	118.838,96	118.764,73	139.546,69	138.878,35	138.662,69	1.477.937,33	1.320.000,00
Receita Patrimonial	44.625,78	48.754,44	54.498,03	43.666,45	59.767,08	65.928,14	80.050,99	76.336,18	98.720,84	105.738,03	115.006,80	130.955,33	924.048,09	272.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	447.023,32	425.076,41	464.979,04	714.984,04	261.960,95	481.987,81	502.123,62	446.274,33	438.931,31	506.226,85	481.352,43	532.994,89	5.703.915,00	5.700.700,00
Transferências Correntes	3.839.506,32	5.509.940,45	4.316.954,65	5.205.113,98	4.098.038,13	4.278.102,89	4.629.570,74	4.538.999,61	5.521.259,45	4.853.177,24	4.747.386,24	5.003.565,74	56.541.615,44	49.879.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	608.697,99	655.256,29	785.497,97	1.365.321,95	1.085.296,02	1.169.247,38	763.308,43	1.011.762,90	1.161.292,10	1.048.147,93	891.634,09	919.736,50	11.465.199,55	9.250.000,00
Cota Parte do ICMS	1.819.440,62	1.903.826,09	2.345.318,91	2.008.547,58	1.812.121,74	1.874.159,41	2.438.543,30	2.023.244,56	2.689.632,80	2.202.641,83	2.363.883,54	2.525.763,78	26.007.124,16	24.300.000,00
Cota Parte do IPVA	83.328,14	53.992,17	53.784,29	45.502,77	64.085,36	160.140,81	262.589,93	369.745,34	380.969,19	333.404,20	231.039,06	144.817,04	2.183.398,30	2.400.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	491.654,31	535.249,85	624.332,18	613.548,19	585.782,29	621.651,33	656.901,24	638.382,28	809.819,23	681.555,85	667.193,82	692.476,15	7.618.546,72	7.085.000,00
Outras Transferências Correntes	836.385,26	2.361.616,05	508.021,30	1.172.193,49	550.752,72	452.903,96	508.227,84	495.864,53	479.546,13	587.427,43	593.635,73	720.772,27	9.267.346,71	6.844.000,00
Outras Receitas Correntes	41.532,18	53.458,30	53.819,85	37.300,77	120.807,53	67.722,75	92.053,53	63.286,74	92.371,91	79.012,48	247.369,44	70.157,83	1.018.893,31	667.630,76
DEDUÇÕES (II)	506.658,96	739.176,40	657.768,12	633.153,58	616.969,49	653.757,05	696.953,65	686.204,28	856.447,22	720.973,62	702.972,39	723.785,25	8.194.820,01	6.750.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	506.658,96	739.176,40	657.768,12	633.153,58	616.969,49	653.757,05	696.953,65	686.204,28	856.447,22	720.973,62	702.972,39	723.785,25	8.194.820,01	6.750.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.847.060,85	6.238.016,03	5.029.220,43	6.307.401,69	4.515.820,10	4.809.443,26	5.615.392,27	5.437.720,33	6.243.732,70	6.893.851,58	6.214.616,97	6.175.739,36	68.328.015,57	59.142.330,76

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:165D8BFA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANCETE FINANCEIRO - POR FUNÇÃO E COLUNA COM ACUMULADO DESPESA ATÉ MÊS ANTERIOR NO MÊS ATÉ O MÊS ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE MÊS/ANO : AGOSTO/2011

Receita				Despesa			
Títulos	Até Mês Anterior	No Mês	Até o Mês	Títulos	Até Mês Anterior	No Mês	Até o Mês
Receita Orçamentária	8.112.326,27	1.113.958,28	9.226.284,55	Despesa Orçamentária	9.084.656,29	1.060.944,35	10.145.600,64
RECEITAS CORRENTES	8.514.779,76	1.261.998,77	9.776.778,53	Administração	1.627.670,93	193.808,46	1.821.479,39
RECEITA TRIBUTARIA	589.978,57	66.862,56	656.841,13	Assistência Social	249.446,31	37.996,07	287.442,38
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	61.488,34	27.888,07	89.376,41	Saúde	3.355.848,73	239.982,41	3.595.831,14
RECEITA PATRIMONIAL	30.939,49	8.449,65	39.389,14	Trabalho	81.658,95	11.143,33	92.802,28
RECEITA DE SERVIÇOS	192.386,73	24.003,60	216.390,33	Educação	2.075.080,58	249.672,85	2.324.753,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.552.641,06	1.121.758,51	8.674.399,57				

				Cultura	39.803,63	110.850,00	150.653,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.345,57	13.036,38	100.381,95	Urbanismo	1.060.302,80	131.562,65	1.191.865,45
RECEITAS DE CAPITAL	660.638,00	0,00	660.638,00	Saneamento	132.018,05	34.508,70	166.526,75
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	660.638,00	0,00	660.638,00	Gestão Ambiental	1.030,00	0,00	1.030,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.063.091,49	-148.040,49	-1.211.131,98	Agricultura	199.058,00	0,00	199.058,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORREN-	1.063.091,49	-148.040,49	-1.211.131,98	Energia	74.031,78	4.500,00	78.531,78
Receita Extra - Orçamentária	9.427.877,16	1.132.411,57	10.560.288,73	Transporte	39.886,53	21.430,39	61.316,92
DEPÓSITOS	302.901,24	34.797,22	337.698,46	Desporto e Lazer	145.595,62	25.010,35	170.605,97
CONSIGNAÇÕES	302.901,24	34.797,22	337.698,46	Encargos Especiais	3.224,38	479,14	3.703,52
DE TERCEIROS	302.901,24	34.797,22	337.698,46				
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	7.179.132,57	1.355.831,90	8.534.964,47	Despesa Extra - Orçamentária	7.428.376,06	1.654.889,10	9.083.265,16
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7.138.812,94	1.319.161,90	8.457.974,84	DEPÓSITOS	192.239,25	47.283,35	239.522,60
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	7.138.812,94	1.319.161,90	8.457.974,84	CONSIGNAÇÕES	192.239,25	47.283,35	239.522,60
OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.319,63	36.670,00	76.989,63	DE TERCEIROS	192.239,25	47.283,35	239.522,60
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	40.319,63	36.670,00	76.989,63	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	6.925.710,82	1.563.259,18	8.488.970,00
Despesas Empenhadas a Liquidar*	1.945.843,35	-258.217,55	1.687.625,80	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR	EXEC6.381.ORÇAMENTÁ	1.516.889,18	7.898.791,12
Saldos anteriores	1.171.465,65	0,00	1.171.465,65	DESPESA LIQUIDADAA PAGAR	6.381.901,94	1.516.889,18	7.898.791,12
BANCO C/ MOVIMENTO	272.764,64	0,00	272.764,64	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORE	543.808,88	46.370,00	590.178,88
BANCOS C/ VINCULADAS	898.701,01	0,00	898.701,01	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS	295.188,85	ANOS 9.700,00	304.888,89
Total	18.711.669,08	2.246.369,85	20.958.038,93	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	213.592,75	36.670,00	250.262,75
				CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	35.027,24	0,00	35.027,24
				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	310.425,99	44.346,57	354.772,56
				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	310.425,99	44.346,57	354.772,56
				REPASSES PASSIVOS	310.425,99	44.346,57	354.772,56
				Saldos atuais	2.198.636,73	-469.463,60	1.729.173,13
				BANCO C/ MOVIMENTO	827.683,99	-188.105,39	639.578,60
				BANCOS C/ VINCULADAS	1.370.952,74	-281.358,21	1.089.594,53
				INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00
				TESOURARIA GERAL	0,00	0,00	0,00
				Total	18.711.669,08	2.246.369,85	20.958.038,93

EDI ESCORSIN
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS SILVAARANTES
T. Cont.. CRC/MT 002863/0-6

ORIOVALDO CHAGAS
Secretario de Finanças

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8CE0CA91